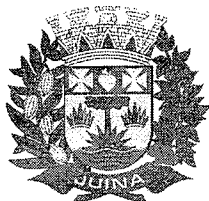


CONVITE

Nº 001-2021

**CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS
HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA
REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS
EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS
AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART.
JUNTO AO CREA/MT, MUNICIPIO DE
JUINA – MT**

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 001
Rub. 20

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	084/2021
INICIADO EM:	03/03/2021
CHECK – LIST	
<u>Objeto:</u> CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART. JUNTO AO CREA/MT, MUNICIPIO DE JUÍNA – MT	
Portaria da Comissão	☐
Solicitação de Compras	☐
Orçamento	☐
Parecer Contábil	☐
Pedido de Abertura de Licitação	☐
Minuta de Edital e Anexos	☐
Minuta de Contrato	☐
Solicitação do Parecer Jurídico	☐
Parecer Jurídico	☐
Certidão de Fixação	☐
Publicações	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 02
Rub. 40

PORTARIA N.º 043/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **04/01/2021 a 31/12/2021**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 03
Rub. 40

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
Rosângela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Aginaldo Araujo dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosiclêia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro.

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 04 de janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

P. M. Juína
Fls. 04
Rub. 40

CI n.º 041/2020/SEPLAN/CONV

Juína-MT, 01 de Março de 2021.

Ao Setor de Licitações

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Ref.: Contratação de Empresa para Estudo Hidrológico

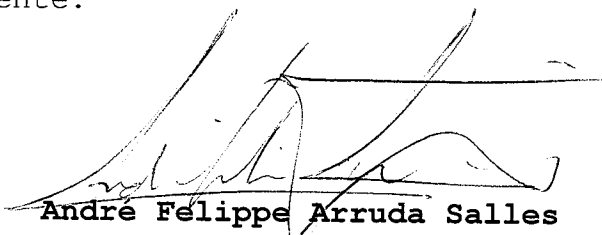
Objeto: Estudo Hidrológico para Elaboração de Projetos de Obras de Arte (correntes ou especiais) no município de Juína-MT.

Venho através desta, requerer a abertura de procedimento licitatório, conforme especificações abaixo:

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realização do serviço de consultoria técnica e Estudos Hidrológicos para definição de tipo de obras, correntes ou especiais, com aproximadamente 12 (doze) locais a serem estudados, para posterior elaboração de projeto executivo de pontes, bueiros celulares ou aduelas, conforme estabelece e determina regras o Programa "MAIS MT" do Governo Estadual.

Coloco-me à disposição para prestar os esclarecimentos que estiverem possíveis a este Departamento.

Atenciosamente.



André Felipe Arruda Salles

Secretário Municipal de Planejamento

Portaria 016/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 05
Rub. 40

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 053.2021- Coord. Compras

Em, 01 março de 2021.

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: DAYANA KARINA ARANTES
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **CARTA CONVITE - LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART JUNTO AO CREA/MT. MUNICIPIO DE JUÍNA-MT**".

DA JUSTIFICATIVA

Solicita-se a contratação de empresa especializada para estudos hidrológicos reconhecimento da região (coleta e análise de dados existentes); características físicas da região (geomorfologia, relevo, vegetação, hidrografia, clima e pluviometria); definição do regime de chuvas das áreas de interesse e estação pluviométrica adequada através do sistema de informações hidrológicas, junto ao órgão oficial; determinação dos valores característicos da chuva de projeto; determinação da curva: altura de precipitação x duração x tempo de recorrência; determinação da curva: intensidade de precipitação x duração x tempo de recorrência; delimitação da bacia contribuinte; determinação das descargas de projeto; avaliação das vazões de projeto; determinação do tipo de obra; estudos topográficos seção transversal no local da travessia atual do curso d'água com as cotas de fundo/alturas, caracterizando o fundo, a altura do na, altura de máxima cheia ocorrida e o ano provável que ocorreu. tirar a cota do na 100,0m a montante e 100,0m a jusante para possibilitar identificar a declividade do curso d'água. levantamento de cadastro da obra existente, com fotos, informando se a travessia será esconsa ou normal ao eixo da transposição.

Os estudos Hidrológicos são uma ferramenta muito utilizada em projetos de engenharia, ligados a recursos hídricos, são os modelos de simulação hidrológica, que possibilitam simular e prever fluxos d'água em uma bacia hidrográfica, através de um conjunto de equações físicas e matemáticas. A bacia hidrográfica é o típico objeto de estudo desses modelos e dependendo da utilidade de seus resultados pode ser integrado com outros modelos para melhor representatividade, por exemplo a modelagem hidrológica, visando a previsão de vazões pode ser integrada com uma modelagem meteorológica.

A compreensão detalhada dos processos físicos do ciclo da água permite a adequada gestão dos recursos hídricos e mitigação de impactos gerados por desastres hidrológicos. Além disso, o bom entendimento desses processos se torna importante para geração de energia, preservação do meio ambiente, abastecimento público, bem-estar social, agricultura irrigada e construções de obras hidráulicas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 06
Rub. 40

RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

- ✓ Executar o(s) serviço(s) na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- ✓ Fornecer toda a mão-de-obra necessária para a boa prestação do(s) serviço(s);
- ✓ Responsabilizar-se pelos atos e/ou omissões eventualmente praticados por seus funcionários;
- ✓ Reparar ou refazer qualquer serviço que porventura for executado em desconformidade com as especificações, instruções e normas técnicas;
- ✓ Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes em relação aos serviços contratados.

PAGAMENTOS E DOS VALORES DA PROPOSTA

Prazo para execução dos serviços: A combinar. Formas de recebimento: A combinar. O valor para execução do objeto acima descrito será de acordo com a menor valor ofertado na data da abertura dos envelopes;

Nos valores compostos dos serviços já deverão estar inclusas todas as despesas com emissão de ART junto ao CREA/MT, coordenador, topógrafo (seções transversais nos locais determinados), auxiliares, equipe de escritório, equipamentos, veículos, impressões a laser, despesas fiscais e encargos sociais.

DOS ORÇAMENTOS

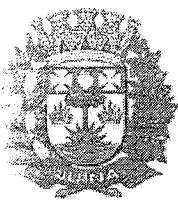
Segue em anexo ao processo os orçamentos das empresas do comercio local, ao qual foi aplicada a média dos valores por representar o preço médio praticados no mercado.

DA ORIENTAÇÃO

Solicita-se que seja realizado o processo o mais breve possível respeitando-se os prazos legais.

Atenciosamente,

Rosângela Leidentz
Poder Público
Departamento de Compras e Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.brNº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 26/02/2021

Hora: 06:54:21

Página: 001

P. M. Juína

Fls. 07

Rub. 4

Solicitação 211/2021 - Deferida

Solicitada em 26/02/2021

Deferida em 01/03/2021

Requerente 33092 - ANDRE FELIPPE ARRUDA SALLES

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Local 1501 - ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS

Utilização **OBJETO:** LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART JUNTO AO CREA/MT. MUNICIPIO DE JUINA-MT

Dotação 1187 - 05.100.04.122.0018.1501.339039000000 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001_476247	ESTUDOS HIDROLOGICOS RECONHECIMENTO DA REGIAO (COLETA E ANALISE DE DADOS EXISTENTES); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA REGIÃO (GEOMORFOLOGIA, RELEVO, VEGETAÇÃO, HIDROGRAFIA, CLIMA E PLUVIOMETRIA); DEFINIÇÃO DO REGIME DE CHUVAS DAS ÁREAS DE INTERESSE E EST		12,0000			12,0000
Totais			12,0000			12,0000
Total Geral das Dotações						

ANDRE FELIPPE ARRUDA SALLES

000000



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 08

Rub. 10

PEDIDO 178/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

OBJETO: LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART JUNTO AO CREA/MT. MUNICIPIO DE JUINA-MT.

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA REGIÃO (GEOMORFOLOGIA, RELEVO, VEGETAÇÃO, HIDROGRAFIA, CLIMA E PLUVIOMETRIA); DEFINIÇÃO DO REGIME DE CHUVAS DAS ÁREAS DE INTERESSE E ESTAÇÃO PLUVIOMÉTRICA ADEQUADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HIDROLÓGICAS, JUNTO AO ÓRGÃO OFICIAL; DETERMINAÇÃO DOS VALORES CARACTERÍSTICOS DA CHUVA DE PROJETO; DETERMINAÇÃO DA CURVA: ALTURA DE PRECIPITAÇÃO X DURAÇÃO X TEMPO DE RECORRÊNCIA; DETERMINAÇÃO DA CURVA: INTENSIDADE DE PRECIPITAÇÃO X DURAÇÃO X TEMPO DE RECORRÊNCIA; DELIMITAÇÃO DA BACIA CONTRIBUINTE; DETERMINAÇÃO DAS DESCARGAS DE PROJETO; AVALIAÇÃO DAS VAZÕES DE PROJETO; DETERMINAÇÃO DO TIPO DE OBRA; ESTUDOS TOPOGRÁFICOS SEÇÃO TRANSVERSAL NO LOCAL DA TRAVESSIA ATUAL DO CURSO D'ÁGUA COM AS COTAS DE FUNDO/ALTURAS, CARACTERIZANDO O FUNDO, A ALTURA DO NA, ALTURA DE MÁXIMA CHEIA OCORRIDA E O ANO PROVÁVEL QUE OCORREU. TIRAR A COTA DO NA 100,0M A MONTANTE E 100,0M A JUSANTE PARA POSSIBILITAR IDENTIFICAR A DECLIVIDADE DO CURSO D'ÁGUA. LEVANTAMENTO DE CADASTRO DA OBRA EXISTENTE, COM FOTOS, INFORMANDO SE A TRAVESSIA SERÁ ESCONSA OU NORMAL AO EIXO DA TRANSPOSIÇÃO.	476247	12,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

JUINA-MT, 01 de Março de 2021.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.862.531/0001-32 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/03/2006	
NOME EMPRESARIAL CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GENERAL VALLE, SALA 605		NÚMERO 321	COMPLEMENTO ED. MARECHAL RONDON
CEP 78.010-100	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO convexa.eng@terra.com.br		TELEFONE (65) 3322-0120/ (65) 3027-6819	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

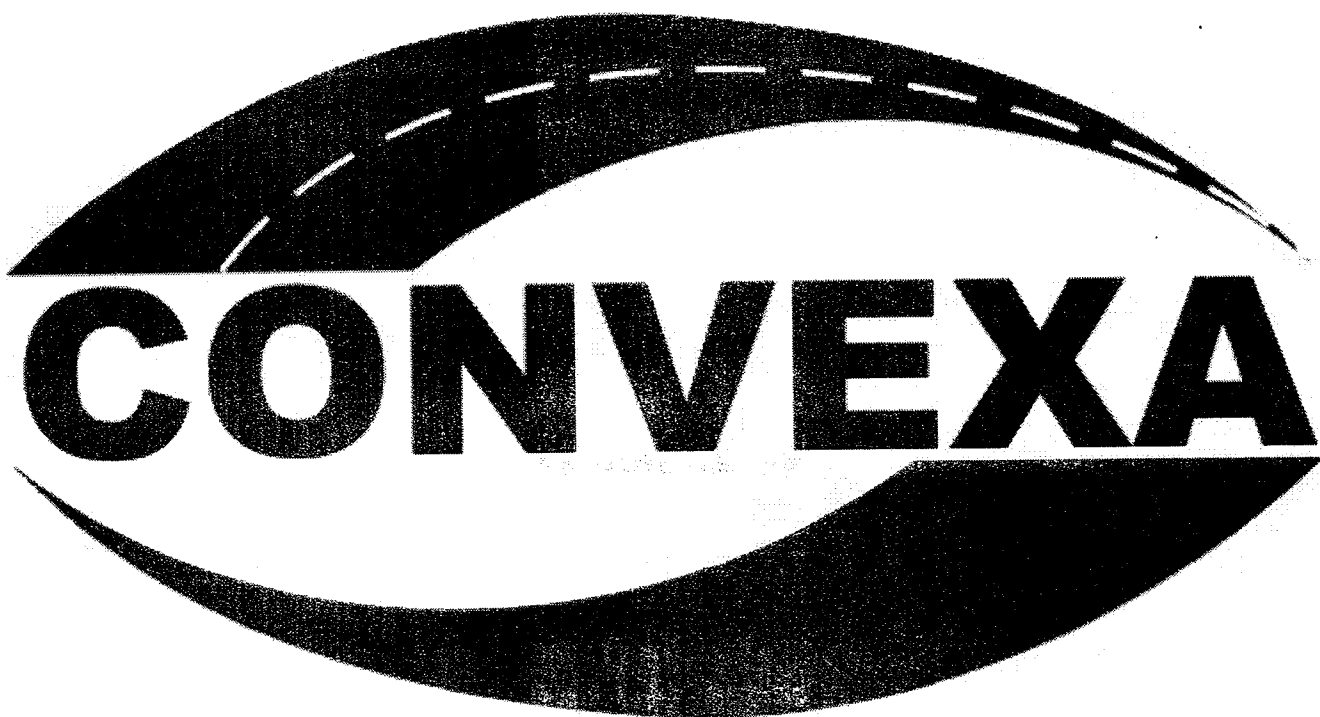
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 17:59:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PROJETOS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA LTDA.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA



Cuiabá, 04 de fevereiro de 2021.

Ao Ilmo. Sr.

André Felipe

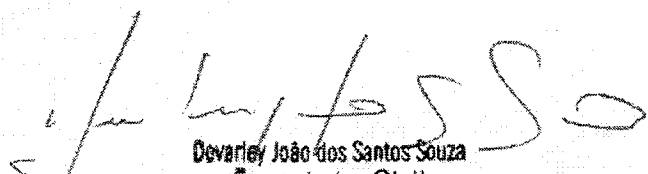
Prefeitura Municipal de Juína/MT

Prezado Senhor,

CONVEXA – PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com inscrição no CNPJ nº. 07.862.531/0001-32, localizada na Av. General Valle nº 321, Sala 605, Ed. Marechal Rondon, Bairro Bandeirantes, em Cuiabá - MT, sendo representada pelo Sr. Devarley João dos Santos Souza, portador do RG nº. 506.485-6 SSP/MT, na cidade de Cuiabá-MT, através da presente estamos encaminhando a V. S^a., **Proposta orçamentária para realização do serviço de consultoria técnica para definição de tipo de obras, correntes ou especiais, para posterior elaboração de projeto executivo**, localizada no município de Juína/MT, com aproximadamente 20 (vinte) locais a serem estudados.

Salientamos que estamos à disposição para qualquer dúvida, esclarecimento e/ou substituição que julgue necessário a boa compreensão e aceite desta proposta.

PROJETOS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA LTDA


Devarley João dos Santos Souza
Engenheiro Civil
CREA-RN: 1217246070



RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

- ✓ Executar o(s) serviço(s) na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- ✓ Fornecer toda a mão-de-obra necessária para a boa prestação do(s) serviço(s);
- ✓ Responsabilizar-se pelos atos e/ou omissões eventualmente praticados por seus funcionários;
- ✓ Reparar ou refazer qualquer serviço que porventura for executado em desconformidade com as especificações, instruções e normas técnicas;
- ✓ Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes em relação aos serviços contratados.

PRAZO, MEDIÇÕES, PAGAMENTOS E DOS VALORES DA PROPOSTA

Prazo para execução dos serviços: A combinar.

Formas de recebimento: A combinar.

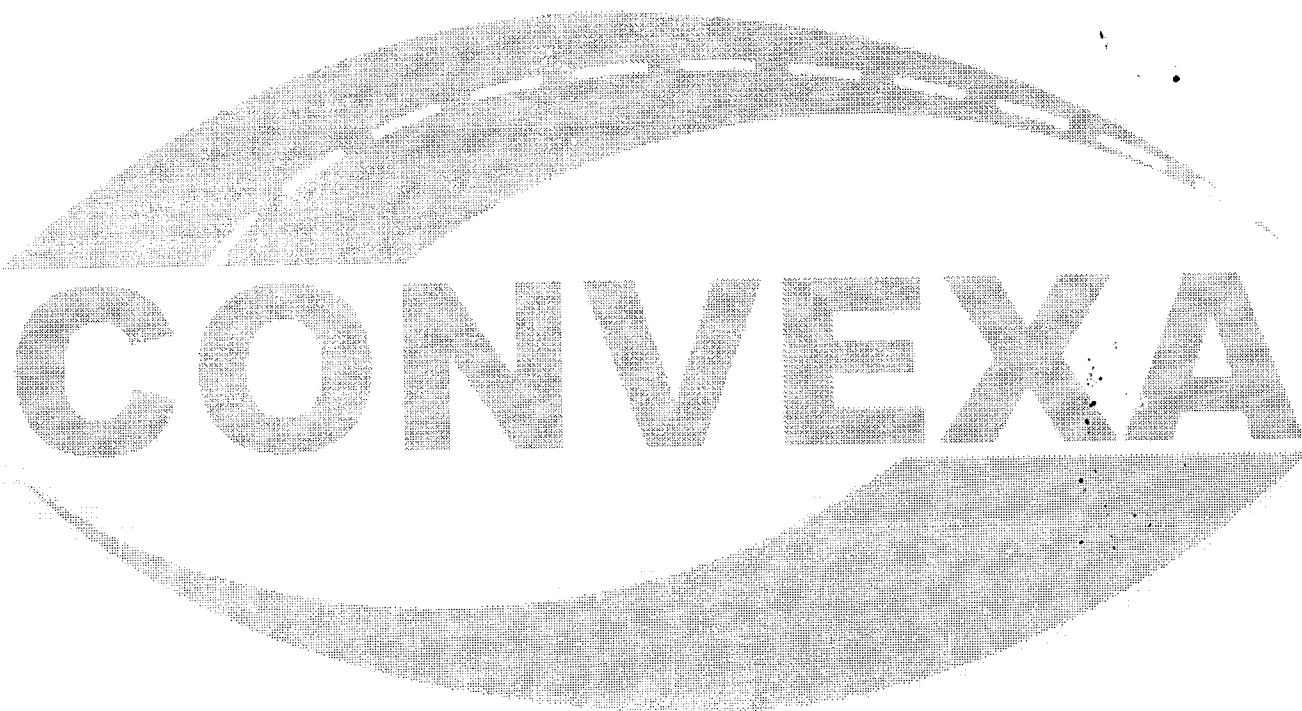
O valor para execução do objeto acima descrito será de **R\$ 38.376,00 (Trinta e oito mil trezentos e setenta e seis reais)**, conforme apresentado em anexo.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço (R\$/unid.)	Preço (R\$)
Serviços				
Definição de tipo de obras, correntes ou especiais, para posterior elaboração de projeto executivo	unid.	20,00	1.640,00	32.800,00
Impostos, tributos e taxas - Estaduais e Federais	%	17,00	278,80	5.576,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA			R\$ 1.918,80	R\$ 38.376,00

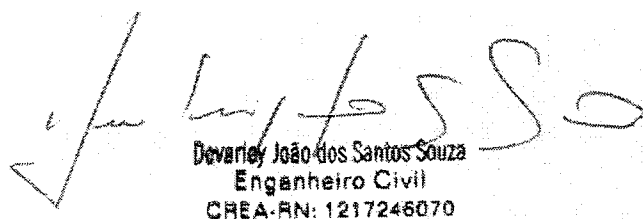


Nos valores compostos a seguir para execução dos serviços já estão inclusos todas as despesas com, emissão de ART junto ao CREA/MT, coordenador, topógrafo (seções transversais nos locais determinados), auxiliares, equipe de escritório, equipamentos, veículos, impressões a laser, despesas fiscais e encargos sociais.

A validade desta proposta é de 30 (trinta) dias.



PROJETOS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA LTDA.


Devarley João dos Santos Souza
Engenheiro Civil
CREA-RN: 1217246070

ANEXO I - Orientações para Elaboração do Estudo Hidrológico

Para elaboração dos Estudos Hidrológicos¹, a SINPRA recomenda que a AMM ou empresa contratada pela Prefeitura siga as seguintes definições por tamanho das bacias hidrográficas:

1- Bacias com área < 20,0 km² - Quase sempre deverá ser Bueiro.

Orientação para desenvolvimento do Projeto:

- 1.1- Estudo Hidrológico: Definição do Posto Pluviométrico; Intensidade e Precipitação calculada pelo Método das Isozonas-Taborga; Mapa de Bacias, com os elementos físicos definidos (área, comprimento do talvegue e declividade efetiva); Cálculo da Vazão Teórica- Método Racional com Coeficiente de Retardo para área < 10,0 km² e Hidrograma Triangular Sintético para Bacias 10,0 km² ≤ A < 25,0 km²:
- 1.2- Tr = 15 anos o bueiro trabalhando como canal e verificar para Tr = 25 anos trabalhando como orifício com Hw/H = 1,2.
- 1.3- As informações de campo necessárias para desenvolvimento e justificativa da dimensão proposta:
 - Seção transversal no local da travessia atual do curso d'água com as cotas de fundo/alturas, caracterizando o fundo, a altura do NA no dia da visita a obra, altura de máxima cheia ocorrida (informação de moradores próximos ou usuários da rodovia) e o ano provável que ocorreu (fazer croquis para ilustrar). Tirar a cota do NA 100,0m a montante e 100,0m a jusante para possibilitar identificar a declividade do curso d'água. Isto permitirá a verificação hidráulica da obra existente e dará maior consistência na obra proposta.
 - Caso haja curva acentuada próximo ao local da obra, deverá ser apresentado um croqui de forma a representar a situação real da travessia.

2- Bacias: 20,0 km² ≤ A < 30,0 km²- Poderá ser Bueiro ou Ponte.

Orientação para desenvolvimento do Projeto:

¹ Baseadas na Recomendação Técnica RT-01.46d do DER/MG - Critérios de Projeto para Vias de Ligação com Baixo Volume de Tráfego

- 2.1- Estudo Hidrológico: Definição do Posto Pluviométrico; Intensidade e Precipitação calculada pelo Método das Isozonas- Taborga; Mapa de Bacias, com os elementos físicos definidos (área, comprimento do talvegue e declividade efetiva); Cálculo da Vazão Teórica- Hidrograma Triangular Sintético
- 2.2- $Tr = 15$ anos o bueiro trabalhando como canal e verificar para $Tr = 25$ anos trabalhando como orifício com $Hw/H = 1,2$.
- 2.3- As informações de campo necessárias para desenvolvimento e justificativa da dimensão proposta:
- Seção transversal no local da travessia atual do curso d'água com as cotas de fundo/alturas, caracterizando o fundo, a altura do NA no dia da visita a obra, altura de máxima cheia ocorrida (informação de moradores próximos ou usuários da rodovia) e o ano provável que ocorreu. (fazer croquis para ilustrar). Tirar a cota do NA 100,0m a montante e 100,0m a jusante para possibilitar identificar a declividade do curso d'água. Isto permitirá a verificação hidráulica da obra existente e dará maior consistência na obra proposta.
 - Caso haja curva acentuada próximo ao local da obra, deverá ser apresentado um croqui de forma a representar a situação real da travessia.

3- Bacias: $A > 30 \text{ km}^2$ - Quando for bueiro.

Orientação para desenvolvimento do Projeto:

- 3.1-Estudo Hidrológico: Definição do Posto Pluviométrico; Intensidade e Precipitação calculada pelo Método das Isozonas- Taborga; Mapa de Bacias, com os elementos físicos definidos (área, comprimento do talvegue e declividade efetiva); Cálculo da Vazão Teórica- Hidrograma Triangular Sintético
- 3.2- $Tr = 15$ anos o bueiro trabalhando como canal e verificar para $Tr = 25$ anos trabalhando como orifício com $Hw/H = 1,2$.
- 3.3- As informações de campo necessárias para desenvolvimento e justificativa da dimensão proposta:
- Seção transversal no local da travessia atual do curso d'água com as cotas de fundo/alturas, caracterizando o fundo, a altura do NA no dia da visita a obra, altura de

máxima cheia ocorrida (informação de moradores próximos ou usuários da rodovia) e o ano provável que ocorreu (fazer croquis para ilustrar). Tirar a cota do NA 100,0m a montante e 100,0m a jusante para possibilitar identificar a declividade do curso d'água. Isto permitirá a verificação hidráulica da obra existente e dará maior consistência na obra proposta.

- Caso haja curva acentuada próximo ao local da obra, deverá ser apresentado um croqui de forma a representar a situação real da travessia.

4- Bacias: $A > 30 \text{ km}^2$ - Quando for Ponte.

Orientação para desenvolvimento do Projeto:

4.1- Estudo Hidrológico: Definição do Posto Pluviométrico; Intensidade e Precipitação calculada pelo Método das Isozonas- Taborga; Mapa de Bacias, com os elementos físicos definidos (área, comprimento do talvegue e declividade efetiva); Cálculo da Vazão Teórica- Hidrograma Triangular Sintético

4.2- $T_r = 50$ anos

4.3- As informações de campo necessárias para desenvolvimento e justificativa da dimensão proposta:

- Seção transversal no local da travessia atual do curso d'água com as cotas de fundo/alturas, caracterizando o fundo, a altura do NA no dia da visita a obra, altura de máxima cheia ocorrida (informação de moradores próximos ou usuários da rodovia) e o ano provável que ocorreu (fazer croquis para ilustrar). Tirar a cota do NA 100,0m a montante e 100,0m a jusante para possibilitar identificar a declividade do curso d'água. Isto permitirá a verificação hidráulica da obra existente e dará maior consistência na obra proposta.
- Caso haja curva acentuada próximo ao local da obra, deverá ser apresentado um croqui de forma a representar a situação real da travessia.

5- Apresentar o cadastro da obra existente, com fotos. Informar se a travessia será esconsa ou normal ao eixo da transposição.



ETAPA DO TRABALHO À SER REALIZADO.

✓ Estudos Hidrológicos

- Reconhecimento da região (coleta e análise de dados existentes);
- Características físicas da região (geomorfologia, relevo, vegetação, hidrografia, clima e pluviometria);
- Definição do regime de chuvas das áreas de interesse e estação pluviométrica adequada através do sistema de informações hidrológicas, junto ao órgão oficial;
- Determinação dos valores característicos da chuva de projeto;
- Determinação da Curva: Altura de Precipitação x Duração x Tempo de Recorrência;
- Determinação da Curva: Intensidade de Precipitação x Duração x Tempo de Recorrência;
- Delimitação da bacia contribuinte;
- Determinação das descargas de projeto;
- Avaliação das Vazões de Projeto;
- Determinação do tipo de obra;

✓ Estudos Topográficos

- Seção transversal no local da travessia atual do curso d'água com as cotas de fundo/alturas, caracterizando o fundo, a altura do NA, altura de máxima cheia ocorrida e o ano provável que ocorreu. Tirar a cota do NA 100,0m a montante e 100,0m a jusante para possibilitar identificar a declividade do curso d'água.
- Levantamento de cadastro da obra existente, com fotos, informando se a travessia será esconsa ou normal ao eixo da transposição.

P. M. Juína

Fls. 18

Rub. 40

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CPF: 0506485-6

DATA DE
EMISSÃO: 10/04/2001

NOME: DEVARLEY JOAO DOS SANTOS SOUZA

ELIZIO FERREIRA DE SOUZA
MARIA ETHERVINA DOS SANTOS
SOUZA

DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1966

VILA B.SS. TRINDADE-MT

TERMO 2649 RIO BRANCO-AC

CPF: 352361671-91

2VIA-003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO APOLO MENDES DE PAIVA

CANTEIRA DE IDENTIDADE

DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1966

CPF: 352361671-91

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *[Assinatura]*

DEVARLEY JOAO DOS SANTOS SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 25/08/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: DEVARLEY JOAO DOS SANTOS SOUZA

Nº de inscrição: 352361671-91

Data de Nascimento: 07/05/66

[Barcode]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.541.815/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 30/03/1995
NOME EMPRESARIAL RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JOSE FRAGELLI	NÚMERO 600 COMPLEMENTO ANDAR: 1;
CEP 78.065-345	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA MUNICÍPIO CUIABÁ UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO RETACONSTR@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 3634-6043/ (65) 3634-1870
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 17:52:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.541.815/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/1995
NOME EMPRESARIAL RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR JOSE FRAGELLI	NUMERO 600	COMPLEMENTO ANDAR: 1;
CEP 78.065-345	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		TELEFONE (65) 3634-6043/ (65) 3634-1870
ENDEREÇO ELETRÔNICO RETA CONSTR@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

P. M. Juína
Fls. <u>20</u>
Rub. <u>4</u>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 17:52:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura

CREA-MT
 Registro CREA Nº
 MT097889

Nome
 PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO

Data do Registro no Crea-MT
 17/08/2016

Título Profissional
 ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
 2213846211

Data de Emissão
 09/09/2017

Presidente do Crea-MT

Presidente do Crea-MT

Este documento de identidade emitido o fornecedor nacional e tem validade jurídica, conforme o Art. 2º da Lei nº 214 de 1978 e o Art. 1º da Lei nº 6.766 de 1979.

P. M. Juína
 Fls. 26
 Rub. 40

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura

CREA-MT
 Registro CREA Nº
 MT097889

Nome
 PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO

Filiação
 LUIZA GONCALINA DA SILVA ARAUJO
 FRANCISCO MAGIEL DE ARAUJO

Nascimento
 29/07/1992

CPT
 045.339.151-67

Doc. de Identidade
 2099862-3 SSP/MT

Nacionalidade
 BRASILEIRA

Naturalidade
 CUIABA MT

Tipo Sang
 A+

Título de Eleitor
 31783341872

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional



RETA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 00.541.815/0001-88

P. M. Juína
Fls. <u>22</u>
Rub. <u>LP</u>

Carta Proposta

A

Prefeitura Municipal de Juína/MT.

**A/C: André Felipe
Prefeito Municipal**

Serviço: Consultoria técnica para estudos de tipos de obras, (correntes ou especiais) em 20 pontos de talvegues no município, para posterior elaboração de projeto executivo.

Em atendimento à solicitação de V.S.^a estamos apresentando proposta de preço, conforme solicitado.

a) Dos estudos .

- Estudos Hidrológicos;
- Estudos topográficos.

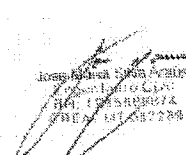
b) Da apresentação dos trabalhos

Os trabalhos serão apresentados em 1 (um) volume.

Volume 1 - Relatório dos Estudos;

c) Do valor

Para realização dos trabalhos acima referenciados o valor dos serviços será de R\$ 2.500,00 (dois mil e cinquenta reais), por cada ponto estudado, sendo um total final de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).


José Roberto Silva
Pessoa Física
CPF: 034.890.074
MÉDICO



RETA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 00.541.815/0001-88

P. M. Juína	
Fls.	<u>23</u>
Rub.	<u>40</u>

d) Da forma de Pagamento.

O pagamento será feito em duas parcelas:

- 40% na assinatura do contrato;
- 60% na entrega de todos os estudos;

e) Prazos

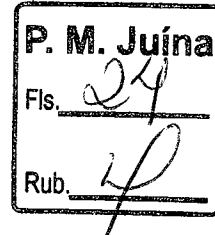
O prazo máximo para a realização dos serviços será de 30 **(trinta) dias corridos**, contados a partir da ordem do início dos serviços.

Cuiabá-MT, 25 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente.

JOSE MARIA SILVA ARAUJO
Engenheiro Civil
CREA: 126858874
RUBICA: 126858874

Eng. Civil José Maria Silva Araújo



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.066.204/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/01/2004	
NOME EMPRESARIAL PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 300	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.065-075	BAIRRO/DISTRITO PICO DO AMOR	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 17:52:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

P. M. Juína	
Fis.	25
Rub.	4

-NOME

HELIO MARQUES DE ARRUDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

02215470 SESP MT

CPF

064.798.121-15

- DATA NASCIMENTO

14/07/1944

FILIAÇÃO

TOMAZ ALVES DE ARRUDA

**ZULMIR MARQUES DE
ARRUDA**

PERMISSÃO

-ACC

-CAT. HAB.

1

Nº REGISTRO

00290846707

-VALIDADE

19/10/2023

1ª HABILITAÇÃO

11/03/1971

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

VARZEA GRANDE, MT

DATA EMISSÃO

21/10/2020

Alexsandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Patrão/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

20855027004
MT646395475

MATO GROSSO

PENATRAN

REV

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2021.

A/C

André Felipe

Prefeitura Municipal de Juína/MT

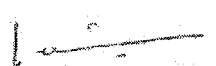
Prezado Senhor,

A empresa PROJECTA – Projetos e Consultoria Ltda., inscrita sob o CNPJ 06.066.204/0001-01, sendo representada pelo Hélio Marques de Arruda CPF 064.798.121-15 na cidade de Cuiabá-MT, através da presente estamos encaminhando a V. S^a., *Proposta orçamentária para realização do serviço de consultoria técnica para definição de tipo de obras, correntes ou especiais, para posterior elaboração de projeto executivo*, localizada no município de Juína/MT, com aproximadamente 20 (vinte) locais a serem estudados.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO				
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço (R\$/unid.)	Preço (R\$)
Serviços				
<i>Definição de tipo de obras, correntes ou especiais</i>	unid.	20,00	2.100,00	42.000,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA			R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00

No aguardo de vosso pronunciamento, renovamos nossos protestos de altas estima e consideração.

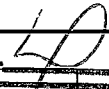
Atenciosamente,


PROJECTA – Projetos e Consultoria Ltda.
Eng. Hélio Marques de Arruda
CPF 064.798.121-15
CREA 1204216495

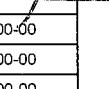
Processo nº: 001/2021

Assinatura: 

Assinatura: 000004

Assinatura: 

Assinatura: 000004

Assinatura: 

Assinatura: 000004

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	Valor
1	7876	PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	06.066.204/0001-01	000.000.000-00
2	43905	CONVEXA SERVICOS PROJETOS E CONTRUCAO LTDA EPP	07.862.531/0001-32	000.000.000-00
3	43906	RETA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	00.541.815/0001-88	000.000.000-00

Total de Participantes: 3

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
476247	ESTUDOS HIDROLOGICOS RECONHECIMENTO DA REGIAO (COLETA E AN		12,00000	39	05	50	2.172,93	26.075,20

Total de Itens: 1

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
476247	25.200,00P	23.025,60V	30.000,00P					
Total	25.200,00	23.025,60	30.000,00					

Empate

Perdedor

Vencedor

Usuário: ROSANGELA



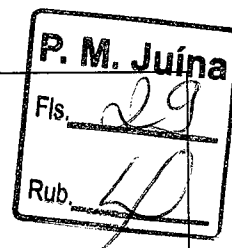
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 2122

Pedido: 178 - OBJETO: LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 05.100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

Local: 1501 - ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS

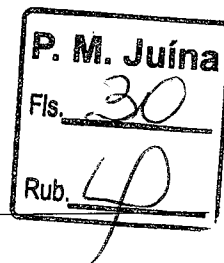
Dotação: 1187 - 05.100.04.122.0018.1501.339039000000 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
476247	ESTUDOS HIDROLOGICOS RECONHECIMENTO DA REGIAO (COLETA E ANALISE DE DADOS EXISTENTES); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA REGIÃO (GEOMORFOLOGIA, RELEVO, VEGETAÇÃO, HIDROGRAFIA, CLIMA E PLUVIOMETRIA); DEFINIÇÃO DO REGIME DE CHUVAS DAS ÁREAS DE INTERESSE E EST		12,0000	R\$ 1.918,80	R\$ 23.025,60

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 23.025,60
Total do Local:	R\$ 23.025,60
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 23.025,60
Total do Fornecedor:	R\$ 23.025,60
Total do Pedido:	R\$ 23.025,60
Total Balizamento:	R\$ 23.025,60
Total Geral:	R\$ 23.025,60



MUNICÍPIO DE JUÍN
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

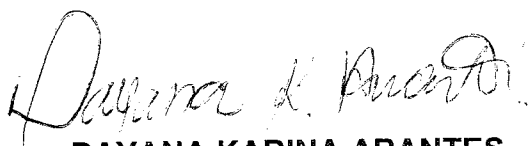


PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021
MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART. JUNTO AO CREA/MT, MUNICIPIO DE JUINA - MT.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório.


DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação

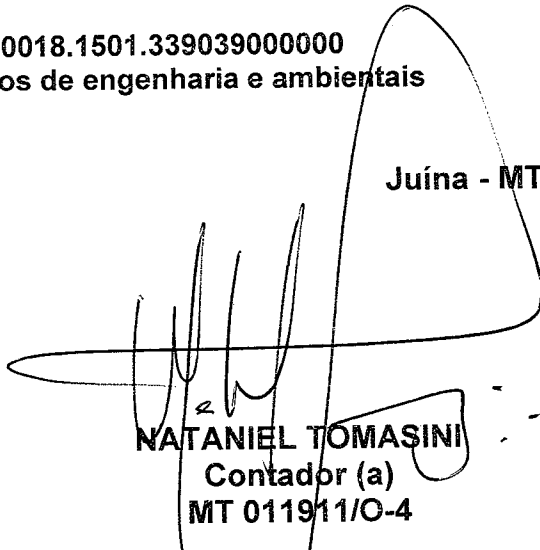
Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

(X) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

Dotações:

1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000
Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

Juína - MT, 03 de Março de 2021.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fis. 34
Rub. 40

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Convite tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

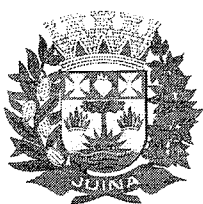
CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART. JUNTO AO CREA/MT, MUNICIPIO DE JUÍNA – MT.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório nº 084/2021

Atenciosamente,

Juína – MT, 03 de março de 2021

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

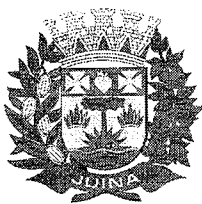
PMJ-MT
FLS. <u>32</u>
<u>4</u>
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 001/2021 TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART. JUNTO AO CREA/MT, MUNICIPIO DE JUINA – MT

JUÍNA/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>33</u>
<u>40</u>
RUBRICA

EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 001/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

**CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ESTUDOS HIDROLÓGICOS
RECONHECIMENTO DA REGIÃO
(COLETA E ANÁLISE DE DADOS
EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS
TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO
DE ART. JUNTO AO CREA/MT,
MUNICIPIO DE JUÍNA – MT**

PREÂMBULO:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, designado pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de CARTA CONVITE - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART. JUNTO AO CREA/MT, MUNICIPIO DE JUÍNA – MT, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, da Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998, da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, da Lei complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), e das disposições do presente Edital.

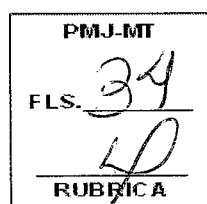
O Edital da presente Carta Convite e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo e-mail:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

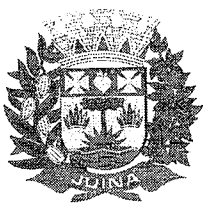
CARTA CONVITE N.º 001/2021;
OBJETO: Elaboração de Projetos Complementares diversos);
DATA DA ABERTURA: 10/03/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços do licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), **impreterivelmente, até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 10/03/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir e examinar a Documentação e Propostas de empresas que pretendam participar da Carta Convite, em epígrafe.

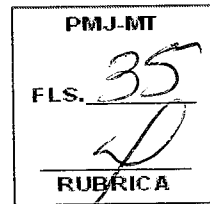
Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Documentos Pessoais, Procurações e Cartas de Credenciamento, conforme o caso e quando necessários, deverão ser entregue na abertura da sessão à Comissão Permanente de Licitação, em separado, dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, em conformidade com os Modelos estabelecidos neste Edital.

Os Envelopes, Documentos de Habilitação e Proposta de Preços, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 10 de Março de 2021**, não sendo permitida a entrega de documentos de habilitação e de proposta de preços ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



1. DO OBJETO:

A presente licitação na modalidade de Carta Convite tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES)**; ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART. JUNTO AO CREA/MT, MUNICIPIO DE JUINA – MT.

1.1. , em conformidade com as Especificações Técnicas exigidas no presente Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR GLOBAL MÁXIMO ORÇADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (PREÇO):

2.1. Os Recursos Orçamentários destinados às despesas com os serviços, objeto deste Edital, correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Público Municipal:

1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000
Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desde edital.

3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

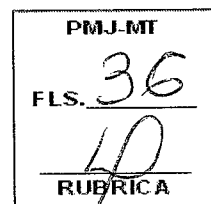
3.3. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.4. Os envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, até as 08:00 hs do dia 10 de Março de 2021. A documentação e proposta deverão ser entregues em envelopes distintos, contendo em sua parte exterior e frontal, além da razão social da empresa, os dizeres:

ENVELOPE Nº 01
“PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



“DOCUMENTAÇÃO”

ENVELOPE Nº 02
“PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2021
“PROPOSTA”

4. DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. Conforme art. 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93 e demais alterações, a Pessoa Jurídica, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, caso contrário, a empresa será desclassificada:

4.2. Documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. /

4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

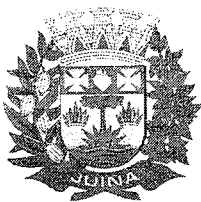
4.2.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

4.2.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

V. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituído pela Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, e a Resolução administrativa do TST n. 1.470 de 24 de agosto de 2011;

4.2.7. Registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 37
RUBRICA

4.2.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.8.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

4.2.9. Cópia RG e CPF dos sócios e representantes legais;

4.3. Documentação relativa a Qualificação Técnica:

4.3.1. Registro ou inscrição da empresa e/ou do profissional no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em plena validade.

4.3.2. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993 deverão ser apresentados, em **original** ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de **cópia autenticada em cartório competente** ou por servidor da Equipe de Licitação.

4.4. DECLARAÇÕES (emitidas pela Licitante, preferencialmente, em papel timbrado, e firmadas por seu representante legal

4.4.1 De que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (ANEXO VI);

4.4.2 De que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados (ANEXO VII);

4.4.3 De que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução (ANEXO VII);

4.4.4 De que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital (ANEXO VII);

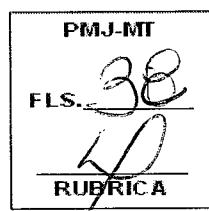
4.5. DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) NO LOCAL



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.5.1. A visita técnica (facultativa) deverá ser efetuada até o último dia útil anterior a data de abertura da sessão pública, a qual deverá ser previamente agendada com o Departamento de Licitação, através do telefone: (66) 3566-8302, indicando o nome do profissional que será designado para realização da visita, munida do ANEXO VI - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – (em 02 vias), para inspecionar o(s) local(ais) onde serão executados os serviços, juntamente com um funcionário da PREFEITURA, para conhecimento de suas condições e características, e obter sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para elaboração da sua proposta, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

4.5.2. Ao vistoriar o(s) local(ais) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s), a LICITANTE, através de seu representante legal, credenciado pela empresa, deverá solicitar do representante da PREFEITURA a assinatura no ANEXO VI - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA – (em 02 vias), sendo que uma das vias deverá ser anexada à documentação a ser entregue no ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO", e a outra permanecerá em poder da Secretaria Municipal de Infraestrutura para eventual consulta.

5. DAS PROPOSTAS:

5.1. Deverá ser digitada em uma única via, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, datada, assinada e rubricada, com endereço da empresa e/ou CNPJ, devendo conter o valor POR ITEM, com as respectivas especificações, conforme Anexo I do presente Edital. Prazo de validade da proposta 60 dias; Condição de pagamento: conforme disponibilidade financeira, após emissão de Nota Fiscal; Prazo de entrega: ____/____/2021.

5.2. Proposta deverá conter o preço do objeto nos termos constantes deste edital conforme Modelo de Carta Proposta - Anexo V, expresso em moeda corrente nacional, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto.

5.3. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação, e de que lhe foram fornecidos juntamente com o edital todos os elementos e informações necessários para que pudesse elaborar sua proposta de preço com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei complementar nº 123, de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 39
RUBRICA

14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, no envelope 1 – DOCUMENTAÇÃO, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.2. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

6.2. Para efeitos de utilização dos benefícios de que trata este Item, as licitantes deverão preencher e apresentar a Declaração constante do Anexo III, deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

6.3. Para fins de beneficiamento das microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, aplica no que couber a Lei Municipal nº 846/2009, de 27/10/2009.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

7.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Convite.

7.2. Caberá a Comissão decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 03 (três) dias úteis;

7.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

8. DO JULGAMENTO:

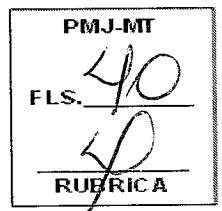
8.1. O julgamento e classificação das propostas de preços serão realizados classificando-se em primeiro lugar, a proposta formulada de acordo com as especificações do convite e que consigne o menor preço do valor POR ITEM.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.2. Ocorrendo empate, será observado o que dispõe o §2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e, caso permaneça o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela CPL, na forma estabelecida no parágrafo 2º do art. 45 do mesmo diploma legal.

8.3. Os envelopes com as propostas bem como a ata de julgamento, deverão ser assinadas e rubricadas por todos os membros da Comissão e por todos os licitantes presentes no ato da abertura das propostas conforme parágrafo 2º do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

8.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9. DO CONTRATO:

9.1. Como condições para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

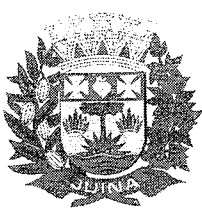
9.2. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicado à regra seguinte: Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.3. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

10. DOS ANEXOS:

10.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

- 10.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO);
- 10.1.2. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;
- 10.1.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP;
- 10.1.4. ANEXO IV – TERMO DE RENUNCIA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS;
- 10.1.5. ANEXO V – MODELO CARTA PROPOSTA; e,
- 10.1.6. ANEXO VI – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA).
- 10.1.7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PM-J-MT
FLS. 41
40
RUBRICA

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A Administração Pública Municipal poderá revogar ou anular esta licitação, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, no seu todo ou em parte;

11.2. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

11.3. As dúvidas surgidas na aplicação do presente convite, bem como os casos omissos serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES:

12.1. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelo setor competente desta Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda às especificações exigidas.

12.2. As licitantes que apresentarem propostas que não atendam às condições desta Licitação, que oferecem vantagens nela não previstas ou contenham preços excessivos (acima do limite do mercado) ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

12.3. A presente licitação refere-se à Contratação de empresa especializada para elaboração de Inventário Rodoviário nas estradas vicinais e Rodovias Estaduais do Município de Juína.

12.4. O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, ou servidor por ela designado.

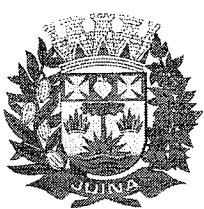
12.5. Aplica-se ainda ao Adjudicatário por ocasião da realização do objeto as disposições contidas na Lei nº 8.079/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12.6. A Adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelas publicações realizadas;

12.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

12.8. A anulação do procedimento induz a do contrato.

12.9. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>42</u>
<u>LP</u>
RUBRICA

12.10. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será re-designada para o dia, hora e local definido e comunicado as empresa convidadas do ramo pertinente.

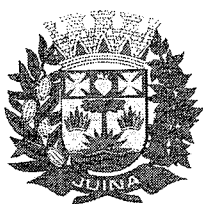
12.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no ÓRGÃO.

12.14. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura ou pelo telefone (66) 3566-8302, no horário comercial das 07:00 às 13:00 horas, ou endereço de e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

12.15. A Minuta do Contrato Administrativo é uma peça de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Carta Convite, bem como da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.16. As decisões da Comissão Permanente de Licitação e do Prefeito Municipal serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

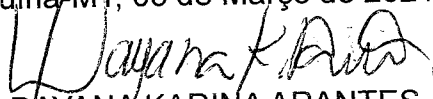
12.17. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Carta Convite e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 43
RUBRICA

Juína-MT, 03 de Março de 2021.



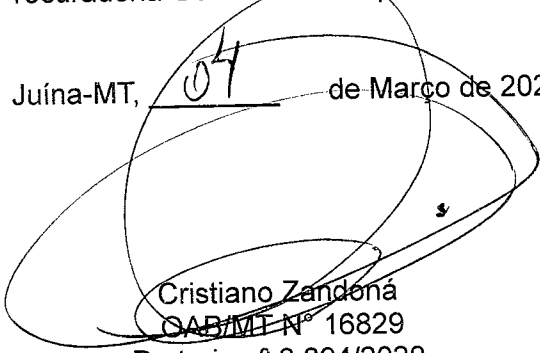
DAYANA KARINA ARANTES

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo – Juína-MT

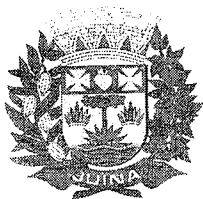
O presente Edital de Carta Convite de n.º 001/2021 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 04 de Março de 2021.


Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829

Portaria n.º 8.394/2020

Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 44
RUBRICA

ANEXO I

Carta Convite n.º 008/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART. JUNTO AO CREA/MT, MUNICIPIO DE JUÍNA – MT.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	476247	serviço/mensal	012	ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA REGIÃO (GEOMORFOLOGIA, RELEVO, VEGETAÇÃO, HIDROGRAFIA, CLIMA E PLUVIOMETRIA); DEFINIÇÃO DO REGIME DE CHUVAS DAS ÁREAS DE INTERESSE E ESTAÇÃO PLUVIOMÉTRICA ADEQUADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HIDROLÓGICAS, JUNTO AO ÓRGÃO OFICIAL; DETERMINAÇÃO DOS VALORES CARACTERÍSTICOS DA CHUVA DE PROJETO; DETERMINAÇÃO DA CURVA: ALTURA DE PRECIPITAÇÃO X DURAÇÃO X TEMPO DE RECORRÊNCIA; DETERMINAÇÃO DA CURVA: INTENSIDADE DE PRECIPITAÇÃO X DURAÇÃO X TEMPO DE RECORRÊNCIA; DELIMITAÇÃO DA BACIA CONTRIBUINTE; DETERMINAÇÃO DAS DESCARGAS DE PROJETO; AVALIAÇÃO DAS VAZÕES DE PROJETO; DETERMINAÇÃO DO TIPO DE OBRA; ESTUDOS TOPOGRÁFICOS SEÇÃO TRANSVERSAL NO LOCAL DA TRAVESSIA ATUAL DO CURSO D'ÁGUA COM AS COTAS DE FUNDO/ALTURAS, CARACTERIZANDO O FUNDO, A ALTURA DO NA, ALTURA DE MÁXIMA CHEIA OCORRIDA E O ANO PROVÁVEL QUE OCORREU. TIRAR A COTA DO NA 100,0M A MONTANTE E 100,0M A JUSANTE PARA POSSIBILITAR IDENTIFICAR A DECLIVIDADE DO CURSO D'ÁGUA. LEVANTAMENTO DE CADASTRO DA OBRA EXISTENTE, COM FOTOS, INFORMANDO SE A TRAVESSIA SERÁ ESCONSA OU NORMAL AO EIXO DA TRANSPOSIÇÃO.	R\$ 1.918,80	R\$ 23.025,60

3. DO PRAZO DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 45
4
RUBRICA

Entregar com até **90 (noventa)** dias, após a emissão da Ordem de Compra, os serviços solicitados, nas quantidades estipulada na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, os serviços completos em conformidade os itens deste termo de referência.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes considerando a complexidade da elaboração dos projetos.

Qualquer possível atraso deverá ser comunicado e justificado ao Contratante, que analisará a conveniência da concessão da prorrogação ou cancelamento contratual.

4. DA FORMA DO PAGAMENTO

Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os serviços foram efetivamente prestados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização.

A contratada, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE que convocada e não assinar o Contrato e a CONTRATADA que atrasar, paralisar e não executar o fornecimento dos serviços, cometer erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão sujeitas as sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, tais como:

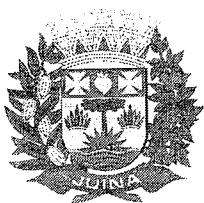
- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória;
- c) multa compensatória/indenizatória;
- d) multa contratual;
- e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>46</u>
<u>LD</u> RUBRICA

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
O valor das multas e o cabimento das sanções administrativas em espécie, estão especificadas nos itens do Pregão Presencial.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 47
RUBRICA

ANEXO II

Carta Convite n.º 001/2021

MINUTA DO CONTRATO

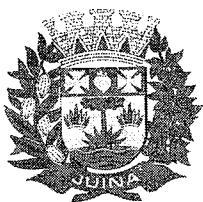
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE _____ N.º ____/2021**
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de _____, com base na Carta Convite n.º 001/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 48
40
RUBRICA

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a Prestação de Serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART. JUNTO AO CREA/MT, MUNICIPIO DE JUÍNA – MT, referentes a diversas obras que serão executadas no Município de Juína - Estado de Mato Grosso, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO

2.1 A CONTRATADA receberá DO CONTRATANTE para a prestação integral dos serviços referidos, o preço total de R\$ _____ (_____), conforme disponibilidade financeira, após emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA
FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado conforme disponibilidade financeira, após o recebimento e aceite dos serviços e atesto da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo para a vigência do objeto do presente Contrato será até ____/____/2021, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse das partes.

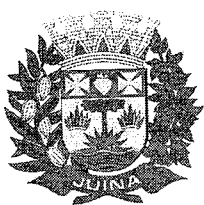
CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao CONTRATANTE:

5.1.1. efetuar pagamento do preço na forma e condições ajustadas;

5.1.2. fiscalizar a prestação dos serviços através das Secretarias Municipal de Infraestrutura e pelo Fiscal do Contrato, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

5.2. Compete à CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>49</u>
<u>40</u>
RUBRICA

- 5.2.1. prestar os serviços de acordo com as especificações nele constantes, no edital do certame que a ele deu origem e seu Anexo I, bem como daquelas constantes de sua proposta.
- 5.2.2. reforçar ou substituir os seus recursos de equipamentos ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para a execução dos serviços.
- 5.2.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.
- 5.2.4. prestar serviços de primeira qualidade, em loco e dentro dos prazos exigidos pela contratante, conforme anexo I do presente edital.
- 5.2.5. iniciar os serviços imediatamente da assinatura do contrato ou de acordo com as necessidades da contratante.
- 5.2.6. fornecer todo material didático, se for o caso e ambiente para a realização do treinamento dos servidores indicados pela administração.
- 5.3. O objeto do contrato deverá ser executado por engenheiro civil ou técnico devidamente habilitado.

CLÁUSULA SEXTA

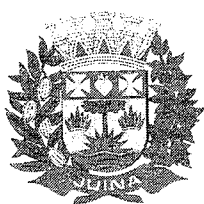
DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for à hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato. Da mesma forma caberá rescisão deste instrumento a ocorrência de qualquer um dos motivos do artigo 78, I a XVII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações. Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 8.883/94, e demais alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA MULTA

- 7.1. Fica estipulada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, a ser pago pela parte que se tornar inadimplente ou pelo atraso na prestação dos serviços.
- 7.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto neste item, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>50</u>
<u>40</u>
RUBRICA

7.3. Será propiciada defesa a CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

7.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário:

1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000 - Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Carta Convite n.º 001/2021 que o originou, bem como todas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

10.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Carta Convite n.º 001/2021 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

11.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 51
40
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

12.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

13.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

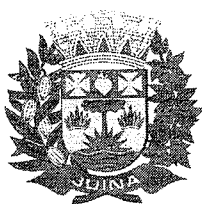
13.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

13.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

13.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de _____, corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas)



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>52</u>
<u>40</u>
RUBRICA

testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

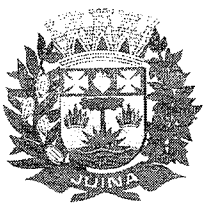
NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º _____

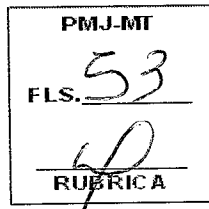
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º _____

CPF/MF N.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Carta Convite n.º 001/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 001/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital da Carta Convite n.º 001/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 54
40
RUBRICA

ANEXO IV

Carta Convite n.º 001/2021

**MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E
DO PRAZO RECURSAL**

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 001/2021:

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO
RECURSAL**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, **RENUNCIA** ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da Carta Convite n.º 001/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 55
40
RUBRICA

ANEXO V

Carta Convite n.º 001/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 001/2021:

Proposta que faz a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, inscrição estadual n.º _____, estabelecida no endereço (rua, n.º, Bairro, cidade, Estado, CEP), para efeito da Carta Convite n.º 001/2021. Para tanto, oferecemos os preços para os respectivos itens a seguir indicados, observadas as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Licitação:

Item	Código	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do presente Certame, observado o disposto no *caput* do art. 110, e, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Forneceremos os serviços, conforme as exigências do ANEXOS I, do Edital da Licitação, bem como da Minuta do Contrato Administrativo e as demais condições editalícias da Carta Convite n.º 001/2021. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

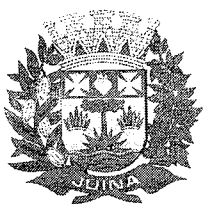
a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____

De acordo com a legislação em vigor, EU, _____, CPF/MF n.º _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>56</u>
<u>40</u>
RUBRICA

ANEXO VI

Carta Convite n.º 001/2021

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
VISTORIA AO LOCAL

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO, para fins de habilitação no Certame da Carta Convite n.º 001/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, que o Sr(a) _____, portador da RG n.º _____ do CPF N.º _____, responsável pela empresa, _____, CNPJ/MF n.º _____, compareceu na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para realização da visita técnica, e inspecionou os locais da prestação dos serviços, conhecendo as suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores, inclusive prejuízo, ou ainda, reivindicar benefícios sob a invocação de insuficiência de informações sobre o local de seu interesse.

Sem mais para o momento, firmo o presente atestado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juína-MT, ____ de ____ de 2021.

Nome e assinatura
Técnico ou Servidor Designado
Poder Executivo
Município de Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 57
40
RUBRICA

ANEXO VII

Carta Convite n.º 001/2021

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____,

Estado de _____, **DECLARA** para efeitos do CONVITE n.º 001/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARA que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

DECLARA que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução;

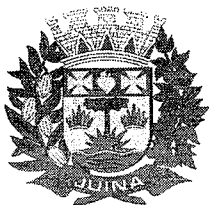
DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

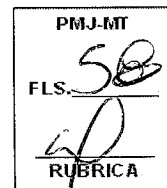
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 042/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 4 de Março de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.

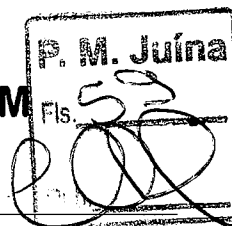
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 084/2021, sob a modalidade de CONVITE 001/2021, referente ao objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART. JUNTO AO CREA/MT, MUNICIPIO DE JUÍNA – MT

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,


DAYANA KARINA ARANTES
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2021;
CONVITE N.º 001/2021;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS
HIDROLÓGICOS DE RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE
DADOS EXISTENTES), INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE
ART JUNTO AO CREA-MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE
JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO., OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a CONVITE n.º 001/2021, cujo objeto é LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS DE RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES), INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART JUNTO AO CREA-MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

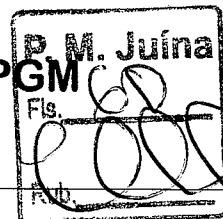
Foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do pregoeiro, bem como, minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, projeto básico/ termo de referência, minuta do contrato administrativo, modelo de todas as declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, versa sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas compras por meio de tomada de preço, a Lei nº 8.666/1993, garante referida modalidade, conforme previsão do art. 22, inciso II, cabendo destacar para o caso *sub examine* o que estabelece em seu art. 7º, §2º e seus incisos.

A licitação na modalidade de No caso em particular, a modalidade convite está prevista no art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993, *in verbis*:

“§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, **existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados**, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Deste modo, recomenda-se a observância dos parágrafos citados para que seja afixado, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório que o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Outrossim, Gasparini¹ entende que as características próprias e por ele exigidos são:

- a) destinar-se a contratos de pequeno valor; b) exigir no mínimo, três interessados escolhidos pela Administração Pública licitante; c) facultar a participação de cadastros que manifestarem interesse com

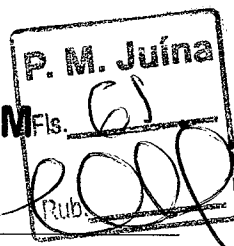
¹ GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 8. Ed. Ver. E atual. – São Paulo: Saraiva, 2003.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas; d) presumir a habilitação dos interessados escolhidos; e) inexistência de publicidade no jornal oficial.

Sendo característica o "pequeno vulto", o autor assevera que a lei considera como aquele previsto no art. 23, I e II, ou seja, R\$ 15.000,00 a 150.000,00 quando o valor estimado da contratação referir-se a obras e serviços de engenharia; e de até R\$ 80.000,00 quando se tratar de compras e serviços não incluídos no inciso I (serviços de engenharia).

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93. Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei n.º 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei n.º 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições disciplinados no termo de referência; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital/carta convite também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o projeto básico/termo de referência e modelo da proposta de preços e de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Assim, sobre a modalidade licitatória adotada (convite), desde que observada na integralidade as disposições citadas, opino por sua legalidade.

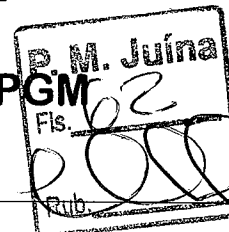
É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários. Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, **OPINO** no sentido de que tanto o Edital/Carta Convite do CONVITE n.º 001/2021, quanto a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados, desde que cumpridos/observados, ainda, os demais requisitos previstos acima, bem como da Lei Federal n.º 8.666/93, garantindo-se publicidade a todo o procedimento licitatório.

Sem prejuízo do acima exposto, cumpre consignar que caberá à Comissão de Licitação, responsável pelo certame, garantir a ampla divulgação da presente Carta Convite nos meios de publicidade oficial, além de sua afixação no quadro de avisos desta Municipalidade, observada o cadastro mínimo de 3 (três) fornecedores, possibilitando maior competição, os quais deverão ser enviados de forma física ou eletrônica com confirmação de recebimento e identificação do responsável pela empresa, tudo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sessão de abertura dos envelopes, sob pena de nulidade do certame.

É O PARECER QUE SUBMETO, SUB CENSURA, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 04 de Março de 2021.

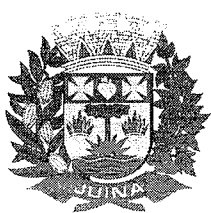
CRISTIANO ZANDONA

OAB/MT n.º 16.829

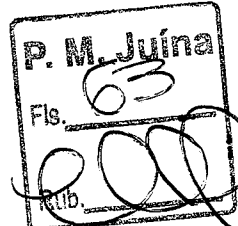
Procurador do Município

Portaria Municipal n.º 9.394/2020

Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART. JUNTO AO CREAMT, MUNICIPIO DE JUINA – MT.

ABERTURA: 10/03/2021

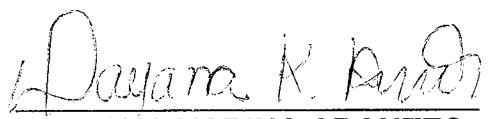
HORÁRIO: 08:00 h

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Carta Convite - 001/2021.

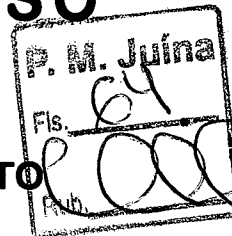
Publicado por afixação no átrio do Paço Municipal no dia 04 de Março de 2021

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 04/03/2021


DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



CI n.º 051/2020/SEPLAN/CONV

Juína-MT, 09 de Março de 2021.

Ao Setor de Licitações

Assunto: Solicitação de Retificação de informações do Processo de Licitação

Referência: Processo Licitatório nº084/2021 - CARTA CONVITE Nº001/2021.

Objeto: CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART. JUNTO AO CREA/MT, MUNICIPIO DE JUÍNA - MT. Venho através desta **SOLICITAR RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES** do Processo em epígrafe pelo fato deste setor ter enviado informações imprecisas referente ao quantitativo de pontos a serem estudados para posterior elaboração de projeto executivo de pontes, bueiros celulares ou aduelas, conforme estabelece e determina regras o Programa "MAIS MT" do Governo Estadual.

Onde se lê:

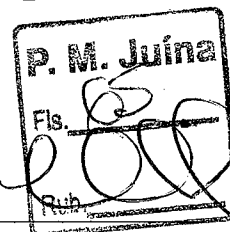
Item	Código	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	476247	Serviço /mensal	12	ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA REGIÃO (GEOMORFOLOGIA, RELEVO, VEGETAÇÃO, HIDROGRAFIA, CLIMA E PLUVIOMETRIA); DEFINIÇÃO DO REGIME DE CHUVAS DAS ÁREAS DE INTERESSE E ESTAÇÃO	R\$1.918,80	R\$23.025,60



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



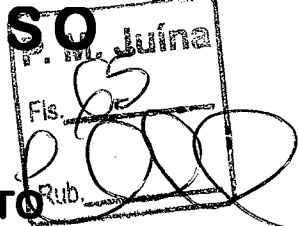
PLUVIOMÉTRICA
ADEQUADA ATRAVÉS
DO SISTEMA DE
INFORMAÇÕES
HIDROLÓGICAS,
JUNTO AO ÓRGÃO
OFICIAL;
DETERMINAÇÃO DOS
VALORES
CARACTERÍSTICOS
DA CHUVA DE
PROJETO;
DETERMINAÇÃO DA
CURVA: ALTURA DE
PRECIPITAÇÃO X
DURAÇÃO X TEMPO
DE RECORRÊNCIA;
DETERMINAÇÃO DA
CURVA:
INTENSIDADE DE
PRECIPITAÇÃO X
DURAÇÃO X TEMPO
DE RECORRÊNCIA;
DELIMITAÇÃO DA
BACIA
CONTRIBUINTE;
DETERMINAÇÃO DAS
DESCARGAS DE
PROJETO;
AVALIAÇÃO DAS
VAZÕES DE
PROJETO;
DETERMINAÇÃO DO
TIPO DE OBRA;
ESTUDOS
TOPOGRÁFICOS
SEÇÃO TRANSVERSAL
NO LOCAL DA
TRAVESSIA ATUAL
DO CURSO D'ÁGUA
COM AS COTAS DE
FUNDO/ALTURAS,
CARACTERIZANDO O
FUNDO, A ALTURA
DO NA, ALTURA DE
MÁXIMA CHEIA
OCORRIDA E O ANO



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



				PROVÁVEL QUE OCORREU. TIRAR A COTA DO NA 100,0M A MONTANTE E 100,0M A JUSANTE PARA POSSIBILITAR IDENTIFICAR A DECLIVIDADE DO CURSO D'ÁGUA. LEVANTAMENTO DE CADASTRO DA OBRA EXISTENTE, COM FOTOS, INFORMANDO SE A TRAVESSIA SERÁ ESCONSA OU NORMAL AO EIXO DA TRANSPOSIÇÃO.		

Leia-se:

Item	Código	Unid	Qtd	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	476247	Serviço /mensal	20	ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA REGIÃO (GEOMORFOLOGIA, RELEVO, VEGETAÇÃO, HIDROGRAFIA, CLIMA E PLUVIOMETRIA); DEFINIÇÃO DO REGIME DE CHUVAS DAS ÁREAS DE INTERESSE E ESTAÇÃO PLUVIOMÉTRICA ADEQUADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HIDROLÓGICAS, JUNTO AO ÓRGÃO	R\$1.918,80	R\$38.376,00

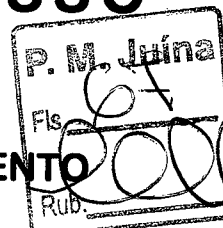


ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



				LEVANTAMENTO DE CADASTRO DA OBRA EXISTENTE, COM FOTOS, INFORMANDO SE A TRAVESSIA SERÁ ESCONSA OU NORMAL AO EIXO DA TRANSPOSIÇÃO.		

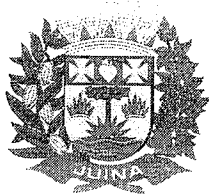
Coloco-me à disposição para prestar os esclarecimentos
que estiverem possíveis a essa Secretaria.

Atenciosamente.

André Felipe Arruda Salles

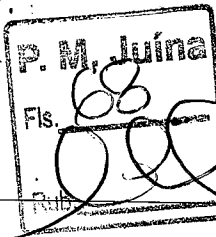
Secretário Municipal de Planejamento

Portaria 016/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART. JUNTO AO CREA/MT, MUNICIPIO DE JUINA - MT.

RETIFICAÇÃO ABERTURA: 15/03/2021

.HORÁRIO: 15:00 h

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Carta Convite - 001/2021.

Publicado por afixação no átrio do Paço Municipal no dia 10 de Março de 2021.

**PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 10/03/2021**

DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 01/03/2021

Hora: 07:21:51

Pág. 001

P. M. Juína

Fls. 63

Rib.

2ª Via

Solicitação 211/2021 - Deferida

Solicitada em 26/02/2021

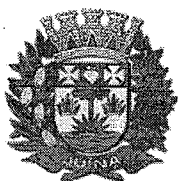
Deferida em 18/03/2021

Requerente 33092 - ANDRE FELIPPE ARRUDA SALLES
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Local 1501 - ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS
Utilização
OBJETO: LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART JUNTO AO CREA/MT. MUNICIPIO DE JUINA-MT
Dotação 1187 - 05.100.04.122.0018.1501.339039000000 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS Fontes de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	476247	ESTUDOS HIDROLOGICOS RECONHECIMENTO DA REGIAO (COLETA E ANALISE DE DADOS EXISTENTES); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA REGIÃO (GEOMORFOLOGIA, RELEVO, VEGETAÇÃO, HIDROGRAFIA, CLIMA E PLUVIOMETRIA); DEFINIÇÃO DO REGIME DE CHUVAS DAS ÁREAS DE INTERESSE E EST		20,0000			20,0000
			Totais	20,0000			20,0000
			Total Geral das Dotações				

ANDRE FELIPPE ARRUDA SALLES

000000



Estado do Mato Grosso

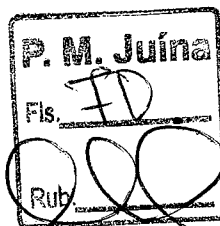
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 178/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

OBJETO: LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART JUNTO AO CREA/MT. MUNICIPIO DE JUÍNA-MT.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
1	ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA REGIÃO (GEOMORFOLOGIA, RELEVO, VEGETAÇÃO, HIDROGRAFIA, CLIMA E PLUVIOMETRIA); DEFINIÇÃO DO REGIME DE CHUVAS DAS ÁREAS DE INTERESSE E ESTAÇÃO PLUVIOMÉTRICA ADEQUADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HIDROLÓGICAS, JUNTO AO ÓRGÃO OFICIAL; DETERMINAÇÃO DOS VALORES CARACTERÍSTICOS DA CHUVA DE PROJETO; DETERMINAÇÃO DA CURVA: ALTURA DE PRECIPITAÇÃO X DURAÇÃO X TEMPO DE RECORRÊNCIA; DETERMINAÇÃO DA CURVA: INTENSIDADE DE PRECIPITAÇÃO X DURAÇÃO X TEMPO DE RECORRÊNCIA; DELIMITAÇÃO DA BACIA CONTRIBUINTE; DETERMINAÇÃO DAS DESCARGAS DE PROJETO; AVALIAÇÃO DAS VAZÕES DE PROJETO; DETERMINAÇÃO DO TIPO DE OBRA; ESTUDOS TOPOGRÁFICOS SEÇÃO TRANSVERSAL NO LOCAL DA TRAVESSIA ATUAL DO CURSO D'ÁGUA COM AS COTAS DE FUNDO/ALTURAS, CARACTERIZANDO O FUNDO, A ALTURA DO NA, ALTURA DE MÁXIMA CHEIA OCORRIDA E O ANO PROVÁVEL QUE OCORREU. TIRAR A COTA DO NA 100,0M A MONTANTE E 100,0M A JUSANTE PARA POSSIBILITAR IDENTIFICAR A DECLIVIDADE DO CURSO D'ÁGUA. LEVANTAMENTO DE CADASTRO DA OBRA EXISTENTE, COM FOTOS, INFORMANDO SE A TRAVESSIA SERÁ ESCONSA OU NORMAL AO EIXO DA TRANSPOSIÇÃO.	476247	20,00	

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUÍNA-MT, 18 de Março de 2021.



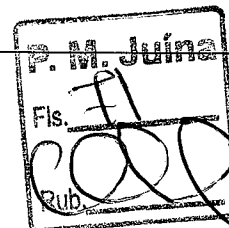
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 2122

Pedido: 178 - OBJETO: LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

Endereço:

CEP: 00000000

Órgão/Unid: 05.100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN

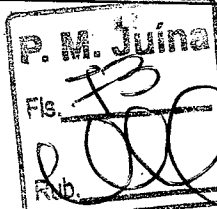
Local: 1501 - ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS

Dotação: 1187 - 05.100.04.122.0018.1501.339039000000 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
476247	ESTUDOS HIDROLOGICOS RECONHECIMENTO DA REGIAO (COLETA E ANALISE DE DADOS EXISTENTES); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA REGIÃO (GEOMORFOLOGIA, RELEVO, VEGETAÇÃO, HIDROGRAFIA, CLIMA E PLUVIOMETRIA); DEFINIÇÃO DO REGIME DE CHUVAS DAS ÁREAS DE INTERESSE E EST		20,0000	R\$ 1.918,80	R\$ 38.376,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 38.376,00
Total do Local:	R\$ 38.376,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 38.376,00
Total do Fornecedor:	R\$ 38.376,00
Total do Pedido:	R\$ 38.376,00
Total Balizamento:	R\$ 38.376,00
Total Geral:	R\$ 38.376,00

 TRANSETE TRANSETE TRANSPORTES SEGURO LTDA AV/BEIRA RIO, 1100 JC SHANGRILA - FONE: (65)3634-3099 CUIABA - MT - CEP: 78000-000 www.transetetransp.com.br CNPJ 05.464.895/0005-62		DACTE Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico SÉRIE 1 NÚMERO 000083167 MODAL RODOVIÁRIO 57 MODELO Nº PROTOCOLO 1210445063934 CONTROLE DO FISC. 1210445063934		AUTORIZAÇÃO 11/03/21 16:52 FL 1/1	
TIPO DO CT-E NORMAL TIPO DO SERVIÇO 5359 OUTROS ORIGEM DA PRESTAÇÃO CUIABA/MT DESTINO DA PRESTAÇÃO JUINA/MT REMETENTE RETA PROJETO E CONSTR LTDA END AV GOV JOSE FRAGELLI 600 10 ANDAR JD PAULISTA MUN CUIABA - MT CNPJ 00.541.815/0001-88 IE 131921355 FONE 78065-345		 51.2103.05.464.895/0005-62-57-001-000.083.167-106.326.821-8 Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br			
DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA SUFRAMA END TRAVESSA EMANUEL SRA.BIANCA DEP COMPRAS 33 CX POSTAL 01 CENT MUN JUINA - MT CNPJ 15.359.201/0001-57 IE FONE (66)35668331		FRETE VALOR 37,00		MERCADORIA	
EXPEDIDOR RETA PROJETO E CONSTR LTDA END AV GOV JOSE FRAGELLI 600 10 ANDAR JD PAULISTA MUN CUIABA - MT CNPJ 00.541.815/0001-88 IE 131921355 FONE (65)21368097		PROD PREDOMIN ESPECIE		BÁSICA ENVELOPE DIVERSOS	
RECEBEDOR LOC ENTREGA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA END TRAVESSA EMANUEL SRA BIANCA DEP COMPRAS 33 CX POSTAL 01 CENT MUN JUINA - MT CNPJ 15.359.201/0001-57 IE FONE (66)35668331		VALOR MERCADORIA (R\$) 0 QTD PARES/VOLUMES 0 CUBAG(m3)/PESO (Kg) 0,0000 PESO CÁLCULO (Kg) 1,000		1,00 1,000 1,000	
TOMADOR RETA PROJETO E CONSTR LTDA END AV GOV JOSE FRAGELLI 600 10 ANDAR JD PAULISTA MUN CUIABA - MT CNPJ 00.541.815/0001-88 IE 131921355 FONE (65)21368097		SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA		DIFERIDO	
OBSERVAÇÕES		BASE CÁLCULO 0,00 ALIO DIFAL/ICMS(%) 00,0 VALOR ICMS 0,00 DIFAL ICMS ORIG/DEST 0,00 CRED PRES/ICMS ST 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00	
1 ENVELOPE EXPRESS *** FRETE PAGO *** Transporte subcontratado/red espachado para TRANSETE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05.464.895/0001-39, IE: ISENT. *** CST: 51 - Apolice seguro: 2840503 - Seguradora: 3 3164021000100 RODRENS *** DIFERIMENTO CONF ART. 37 RICMS/MT, INCI SO XIII A * TABELA: INFORMADO - NOTA: CBAP/JUIP - TARIF: 070 - TI PO MERCAD: BASIC/ENVELOPE 561. Conferente: DENILSON *** Tratament o-de de jos pessoais pode ser dado para execucao de contrato de tra nsporte (LGPD art. 7, V).		FRETE TOTAL (R\$) 37,00		VALOR A RECEBER (R\$) 37,00	
PLACA DE COLETA NÚMERO 05962507201814 - 05962507202059		DESTAQUE DE TRIBUTOS (Lei 12.741/2012) - Em R\$		PIX	
TOMADOR SERVIÇO REMET COBRAR A VISTA PREV.ENTREGA 15/03/21		ICMS/ISS. 0,00 PIS. 0,24 COFINS. 1,11 TOTAL: 1,35			
NOME / RG		CHAVES NF-E/CT-E 46			
ASSINATURA / CARIMBO		CHEGADA DATA/HORA		SAIDA DATA/HORA	
				JIX / JUI	

TRANSETE TRANSETE TRANSPORTES SEGURO LTDA AV BEIRA RIO, 1100 JD SHANGRII A - FONE: (65)3634-3099 CUIABA - MT - CEP: 78065-330 www.transetetransportes.br CNPJ 05.464.895/0005-62 IE 135208610 RNTCC 03772933		DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico SÉRIE 1 NÚMERO 000083689 MODAL RODOVIÁRIO MODELO 57 Nº FCOLO 0445225385 AUTORIZAÇÃO 12/03/21 10:41 FL 1/1	
 51.2103.05.464.895/0005-62-57-001-000.083.689-106.329.084-6 Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br			
CONTROLE DO FISCO		MERCADORIA	
FRETE VALOR 37,00		PROD PREDOMIN 37,00	
COMPONENTES DO FRETE (R\$)		ESPECIE BASICA ENVELOPE	
		VALOR MERCADORIA (R\$) 1,00	
		QTDE PARES/VOLUMES 0	
		CUBAG(m³)/PESO (kg) 1,000	
		PESO CÁLCULO (kg) 1,000	
		SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA DIFERIDO	
		BASE CÁLCULO 0,00	
		ALIQ DIFAL/ICMS(%) 00,0	
		VALOR ICMS 0,00	
		DIFAL ICMS ORIG/DEST 0,00	
		CRED PRES/ICMS ST 0,00	
FRETE TOTAL (R\$) 37,00		VALOR A RECEBER (R\$) 37,00	
ICMS/ISS: 0,00 PIS: 0,24 COFINS: 1,11 TOTAL: 1,35		PIX	
CHAVES NF/ECT-E 15			
DETAQUE DE TRIBUTOS (Lei 12.741/2012) - Em R\$		CBX 083616-1	
CHEGADA DATA/HORA		JIX / JUI	
SAÍDA DATA/HORA		PROCESSADO POR SSW-INF-BR	
DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE			
NOME / RG		ASSINATURA / CARIMBO	
PLACA DE COLETA NJO3859 NR 05962508579880 - 05962508580062		TOMADOR SERVIÇO REMET COBRAR A VISTA PREVENTREGA 15/03/21	
OBSERVAÇÕES			
1 ENVELOPE EXPRESS *** FRETE PAGO *** Transporte subcontratado/red espachado para TRANSETE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05.464.895/0001-39, IE: ISENT0. *** CST: 51 - Apolice seguro: 2840503 - Seguradora: 3 3164021000100 RODOBENS *** DIFERIMENTO CONF ART. 37 RICMS/MT, INCI SO XIII *** TABEJA: INFORMADO - ROTA: CBAP/JUIP - PARIF: 070 - TI PO MERCAD: BASICA ENVELOPE 561. Conferente: DENILSON *** Tratament o de dados pessoais pode ser dado para execucao de contrato de tra nsporte (LGPD art. 7, V).			

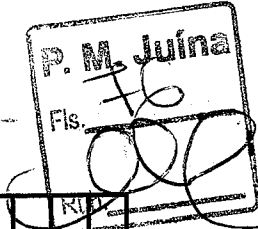
TRANSETE TRANSETE TRANSPORTES SEGURO LTDA AV BEIRA RIO, 1100 JD SHANGRILA - FONE: (65)3634-3099 CUIABA-MT-CEP: 78065-330 www.transetetransportes.br CNPJ 05.464.895/0005-62 IE 135208610 RNTCC 03772933		DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico SÉRIE 1 NÚMERO 000083689 MODAL RODOVIÁRIO MODELO 57 Nº Fº 0445225385 AUTORIZAÇÃO 12/03/21 10:41 FL 1/1	
TIPO DO CT-E NORMAL ORIGEM DA PRESTAÇÃO CUIABA/MT DESTINO DA PRESTAÇÃO JUINA/MT EMITIDO POR gustavog		CONTROLE DO FISCO 51.2103.05.464.895/0005-62-57-001-000.083.689-106.329.084-6 Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br	
REMETENTE PROJECTAS PROJ. E CONSULTORIA END R TIRADENTES NO300 300 PICO DO AMOR MUN CUIABA - MT CNPJ 06.066.204/0001-01 IE 132422425 FONE (65)36277584		FRETE VALOR 37,00	
DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA SUFRAMA END TRAVESSA EMANUEL SRA.BIANCA DEP COMPRAS 33 CX POSTAL 01 CENT MUN JUINA - MT CNPJ 15.359.201/0001-57 FONE (66)35668331		PROD PREDOMIN 37,00	
EXPEDIDOR PROJECTAS PROJ. E CONSULTORIA END R TIRADENTES NO300 300 PICO DO AMOR MUN CUIABA - MT CNPJ 06.066.204/0001-01 IE 132422425 FONE (65)36277584		ESPECIE BASICA ENVELOPE DIVERSOS	
RECEBEDOR LOC ENTREGA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA END TRAVESSA EMANUEL SRA BIANCA DEP COMPRAS 33 CX POSTAL 01 CENT MUN JUINA - MT CNPJ 15.359.201/0001-57 FONE (66)35668331		QTDE PARES/VOLUMES 0	
TOMADOR PROJECTAS PROJ. E CONSULTORIA END R TIRADENTES NO300 300 PICO DO AMOR MUN CUIABA - MT CNPJ 06.066.204/0001-01 IE 132422425 FONE (65)36277584		CUBAG(m³)PESO (kg) 1,000	
OBSERVAÇÕES 1 ENVELOPE EXPRESS *** FRETE PAGO *** Transporte subcontratado/red espachado para TRANSETE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05.464.895/0001-39, IE: ISENT. *** CST: 51 - Apolice seguro: 2840503 - Seguradora: 3164021000100 RODOBENS *** DIFERIMENTO CONF ART. 37 RICMS/MT, INCI SO XIII *** TABELA: INFORMADO - ROTA: CBAP/JUIP - PARIF: 070 - TI PO MERCAD: BASICA ENVELOPE 561. Conferente: DENILSON *** Tratament o de dados pessoais pode ser dado para execucao de contrato de tra nsporte (LGPD art. 7, V).		PESO CÁLCULO (kg) 1,000	
PLACA DE COLETA NJO3859 NR 05962508579880 - 05962508580062 TOMADOR SERVIÇO REMET COBRAR A VISTA PREVENTREGA 15/03/21 DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE NOME / RG ASSINATURA / CARIMBO		SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA DIFERIDO	
SAÍDA DATA/HORA		BASE CÁLCULO 0,00	
		ALIQ DIFAL/ICMS(%) 00,0	
		VALOR ICMS 0,00	
		DIFAL ICMS ORIG/DEST 0,00	
		CRED PRES/ICMS ST 0,00	
		VALOR A RECEBER (R\$) 37,00	
		FRETE TOTAL (R\$) 37,00	
		DESTAQUE DE TRIBUTOS (Lei 12.741/2012) - Em R\$	
		ICMS/ISS: 0,00 PIS: 0,24 COFINS: 1,11 TOTAL: 1,35	
		CHAVES NF-ECT-E 15	
		PIX	
		CBX 083816-1	
		JIX / JUI	
		PROCESSADO POR SSW-INF-BR	

	MINUTA DE COLETA COLETA EXPRESS express.cba02@transetetransportes.com.br	() Coleta em Domicílio () Entrega em Domicílio (X) Coleta com taxa especial (X) Entrega com taxa Especial () Retira na loja Express	Nº solicitação de Coleta
REMETENTE - NOME / RAZÃO SOCIAL: PROECTA-PROPTOSE CONSULTORIA			
CNPJ-CPF: 06.066.204/0001-01	DESTINATARIO - NOME / RAZÃO SOCIAL: Pref. Municipal de Juína		
ENDEREÇO (LONGRADOURO) Rua Tiradentes	CNPJ-CPF: 15.359.201/0001-57	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
COMPLEMENTO	ENDEREÇO (LONGRADOURO) TRAN. EMMANUEL	Nº 33N	
FONE: 3628-2936	COMPLEMENTO	FONE:	FAX:
BAIRRO Picudo Amor Cuicaba	BAIRRO Centro	CIDADE Juína	UF: MT
CIDADE	CEP: 78065-078	CEP:	
DECLARAÇÃO DE CONTEUDO Declaro neste ato que as mercadorias entregues para transporte não se referem a produtos para comercialização, correspondência, ou dinheiro em espécie, me responsabilizo inteiramente perante as autoridades fiscais, por quaisquer eventos decorrentes do conteúdo aqui mencionado, declaro ainda que não há incidência de ICMS, estando portando desobrigado a emitir Nota fiscal.			
NOTAS FISCAIS	VOLUMES	DECLARAÇÃO DE VALOR: () SIM (X) NÃO	
VALOR DA MERCADORIA	SEGURO: () SEM SEGURO () COM SEGURO (NÃO INFORMA O FAVOR DA MERCADORIA) () COM SEGURO TRANSETE (INFORMA VALOR DA MERCADORIA)	FRETE PAGO (X) FRETE A PAGA	
Declaro que as informações acima estão corretas, e que concordo com as disposições legais.			
AUTORIZO O ENBARQUE DOS VOLUMES RELACIONADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA MINUTA.			
Data 12/03/12	Nome: Helio Arruda	Ass:	
RECEBIMENTO (\$)		HORA:	
RECEBIDO PELA TRANSETE EM		VEICULO:	
NOME:		ASS:	
FRETES		FRETE	
G.R.I.S		DESPACHO	
Ad. Valorem		Sub Total	
ICMS		Total	

P. M. Juína
12/03/12

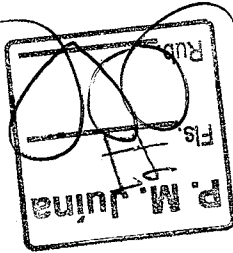
TRANSPORTE TRANSPORTES SEGURO LTDA AV BEIRA RIO, 1100 JD SHANGRILA - FONE: 33634-3099 CUIABA - MT - CEP: 78300-000 www.transportesseguro.com.br		TRANSPORTE TRANSPORTE		DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte B7		AUTORIZAÇÃO 11/03/21 13:39		FL 1/1	
CNPJ 05.464.895/0005-62 IE 135208610 RNTCC 03772933		CNPJ 07.862.531/0001-32 IE		CNPJ 07.862.531/0001-32 IE		CNPJ 07.862.531/0001-32 IE		CNPJ 07.862.531/0001-32 IE	
TIPO DO C.T.E. NORMAL		TIPO DO SERVIÇO NORMAL		CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 5359 Outros		CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 5359 Outros		CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 5359 Outros	
ORIGEM DA PRESTAÇÃO CUIABA/MT		DESTINO DA PRESTAÇÃO JUINA/MT		EMITIDO POR gustavog		EMITIDO POR gustavog		EMITIDO POR gustavog	
REMETENTE CONVEXA PROJETOS E SERV.		REMETENTE CONVEXA PROJETOS E SERV.		REMETENTE CONVEXA PROJETOS E SERV.		REMETENTE CONVEXA PROJETOS E SERV.		REMETENTE CONVEXA PROJETOS E SERV.	
END AV GENERAL VALE 321 ED MA RONDON BANDEIRANTE		END AV GENERAL VALE 321 ED MA RONDON BANDEIRANTE		END AV GENERAL VALE 321 ED MA RONDON BANDEIRANTE		END AV GENERAL VALE 321 ED MA RONDON BANDEIRANTE		END AV GENERAL VALE 321 ED MA RONDON BANDEIRANTE	
MUN CUIABA - MT		MUN CUIABA - MT		MUN CUIABA - MT		MUN CUIABA - MT		MUN CUIABA - MT	
CNPJ 07.862.531/0001-32 IE		CNPJ 07.862.531/0001-32 IE		CNPJ 07.862.531/0001-32 IE		CNPJ 07.862.531/0001-32 IE		CNPJ 07.862.531/0001-32 IE	
DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	
END TRAVESSA EMANUEL SRA.BIANCA DEP COMPRAS 33 CX POSTAL 01 CENT		END TRAVESSA EMANUEL SRA.BIANCA DEP COMPRAS 33 CX POSTAL 01 CENT		END TRAVESSA EMANUEL SRA.BIANCA DEP COMPRAS 33 CX POSTAL 01 CENT		END TRAVESSA EMANUEL SRA.BIANCA DEP COMPRAS 33 CX POSTAL 01 CENT		END TRAVESSA EMANUEL SRA.BIANCA DEP COMPRAS 33 CX POSTAL 01 CENT	
MUN JUINA - MT		MUN JUINA - MT		MUN JUINA - MT		MUN JUINA - MT		MUN JUINA - MT	
CNPJ 15.359.201/0001-57 IE		CNPJ 15.359.201/0001-57 IE		CNPJ 15.359.201/0001-57 IE		CNPJ 15.359.201/0001-57 IE		CNPJ 15.359.201/0001-57 IE	
EXPEDIDOR CONVEXA PROJETOS E SERV.		EXPEDIDOR CONVEXA PROJETOS E SERV.		EXPEDIDOR CONVEXA PROJETOS E SERV.		EXPEDIDOR CONVEXA PROJETOS E SERV.		EXPEDIDOR CONVEXA PROJETOS E SERV.	
END AV GENERAL VALE 321 ED MA RONDON BANDEIRANTE		END AV GENERAL VALE 321 ED MA RONDON BANDEIRANTE		END AV GENERAL VALE 321 ED MA RONDON BANDEIRANTE		END AV GENERAL VALE 321 ED MA RONDON BANDEIRANTE		END AV GENERAL VALE 321 ED MA RONDON BANDEIRANTE	
MUN CUIABA - MT		MUN CUIABA - MT		MUN CUIABA - MT		MUN CUIABA - MT		MUN CUIABA - MT	
CNPJ 07.862.531/0001-32 IE		CNPJ 07.862.531/0001-32 IE		CNPJ 07.862.531/0001-32 IE		CNPJ 07.862.531/0001-32 IE		CNPJ 07.862.531/0001-32 IE	
RECEBEDOR/LOC ENTREGA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		RECEBEDOR/LOC ENTREGA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		RECEBEDOR/LOC ENTREGA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		RECEBEDOR/LOC ENTREGA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA		RECEBEDOR/LOC ENTREGA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA	
END TRAVESSA EMANUEL SRA BIANCA DEP COMPRAS 33 CX POSTAL 01 CENT		END TRAVESSA EMANUEL SRA BIANCA DEP COMPRAS 33 CX POSTAL 01 CENT		END TRAVESSA EMANUEL SRA BIANCA DEP COMPRAS 33 CX POSTAL 01 CENT		END TRAVESSA EMANUEL SRA BIANCA DEP COMPRAS 33 CX POSTAL 01 CENT		END TRAVESSA EMANUEL SRA BIANCA DEP COMPRAS 33 CX POSTAL 01 CENT	
MUN JUINA - MT		MUN JUINA - MT		MUN JUINA - MT		MUN JUINA - MT		MUN JUINA - MT	
CNPJ 15.359.201/0001-57 IE		CNPJ 15.359.201/0001-57 IE		CNPJ 15.359.201/0001-57 IE		CNPJ 15.359.201/0001-57 IE		CNPJ 15.359.201/0001-57 IE	
TOMADOR CONVEXA PROJETOS E SERV.		TOMADOR CONVEXA PROJETOS E SERV.		TOMADOR CONVEXA PROJETOS E SERV.		TOMADOR CONVEXA PROJETOS E SERV.		TOMADOR CONVEXA PROJETOS E SERV.	
END AV GENERAL VALE 321 ED MA RONDON BANDEIRANTE		END AV GENERAL VALE 321 ED MA RONDON BANDEIRANTE		END AV GENERAL VALE 321 ED MA RONDON BANDEIRANTE		END AV GENERAL VALE 321 ED MA RONDON BANDEIRANTE		END AV GENERAL VALE 321 ED MA RONDON BANDEIRANTE	
MUN CUIABA - MT		MUN CUIABA - MT		MUN CUIABA - MT		MUN CUIABA - MT		MUN CUIABA - MT	
CNPJ 07.862.531/0001-32 IE		CNPJ 07.862.531/0001-32 IE		CNPJ 07.862.531/0001-32 IE		CNPJ 07.862.531/0001-32 IE		CNPJ 07.862.531/0001-32 IE	
OBSERVAÇÕES		OBSERVAÇÕES		OBSERVAÇÕES		OBSERVAÇÕES		OBSERVAÇÕES	
1. ENVELOPE EXPRESS FRETE PAGO *** DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAS E LICITACAO *** Transporte subcontratado/redespachado para TRANSE		1. ENVELOPE EXPRESS FRETE PAGO *** DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAS E LICITACAO *** Transporte subcontratado/redespachado para TRANSE		1. ENVELOPE EXPRESS FRETE PAGO *** DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAS E LICITACAO *** Transporte subcontratado/redespachado para TRANSE		1. ENVELOPE EXPRESS FRETE PAGO *** DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAS E LICITACAO *** Transporte subcontratado/redespachado para TRANSE		1. ENVELOPE EXPRESS FRETE PAGO *** DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAS E LICITACAO *** Transporte subcontratado/redespachado para TRANSE	
TE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05.464.895/0001-39, IE: ISENT. *** CST: 51 - Apolice seguro: 2840503 - Seguradora: 33164021000100 RODRONE S *** DIFERENCIAL CONF ART. 37 RIGURS/MT, INCISO XIII *** TABELA: I NFORMADO - ROTA: CBAP/JUIP - TARIFF: 070 - TIPO MERCADO: BASICA ENV LOPE 561. Conferente: DENILSON *** Tratamento de dados pessoais p ode ser dado para execucao de contrato de transporte (LGPD art. 7, V).		TE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05.464.895/0001-39, IE: ISENT. *** CST: 51 - Apolice seguro: 2840503 - Seguradora: 33164021000100 RODRONE S *** DIFERENCIAL CONF ART. 37 RIGURS/MT, INCISO XIII *** TABELA: I NFORMADO - ROTA: CBAP/JUIP - TARIFF: 070 - TIPO MERCADO: BASICA ENV LOPE 561. Conferente: DENILSON *** Tratamento de dados pessoais p ode ser dado para execucao de contrato de transporte (LGPD art. 7, V).		TE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05.464.895/0001-39, IE: ISENT. *** CST: 51 - Apolice seguro: 2840503 - Seguradora: 33164021000100 RODRONE S *** DIFERENCIAL CONF ART. 37 RIGURS/MT, INCISO XIII *** TABELA: I NFORMADO - ROTA: CBAP/JUIP - TARIFF: 070 - TIPO MERCADO: BASICA ENV LOPE 561. Conferente: DENILSON *** Tratamento de dados pessoais p ode ser dado para execucao de contrato de transporte (LGPD art. 7, V).		TE TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05.464.895/0001-39, IE: ISENT. *** CST: 51 - Apolice seguro: 2840503 - Seguradora: 33164021000100 RODRONE S *** DIFERENCIAL CONF ART. 37 RIGURS/MT, INCISO XIII *** TABELA: I NFORMADO - ROTA: CBAP/JUIP - TARIFF: 070 - TIPO MERCADO: BASICA ENV LOPE			

EXPRESS		MINUTA DE COLETA COLETA EXPRESS express.cba02@transtetetransportes.com.br		☐ Coleta em Domicílio ☐ Entrega em Domicílio ☒ Coleta com taxa especial ☒ Entrega com taxa Especial ☐ Retira na loja Express		Nº solicitação de Coleta	
REMETENTE - NOME / RAZÃO SOCIAL: CONVEXA-Projetos e Serv.Engenharia CNPJ-CPF: 07.862.531/0001-32 ENDEREÇO (LONGRADOURO) Av. Gal. Velho: Edf. Mal Rondon Nº 321 COMPLEMENTO Sala 605 FONE: 3322-0120 FAX: 3322-0120 BAIRRO Barro Preto CIDADE Cuiabá UF: MT CEP: 78010-100							
DESTINATARIO - NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL JUINA CNPJ-CPF: 07.862.531/0001-32 ENDEREÇO (LONGRADOURO) Travessa Emmanuel Nº 33N COMPLEMENTO Centro FONE: 3322-0120 FAX: 3322-0120 BAIRRO Centro CIDADE Juina UF: MT CEP: 78320-000							
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO Declaro neste ato que as mercadorias entregues para transporte não se referem a produtos para comercialização, correspondência, ou dinheiro em espécie, me responsabilizo inteiramente perante as autoridades fiscais, por quaisquer eventos decorrentes do conteúdo aqui mencionado, declaro ainda que não há incidência de ICMS, estando portando desobrigado a emitir Nota fiscal.							
NOTAS FISCAIS		VOLUMES		SEGURO: ☐ SEM SEGURO (NÃO INFORMA O FAVOR DA MERCADORIA) ☒ COM SEGURO TRANSETE (INFORMA VALOR DA MERCADORIA)		DECLARAÇÃO DE VALOR: ☐ SIM ☐ NÃO CNPJ: tomador/pagador	
VALOR DA MERCADORIA		VOLUMES		FRETE		☐ FRETE PAGO ☐ FRETE A PAGAR	
Declaro que as informações acima estão corretas, e que concordo com as disposições legais.							
AUTORIZO O ENBARQUE DOS VOLUMES RELACIONADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA MINUTA.							
Data 11/10/2021		Nome: Denilson		Ass: Denilson		FRETE DESPACHO G.R.I.S Ad. Valorem Sub Total ICMS Total	
RECEBIMENTO (\$)		RECEBIDO PELA TRANSETE EM		HORA:		RECEBIMENTO (\$) RECEBIDO PELA TRANSETE EM NOME: ASS:	





CONVEXA – Serviços, Projetos e Construções Ltda.



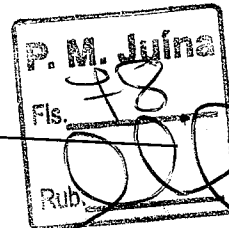
ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2021
“DOCUMENTAÇÃO”





CONVEXA – Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**Ao Presidente da Comissão de Licitação
Comissão Permanente de Licitação**

CARTA CONVITE N.º 001/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART. JUNTO AO CREA/MT, MUNICIPIO DE JUINA – MT

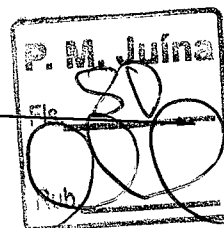
**DATA DA ABERTURA: 15/03/2021
HORA: 15:00 horas (Horário Local)**



CONVEXA – Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.

P. M. Juína
Fls. 32
Ass. [Signature]

ÍNDICE



ÍNDICE

1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	03
2.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	38
3.0 DECLARAÇÕES	42
4.0 TERMO DE ENCERRAMENTO	46



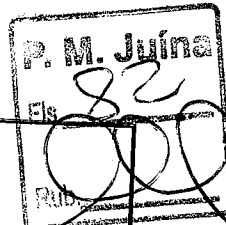
CONVEXA – Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.

P. M. Juína	
Fis.	81
Rub.	

1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.862.531/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/03/2006

NOME EMPRESARIAL

CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV GENERAL VALLE, SALA 605

NÚMERO
321

COMPLEMENTO

ED. MARECHAL RONDON

CEP

78.010-100

BAIRRO/DISTRITO

BANDEIRANTES

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

convexa.eng@terra.com.br

TELEFONE

(65) 3322-0120/ (65) 3027-6819

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/03/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 16:50:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

04

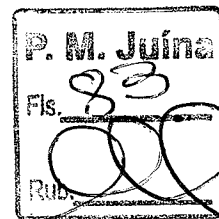
Q

2

8



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Mato Grosso



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: quarta-feira, 31 de março de 2021

Numero: 0000000021621

Registro CREA: 7429
CNPJ: 07.862.531/0001-32
Razão Social: CONVEXA SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: CONVEXA SERVICOS PROJETOS DE ENGENHARIA
Endereço: AV GENERAL VALLE 321, BANDEIRANTES Cuiabá / MT, SALA 605 ED MARECHAL ROND
CEP: 78.010-100
Capital Social: R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
Objeto Social: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES, RODOVIÁRIA, FERROVIÁRIA, HIDROVIÁRIA, SANEAMENTO BÁSICO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NAS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES, RODOVIÁRIA E FERROVIÁRIA.
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Quadro societário

CPF/CNPJ

Nome

Qualificação

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
352.361.671-91	DEVARLEY JOAO DOS SANTOS SOUZA	Administrador
434.985.232-87	VIANEIDA DAMASIO MOREIRA SOUZA	Sócio

Quadro Técnico

Responsável: DEVARLEY JOAO DOS SANTOS SOUZA

Nº Registro: MT4256

Dt Registro: 22/10/1987

Engenheiro Civil - Definitivo

ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Responsável: JOSE VIEIRA DE MELLO JUNIOR

Nº Registro: MT5422

Dt Registro: 09/11/1990

Engenheiro Civil - Definitivo

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade

Atividade Primária

Serviços de engenharia

Primária

Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

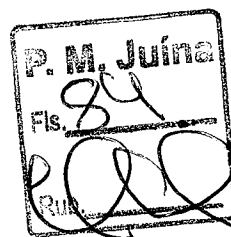
Secundária

Cuiabá/MT, 9 de fevereiro de 2021.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

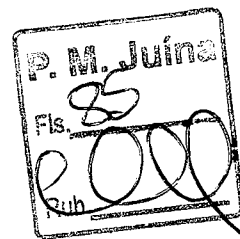
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: 1fcad8f7-1556-4af5-a6a9-7be4d1bef5df
Data de Impressão: 10/03/2021 16:16:33

40

00

8

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2021

Número: 0000000036028

Qualificação do Profissional

Número Registro: 4256 / MT

Data de Registro: 22/10/1987

Número Visto:

RNP: 1217246070

CPF: 352.361.671-91

Nome: DEVARLEY JOAO DOS SANTOS SOUZA /

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 30/01/2018

Instituição/Campus: UNIC EDUCACIONAL LTDA / UNIC EDUCACIONAL LTDA - FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS APLICADAS DE PRIMAVERA DO LESTE

Atribuição: ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).

Endereço: R 09 0, ALTOS DO COXIPO Cuiabá / MT 78.088-535, QUADRA 17, LOTE 01

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 10 de Março de 2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 716d48e9-f1a5-48fb-89c0-6326e3eac0ae

Data de Impressão: 10/03/2021 16:18:51



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Código de Certificação



106158802024682021110208013

CM

90677

CNPJ/CPF

07.862.531/0001-32

Identificador

347109

Razão Social

CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia

CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA

Atividade Principal

7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade Secundária

4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Localização

Av. VALLE, GAL, 321 - SALA 605 EDF MARECHAL RONDON - DOS BANDEIRANTES

Data Abertura Empresa

02/03/2006

Area Utilizada/m²

61,84

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

06/03/2006

Uso Solo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição

01/02/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.33.043.0559.040

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51200971133

Ressalva

APROVADO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

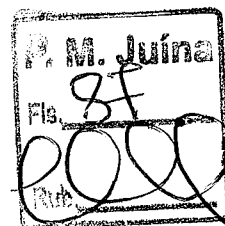
JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.862.531/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:56:36 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.

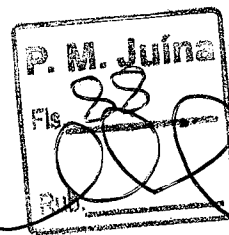
Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **2CD9.C4E3.397A.9DDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031523488

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/03/2021** Hora da emissão: **15:56:18**

Nome/denominação do sujeito passivo: **CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **07.862.531/0001-32** /

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **08/04/2021**. /

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUTUKAK2KU9BT2AL**

07

00

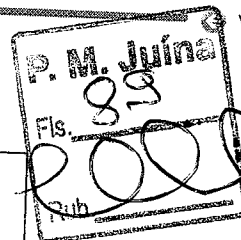
2

> Impressão

Document File...

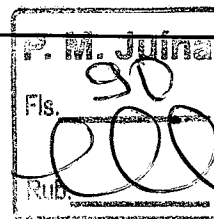
Voltar

		PROTÓCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA	
Tipo		Ano	Nº Certidão
NEGATIVA		2021	413656
CNPJ/CPF	Inscrição	Status Inscrição	
07862531000132	111197	ATIVO	
Razão Social			
CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA			
Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
05/01/2021	VALIDA ATÉ 05/04/2021	15/03/2021	114462
 050120210786253100013200100655413656103661321636042			





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

413656/2021

535042

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

390055

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 111197



050120210786253100013200100565413656103651321535042

NOME

CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ

07.862.531/0001-32

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Av. VALLE, GAL, 321 - ED. MARECHAL RONDON

BAIRRO

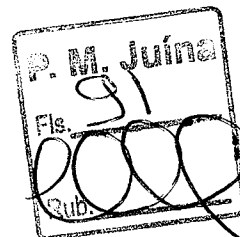
DOS BANDEIRANTES

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 05 de janeiro de 2021


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município



Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF /

Inscrição: 07.862.531/0001-32

Razão Social: CONVEXA PROJ E SERV DE ENGENHARIA LTDA

Endereço: R GENERAL VALLE ED. MARECHAL RONDON 321 SALA 605 / BANDEIRANTES
/ CUIABA / MT / 78010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

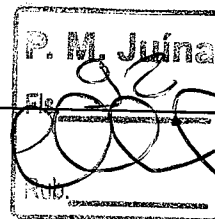
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2021 a 24/03/2021 /

Certificação Número: 2021022301560251303845

Informação obtida em 10/03/2021 17:01:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ANEXO III
Carta Convite n.º 001/2021

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 001/2021:

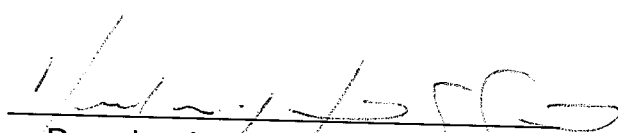
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

A Signatária **CONVEXA Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.**, CNPJ/MF 07.862.531/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Devarley João dos Santos Souza, RG n.º 0506485-6 e do CPF/MF n.º 352.361.671-91, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital da Carta Convite n.º 001/2021, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

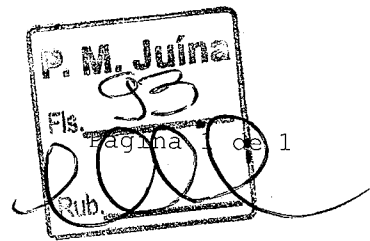
Cuiabá, 15 de março 2021.


Devarley João dos Santos Souza
Representante Legal

Devarley João dos Santos Souza
Engenheiro Civil
CREA-RN: 1217246070



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.862.531/0001-32

Certidão nº: 8423479/2021

Expedição: 10/03/2021, às 17:02:50

Validade: 05/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.862.531/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

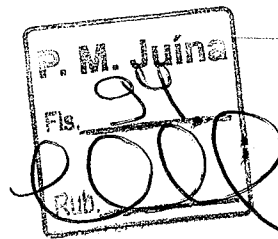
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONVEXA SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, empresário, residente e domiciliado à Rua 09 Quadra 17 Lote 01, Bairro Altos do Coxipó - CEP: 78.088-535 - Cuiabá-Mt, portador da Cédula de Identidade nº 0506485-6 - SSP-MT, CPF: 352.361.671-91;

VIANEIDA DAMASIO MOREIRA SOUZA, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio Branco - AC, empresária, residente e domiciliada à Rua 09 Quadra 17 Lote 01, Bairro Altos do Coxipó - CEP: 78.088-535 - Cuiabá-Mt, da Cédula de Identidade nº 1558881-5 - SSP-MT, CPF: 434.985.232-87, constituem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, TEMPO DE DURAÇÃO E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **CONVEXA SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, de tendo sua sede na cidade de Cuiabá-MT à Rua 09 Quadra 17 Lote 01, Fundos - Bairro Altos do Coxipó - CEP: 78.088-535, iniciando suas atividades após o seu registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em todo território nacional se assim os sócios deliberarem mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

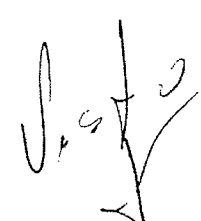
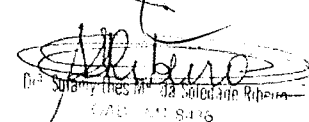
II - DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

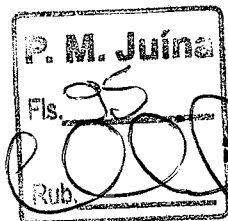
CLÁUSULA SEGUNDA:

Constituem o objeto social da sociedade:

01)- Elaboração de Estudos, Projetos, Consultoria e Assessoria nas Áreas: Civil, Rodoviária, Ferroviária, Hidroviária, Saneamento Básico, Saneamento Ambiental CNAE 74.20-9/02

02)- Serviços de Construção nas Áreas Civil, Rodoviária, e Ferroviária CNAE: 45.29-2/99.



P. M. Juína
Fis. 94
Rub. 0000



III - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10. (Dez) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Real) por cada cota, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios.

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA	90%	9.0 cotas	R\$ 9.000,00
VIANEIDA DAMASIO MOREIRA SOUZA	10%	1.0 cotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	100%	10.0 cotas	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As cotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pelo sócio **DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA**, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

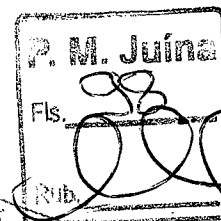
V - DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA QUINTA:

O sócio no exercício da Administração terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, fixada consensualmente entre os sócios.


Dr. Sulamirithes M. da Sociedade Privada
OAB MT 8436

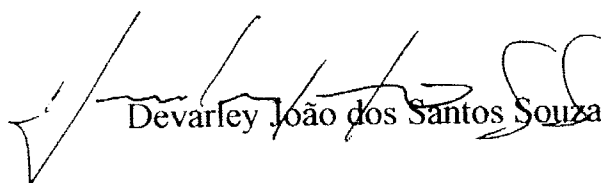
12

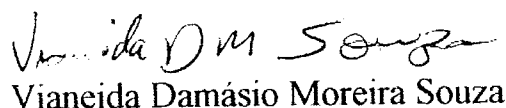


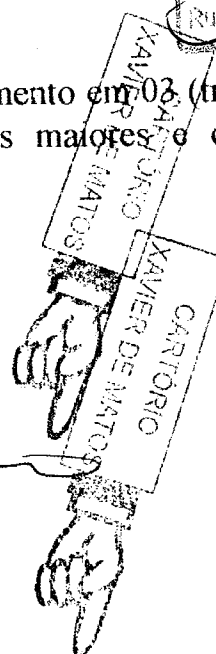
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

E estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas maiores e capazes, responsabilizando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

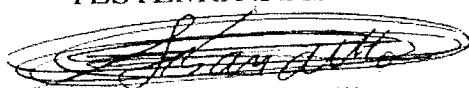
Cuiabá-MT, 22 de Fevereiro de 2006

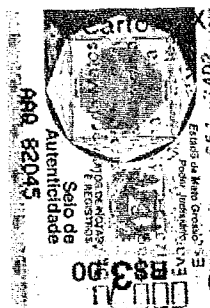

Devarley João dos Santos Souza


Vianeida Damásio Moreira Souza

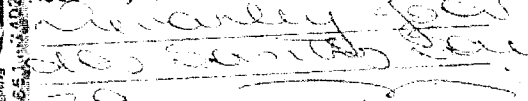


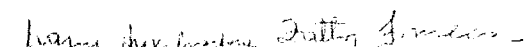
TESTEMUNHAS

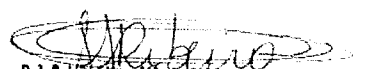

Sebastião Zattar Filho
RG. 207.651-SSP-MT
CPF: 208.551.681-53

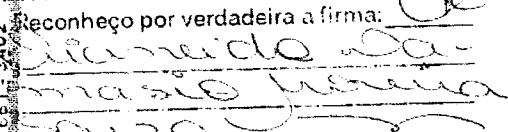


Xavier de Matos - Coxipó - Cuiabá - MT.
Reconheço por verdadeira a firma


Coxipó da Ponte, de 23 de 02 de 2006
Em testemunho da verdade


Maria Auxiliadora Zattar Fonseca
RG: 218.543 - SSP-MT
CPF: 207.715.921-91


Dr. Sulamyrthes M. da Soledade Ribeiro
OAB - MT 8436

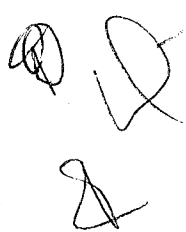
Xavier de Matos - Coxipó - Cuiabá - MT.
Reconheço por verdadeira a firma:

Coxipó da Ponte, de 23 de 02 de 2006
Em testemunho da verdade

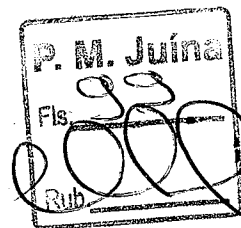


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2006
SOB Nº: 51200971133
Protocolo: 06/014819-5

CONVEX - SERVIÇOS E PROJETOS DE
REDAÇÃO LTDA


HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL





CONVEXA SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.862.531/0001-32

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, empresário, residente e domiciliado à Rua 09 Quadra 17 Lote 01, Bairro Altos do Coxipó - CEP: 78.088-535 - Cuiabá-Mt, portador da Cédula de Identidade nº 0506485-6 - SSP-MT, CPF: 352.361.671-91;

VIANEIDA DAMASIO MOREIRA SOUZA, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio Branco - AC, empresária, residente e domiciliada à Rua 09 Quadra 17 Lote 01, Bairro Altos do Coxipó - CEP: 78.088-535 - Cuiabá-Mt, da Cédula de Identidade nº 1558881-5 - SSP-MT, CPF: 434.985.232-87, tendo seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 02/03/2006 sob o nº 51200971133, resolvem alterar o seu Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **CONVEXA SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

II - DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE

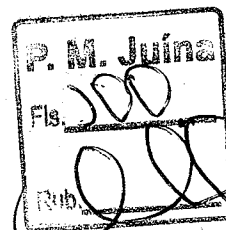
CLÁUSULA SEGUNDA:

Constituem o objeto social da sociedade:

- 01)- Elaboração de Estudos, Projetos, Consultoria e Assessoria nas Áreas de: Edificações, Rodoviária, Ferroviária, Hidroviária, Saneamento Básico - CNAE 74.20-9/02
- 02)- Serviços de Construção nas Áreas de: Edificações, Rodoviária, e Ferroviária. CNAE: 45.29-2/99.

Vianei

8



CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam com duas testemunhas o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, responsabilizando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Cuiabá-MT, 20 de Julho de 2006

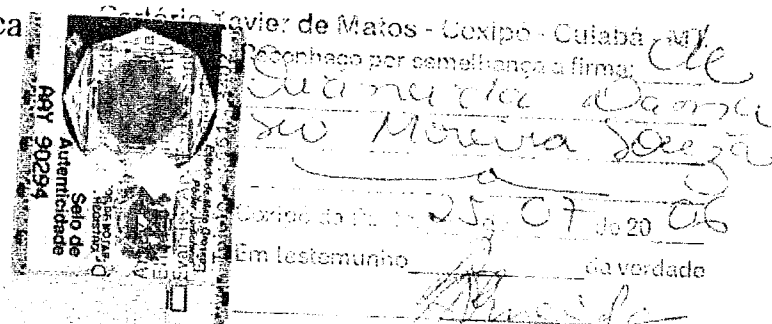
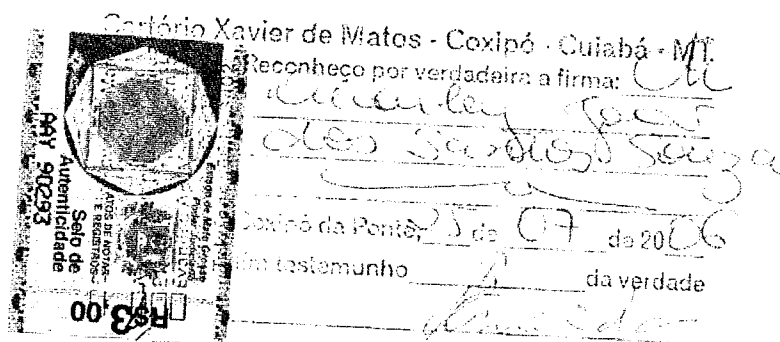
Devarley João dos Santos Souza

Vianeida Damásio Moreira Souza

TESTEMUNHAS

Sebastião Zattar Filho
RG. 207.651-SSP-MT
CPF: 208.551.681-53

Maria Auxiliadora Zattar Fonseca
RG: 218.543 - SSP-MT
CPF: 207.715.921-91



SECRETARIO GERAL

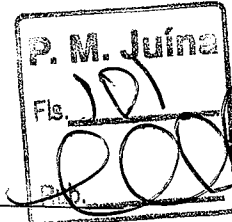
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2006
SOB Nº: 20060520850
Protocolo: 06/052085-0
51.2.0097113 3

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL



CONVEXA – Serviços, Projetos e Construções Ltda.

CNPJ: 07.862.531/0001-32



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, empresário, residente e domiciliado à Rua 09 Quadra 17 Lote 01, Bairro Altos do Coxipó, CEP: 78.088-535 - Cuiabá-MT, portador da Cédula de Identidade nº 0506485-6 - SSP-MT, CPF: 352.361.671-91;

VIANEIDA DAMÁSIO MOREIRA SOUZA, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio Branco - AC, empresária, residente e domiciliada à Rua 09 Quadra 17 Lote 01, Bairro Altos do Coxipó, CEP: 78.088-535 - Cuiabá-MT, portadora da Cédula de Identidade nº 1558881-5 - SSP-MT, CPF: 434.985.232-87;

Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob a razão social **CONVEXA SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada na JUCEMT em 02/03/2006 sob o nº 51200971133, resolvem por este instrumento particular, alterar seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: I - DO ENDEREÇO: A sede da sociedade passa a ser à **Avenida General Valle nº 321, Sala 605, Edifício Marechal Rondon, Bairro Bandeirantes - CEP: 78.010 - 100 - Cuiabá-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA: II - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) com um aumento de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) vindo das Reservas de Lucros da sociedade, registrado de Balanço Patrimonial de 2010, integralizados a partir do registro deste instrumento particular de alteração contratual na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, ficando assim distribuído:

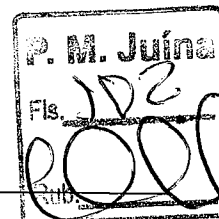
DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA	90%	140 cotas	R\$ 140.000,00
VIANEIDA DAMÁSIO MOREIRA SOUZA	10%	40 cotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	150 cotas	R\$ 150.000,00

Av. Gal Valle nº 321, Sala 605, Ed. Marechal Rondon, Bairro Bandeirantes - CEP 78.010-100 Cuiabá- MT
Fone: (65) 3322-0120 e-mail: convexa.eng@terra.com.br



CONVEXA – Serviços, Projetos e Construções Ltda.

CNPJ: 07.862.531/0001-32



CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios que desde o ano de 2007, já distribuíam seus Lucros, deliberam para quaisquer fins, que a qualquer momento e na melhor forma que lhes convier, desde que tenha disponibilidades financeiras, distribuírem os lucros do Balanço de exercícios anteriores a qualquer tempo, por simples recibo de distribuição de lucros e pagamento, sempre preservando as reservas legais por lei instituídas e as Reservas para Aumento de Capital.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2011.

Devarley João dos Santos Souza

Vianeida Damásio Moreira Souza



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/08/2011 SOB Nº: 20110869982
Protocolo: 11/086998-2, De 30/08/2011

Empresa: 51.2.0097113-3
CONVEXA SERVIÇOS PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

TESTEMUNHAS

Sebastião Zattar Filho

RG: 207.651-9-SSP-MT

CPF: 208.551.681-53

Maria Auxiliadora Zattar Fonseca

RG: 218.543- SSP-MT

CPF: 207.715.921-91



Serviço Notarial e Registral Xavier de Matos
Notário e Registrador: Antônio Xavier de Matos
Av. Fernando Correia da Costa, 462 - Jd. Das Palmeiras - Dist. Coxipó da Ponte
Fone: (65) 3661-3402 / 3661-3326 - CEP 78080-000 - Cuiabá - Mato Grosso
email: cartorio.xavier@uol.com.br

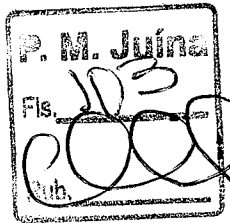
Reconhecido por VERDADEIRA (S) FIMZ(S) DE DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA - - - - -

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT - 12/08/2011
Dout.º. Em testemunha da verdade
R\$ 4,00

() Antônio Xavier de Matos () Carlos Roberto da Ananias ALCAZAR
() Evandro Ap. Matos Santos () Elza de Fátima Santos
FRANCIENNE

Av. Gal Valle nº 321, Sala 605

Fone: (65) 3322-0120



Serviço Notarial e Registral Xavier de Matos
Notário Registrador: Antônio Xavier de Matos
Av. Fernando Cordeiro da Costa, 4621 - Jd. Das Palmeiras - Dist. Coxipó da Ponte
Fone: (65) 3661-1402 / 3661-3376 - CEP 75080-000 - Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: antonio.xavier@xucui.com.br

Reconheço por VERDADEIRA (s) Fim(s) de VIANEIDA DAMASIO MOREIRA SOUZA

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá/MT - 26/08/2011
Doutor. Em testemunho da verdade
R\$ 4,00

() Antônio Xavier de Matos () Evandro Aguiar de Santos
() Evandro Aguiar de Santos () Evandro Aguiar de Santos
ALM. JUSTIÇA

Selo de Autenticidade
BAS95007

Serviço Notarial de Cuiabá
PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS
Rua Campo Grande, 533 - Centro
75.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999

Reconheço por VERDADEIRA (s) Fim(s) de:
[EX] ssc2] - MARIA AUXILIADORA ZATTAR...
FONSECA.

Cuiabá, MT 26 de Agosto de 2011
Em test. da verdade, dou fé.

MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO CAMPOS
ESCREVENTE
Emolumentos: 3,20 + Funajuris: 0,80 = Total: R\$4,00



PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-6509 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Técnicas Registradoras: Valéria Alice Ferreira Bertoli
www.primordialibrio.com.br e-mail: aguiar@primordialibrio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de: SEBASTIÃO ZATTAR FILHO

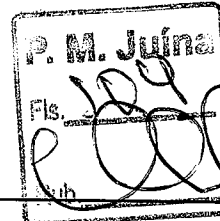
CUIABÁ/MT - 24/08/2011 - R\$ 4,00 - At. 53
Doutor. Em testemunho da verdade
Sebastião da Conceição Escrivão Zattar





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200971133

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000142968

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	206	1		PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CUIABA

Local

16 Setembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2294473 em 17/09/2020 da Empresa CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 51200971133 e protocolo 201102331 - 16/09/2020. Autenticação: E08487B143EDBF3C36C9E947BC7B83822FE2A3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/110.233-1 e o código de segurança ZMP6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

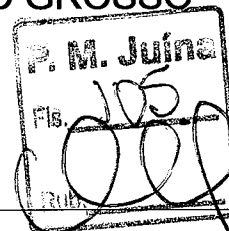
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/110.233-1	MTP2000142968	16/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
352.361.671-91	DEVARLEY JOAO DOS SANTOS SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Página 1 de 1



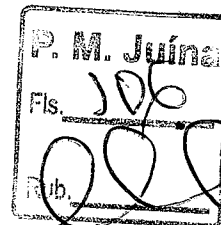
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2294473 em 17/09/2020 da Empresa CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 51200971133 e protocolo 201102331 - 16/09/2020. Autenticação: E08487B143EDBF3C36C9E947BC7B83822FE2A3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/110.233-1 e o código de segurança ZMP6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/16

22



CONVEXA SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

NIRE Nº 51.200.971.133

CNPJ Nº 07.862.531/0001-32

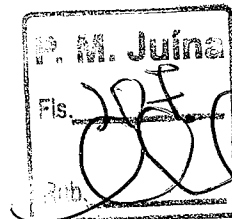
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, nascido em 07/05/1966, empresário, residente e domiciliado à Rua 09, s/nº, Quadra 17, Lote 01, Bairro Altos do Coxipó, CEP. 78.088-535 – Cuiabá-MT, portador da Cédula de Identidade nº 0506485-6-SSP-MT, CPF. 352.361.671-91;

VIANEIDA DAMÁSIO MOREIRA SOUZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio Branco-AC, nascida em 19/09/1970, empresária, residente e domiciliada à Rua 09, s/nº, Quadra 17, Lote 01, Bairro Altos do Coxipó, CEP. 78.088-535 – Cuiabá-MT, portadora da Cédula de Identidade nº 1558881-5 – SSP-MT, CPF. 434.985.232-87, representada neste ato por seu **Flavio Henrique Costa e Silva**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1042350-8 SJ/MT, inscrito no CPF nº 689.986.941-15, residente e domiciliado na Estrada da Guarita, Condomínio Terra Nova, 2ª Etapa, Casa 143, Bairro 23 de Setembro, na cidade de Várzea Grande-MT, CEP 78.110-903, afim de assinar o processo digital.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONVEXA SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, e tem sede e domicílio na **Ave General Valle, nº 321, Sala 605, Edifício Marechal Rondon, Bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá-MT, CEP. 78.010-100**, inscrita no CNPJ. sob o nº **07.862.531/0001-32**, com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE **51.200.971.133**, por despacho em sessão de 02/03/2006, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, em conformidade com as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a razão social para **CONVEXA PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Retira-se a expressão **EPP** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica alteado o objeto social para:

- **Elaboração de Estudos, Projetos, Consultoria, Supervisão e Assessoria nas Áreas: Engenharia Civil, Rodoviária, Ferroviária, Hidroviária e Saneamento Básico;**
- **Construção, Pavimentação e Recuperação de Rodovias e a Construção e Reparação de Ferrovias;**
- **Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;**
- **Perfurações, Sondagens e Investigação de Solo e Núcleo para fins destinados à Construção com Propósitos, Geofísicos e Geológicos;**
- **Obras de Terraplenagem;**
- **Serviços de Preparação do Terreno, para Obras de Edificações;**
- **Construção de Edifícios.**

CLÁUSULA QUARTA:

O sócio **DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA**, altera dados em sua qualificação, da seguinte forma:

- a) Altera sua profissão, para **“Engenheiro Civil”**;
- b) Seu documento de identificação passa a ser sua Carteira de Identidade Profissional Registro nº **4256, CREA-MT.**

Parágrafo Único - O sócio supramencionado, após a alteração, passa a ser identificado e qualificado, na sociedade, da seguinte forma:

- **DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, nascido em 07/05/1966, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua 09, s/nº, Quadra 17, Lote 01, Bairro Altos do Coxipó, CEP. 78.088-535 – Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade Profissional Registro nº 4256, CREA-MT, CPF. 352.361.671-91.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2294473 em 17/09/2020 da Empresa CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 51200971133 e protocolo 201102331 - 16/09/2020. Autenticação: E08487B143EDBF3C36C9E947BC7B83822FE2A3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/110.233-1 e o código de segurança ZMP6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

24

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/16

CLÁUSULA QUINTA:

A sócia **VIANEIDA DAMÁSIO MOREIRA SOUZA**, detentora de 10 (dez) quotas do capital social, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente integralizadas na forma prevista, através do presente instrumento, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade dessas quotas, ao sócio remanescente, **DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo recebido a dita quantia em moeda corrente nacional, neste ato.

CLÁUSULA SEXTA:

A Cedente **VIANEIDA DAMÁSIO MOREIRA SOUZA** dá ao Cessionário **DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA**, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, das 10 (dez) quotas sociais cedidas e transferidas, bem como, de todos os direitos, créditos ou vantagens supervenientes, inerentes às referidas quotas sociais, que ora foram cedidas e transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Após a alteração ocorrida no quadro societário e a cessão e transferência de quotas sociais, o capital social permanece inalterado, na importância de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** dividido em 150 (cento e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, na forma prevista, e fica assim distribuído entre o único sócio desta sociedade:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA	150	150.000,00	100
TOTALIZANDO	150	150.000,00	100

Parágrafo Único - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, e o mesmo responde totalmente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros mediante a assinatura do único sócio desta sociedade, mediante o registro da alteração contratual pertinente, no registro do comércio.

Parágrafo Único - As quotas sociais pertencem única e exclusivamente à sociedade, não respondendo por dívidas e nem sendo objeto de penhora por dívidas pessoais de seu sócio.

CLÁUSULA NONA:

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA**, com os poderes e atribuições de administrador, **podendo administrar a sociedade**, ficando-lhe desde já, autorizado ao uso do nome empresarial, **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, mas, poderá



onerar, gravar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio, sem quaisquer impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O Administrador **DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio desta sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O resultado será apurado ao final de cada mês, por ocasião da prestação de contas ao titular e/ou administrador, poderá o titular deliberar acerca da antecipação de dividendos, caso o resultado do período (mês) seja positivo ou haja lucro registrado em conta reserva.

Parágrafo Único - A empresa poderá realizar o levantamento de balanço ou balancete extraordinário em data diferente, com o objetivo de distribuição antecipada de lucros.

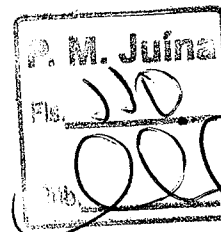
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A responsabilidade técnica da sociedade nos casos necessários e específicos será atribuída ao único sócio **DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA**, engenheiro civil, já qualificado, portador da Carteira de Identidade Profissional Registro nº **4256**, CREA-MT, para os fins específicos, em conformidade com as normas de fiscalização do registro profissional, junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais já registradas e arquivadas na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, que não foram modificadas ou alteradas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.





CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Para melhor entendimento jurídico, resolvem os sócios consolidar(em) o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, num só instrumento, o qual passa a vigor, de agora em diante, com a seguinte nova redação.

CONVEXA PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

NIRE Nº 51.200.971.133

CNPJ Nº 07.862.531/0001-32

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, nascido em 07/05/1966, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua 09, s/nº, Quadra 17, Lote 01, Bairro Altos do Coxipó, CEP. 78.088-535 – Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade Profissional Registro nº 4256, CREA-MT, CPF. 352.361.671-91.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONVEXA PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, e tem sede e domicílio na **Ave General Valle, nº 321, Sala 605, Edifício Marechal Rondon, Bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá-MT, CEP. 78.010-100**, inscrita no CNPJ. sob o nº **07.862.531/0001-32**, com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE **51.200.971.133**, por despacho em sessão de 02/03/2006, resolve pelo presente, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

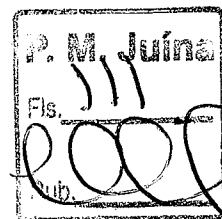
CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONVEXA PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, e tem sede e domicílio na **Ave General Valle, nº 321, Sala 605, Edifício Marechal Rondon, Bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá-MT, CEP. 78.010-100**.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2294473 em 17/09/2020 da Empresa CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 51200971133 e protocolo 201102331 - 16/09/2020. Autenticação: E08487B143EDBF3C36C9E947BC7B83822FE2A3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/110.233-1 e o código de segurança ZMP6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



CLÁUSULA SEGUNDA:

O sócio declara sob as penas da Lei que esta sociedade limitada enquadra-se como **(EMPRESA DE PEQUENO PORTE – 316)** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º, do Art. 3º, da mencionada lei.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** dividido em 150 (Cento e Cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, na forma prevista, e fica assim distribuído entre o único sócio desta sociedade:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA	150	150.000,00	100
TOTALIZANDO	150	150.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto da sociedade consiste na exploração das seguintes atividades:

- **Elaboração de Estudos, Projetos, Consultoria, Supervisão e Assessoria nas Áreas: Engenharia Civil, Rodoviária, Ferroviária, Hidroviária e Saneamento Básico;**
- **Construção, Pavimentação e Recuperação de Rodovias e a Construção e Reparação de Ferrovias;**
- **Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;**
- **Perfurações, Sondagens e Investigação de Solo e Núcleo para fins destinados à Construção com Propósitos, Geofísicos e Geológicos;**
- **Obras de Terraplenagem;**
- **Serviços de Preparação do Terreno, para Obras de Edificações;**
- **Construção de Edifícios.**

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade teve início de suas atividades em 02/03/2006, e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas serão indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros mediante a assinatura do único sócio desta sociedade, por meio do registro da alteração contratual pertinente, no registro do comércio.

Parágrafo Único - As quotas sociais, pertencem única e exclusivamente à sociedade, não respondendo por dívidas e nem sendo objeto de penhora por dívidas pessoais de seu sócio.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2294473 em 17/09/2020 da Empresa CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 51200971133 e protocolo 201102331 - 16/09/2020. Autenticação: E08487B143EDBF3C36C9E947BC7B83822FE2A3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/110.233-1 e o código de segurança ZMP6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

P. M. Juína
112
2000

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA**, com os poderes e atribuições de administrador, **podendo administrar a sociedade**, ficando-lhe desde já, autorizado ao uso do nome empresarial, **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, mas, poderá onerar, gravar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio, sem quaisquer impedimentos.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará as contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O resultado será apurado ao final de cada mês, por ocasião da prestação de contas ao titular e/ou administrador, poderá o titular deliberar acerca da antecipação de dividendos, caso o resultado do período (mês) seja positivo ou haja lucro registrado em conta reserva.

Parágrafo Único - A empresa poderá realizar o levantamento de balanço ou balancete extraordinário em data diferente, com o objetivo de distribuição antecipada de lucros.

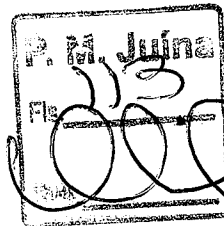
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A responsabilidade técnica da sociedade nos casos necessários e específicos será atribuída ao único sócio **DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA**, engenheiro civil, já qualificado, portador da Carteira de Identidade Profissional Registro nº **4256**, **CREA-MT**, para os fins específicos, em conformidade com as normas de fiscalização do registro profissional, junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio da sociedade.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O sócio fará jus a uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

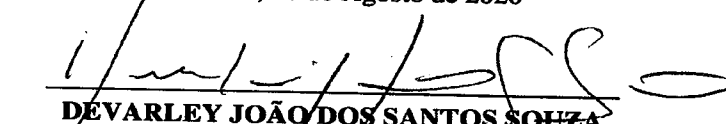
O administrador **DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

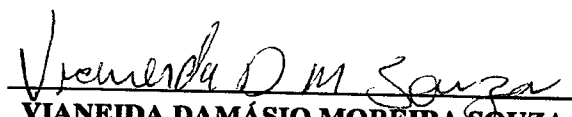
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2020

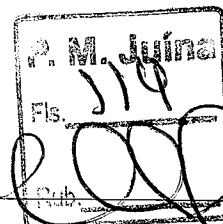

DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA
sócio remanescente


VIANEIDA DAMÁSIO MOREIRA SOUZA
sócia egressante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/110.233-1	MTP2000142968	16/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
352.361.671-91	DEVARLEY JOAO DOS SANTOS SOUZA
689.986.941-15	FLAVIO HENRIQUE COSTA E SILVA

Página 1 de 1

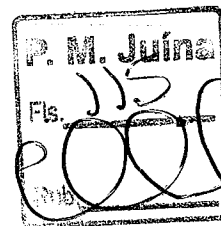


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2294473 em 17/09/2020 da Empresa CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 51200971133 e protocolo 201102331 - 16/09/2020. Autenticação: E08487B143EDBF3C36C9E947BC7B83822FE2A3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/110.233-1 e o código de segurança ZMP6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/16



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **VIANEIDA DAMÁSIO MOREIRA SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Rio Branco-AC, empresária, residente e domiciliada à Rua 09, s/nº, Quadra 17, Lote 01, Bairro Altos do Coxipó, CEP. 78.088-535 – Cuiabá-MT, portadora da Cédula de Identidade nº 1558881-5 – SSP-MT, CPF. 434.985.232-87.

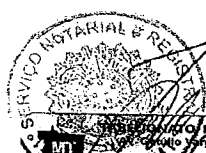
OUTORGADO: **FLAVIO HENRIQUE COSTA E SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1042350-8 SJ/MT, inscrito no CPF nº 689.986.941-15, residente e domiciliado na Estrada da Guarita, Condomínio Terra Nova, 2ª Etapa, Casa 143, Bairro 23 de Setembro, na cidade de Várzea Grande-MT, CEP 78.110-903.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a outorgante supra nomeado e qualificado, e no final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, acima indicado e qualificado, para representa-la junto à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT**, para a finalidade específica de assinar digitalmente a **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS e SAÍDA DE SÓCIO**, da Sociedade Empresária Limitada denominada **CONVEXA SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, com registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT sob Nire nº 51.200.971.133, CNPJ nº 07.862.531/0001-32.

Cuiabá - MT, 20 de Agosto de 2020

Vianeida D M Souza
VIANEIDA DAMÁSIO MOREIRA SOUZA

CPF Nº 434.985.232-87



RECONHECIMENTO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Cuiabá, 04 de setembro de 2020 - Fone: (0xx65) 3052-8506 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabelião/Registradora: Glória Alice Evangelina Barboi
www.portal.jucemat.mt.gov.br / www.jucemat.mt.gov.br / www.jucemat.com.br
Reconheço a(s) firma(s) **FOR VERDADEIRA** de: **VIANEIDA DAMÁSIO MOREIRA SOUZA** / CPF: 434.985.232-87 *****

BLF60480 R\$ 6,80

Cuiabá, 04 de setembro de 2020

Em testemunho () da verdade.

Jose Wilson Nunes Filho - Tabelião Substituto - 130

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Cód. Serv. 58 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/aelos>



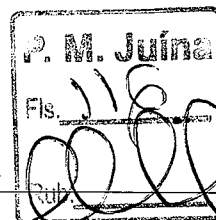
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2294473 em 17/09/2020 da Empresa CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 51200971133 e protocolo 201102331 - 16/09/2020. Autenticação: E08487B143EDBF3C36C9E947BC7B83822FE2A3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/110.233-1 e o código de segurança ZMP6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/110.233-1	MTP2000142968	16/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
689.986.941-15	FLAVIO HENRIQUE COSTA E SILVA

Página 1 de 1

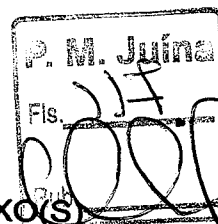


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2294473 em 17/09/2020 da Empresa CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 51200971133 e protocolo 201102331 - 16/09/2020. Autenticação: E08487B143EDBF3C36C9E947BC7B83822FE2A3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/110.233-1 e o código de segurança ZMP6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

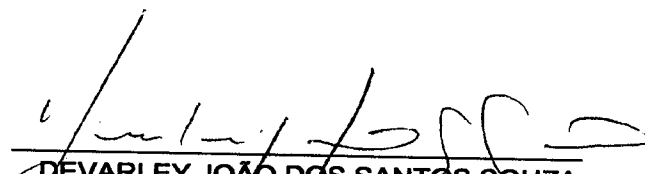
pág. 13/16



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

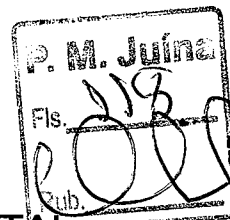
Eu, DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA, BRASILEIRA, CASADO,
ENGENHEIRO CIVIL, DATA DE NASCIMENTO 07/05/1966, RG Nº 4256 CREA-MT,
CPF 352.361.671-91, RUA NOVE, Nº S/N, QUADRA 17, LOTE 01, BAIRRO ALTOS DO
COXIPO, CEP 78088-535, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 16 de setembro de 2020.


DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA
Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, de NIRE 5120097113-3 e protocolado sob o número 20/110.233-1 em 16/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2294473, em 17/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Debora De Souza Lourenço.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
352.361.671-91	DEVARLEY JOAO DOS SANTOS SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
352.361.671-91	DEVARLEY JOAO DOS SANTOS SOUZA
689.986.941-15	FLAVIO HENRIQUE COSTA E SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
689.986.941-15	FLAVIO HENRIQUE COSTA E SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
352.361.671-91	DEVARLEY JOAO DOS SANTOS SOUZA

Cuiabá, quinta-feira, 17 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Debora De Souza Lourenço, Servidor(a) Público(a), em 17/09/2020, às 11:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/110.233-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2294473 em 17/09/2020 da Empresa CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 51200971133 e protocolo 201102331 - 16/09/2020. Autenticação: E08487B143EDBF3C36C9E947BC7B83822FE2A3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/110.233-1 e o código de segurança ZMP6. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

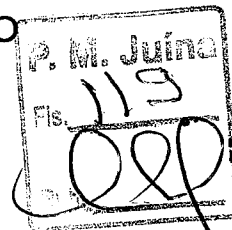
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 17 de setembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2294473 em 17/09/2020 da Empresa CONVEXA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Nire 51200971133 e protocolo 201102331 - 16/09/2020. Autenticação: E08487B143EDBF3C36C9E947BC7B83822FE2A3C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/110.233-1 e o código de segurança ZMP6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

36

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/16

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DEVARLEY JOAO DOS SANTOS SOUZA

Nº de inscrição
352361671-91

Data de Nascimento
07/05/68



XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uoi.com.br

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

BOD17960

R\$3,30 + R\$ 0,00

Em testemunho da Verdade.

PAULA CRISTINA MAMA DA SILVA-Escritvente Autorizada

Selo de Controle Digital

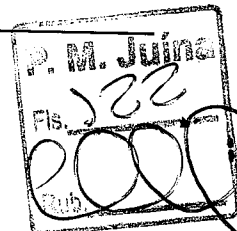
Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 11 de março de 2021

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

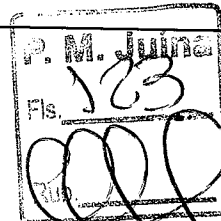


2.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



3.0 DECLARAÇÕES

(Handwritten marks/signatures)



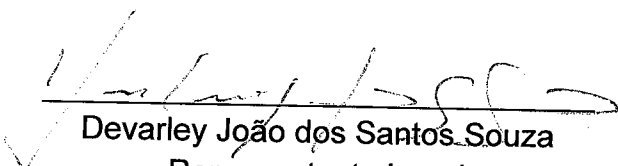
ANEXO IV
Carta Convite n.º 001/2021

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 001/2021:

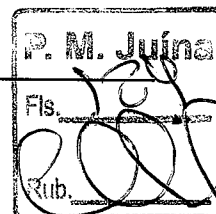
TERMO DE DESISTÊNCIA DO DIREITO E DO PRAZO RECURSAL

A Signatária **CONVEXA Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.**, CNPJ/MF 07.862.531/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Devarley João dos Santos Souza, RG n.º 0506485-6 e do CPF/MF n.º 352.361.671-91, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, pelo presente Termo De Desistência Do Direito E Do Prazo Recursal, **RENUNCIA** ao direito de interposição de recursos contra a fase de habilitação E/OU julgamento das propostas de preços, da Carta Convite n.º 001/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, ficando desde já autorizado a consignação em Ata do constante no presente Termo.

Cuiabá, 15 de março 2021.


Devarley João dos Santos Souza
Representante Legal

Devarley João dos Santos Souza
Engenheiro Civil
CREA-RN: 1217246070



ANEXO VII
Carta Convite n.º 001/2021

A Signatária **CONVEXA Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.**, CNPJ/MF 07.862.531/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Devarley João dos Santos Souza, RG n.º 0506485-6 e do CPF/MF n.º 352.361.671-91, residente e domiciliado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, **DECLARA** para efeitos do CONVITE n.º 001/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que **NÃO EMPREGA** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

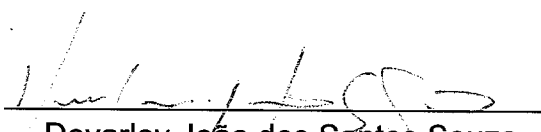
DECLARA que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

DECLARA que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juína, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução;

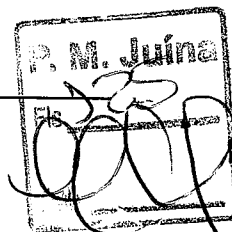
DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

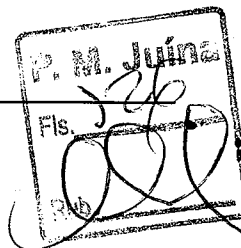
Cuiabá, 15 de março 2021.


Devarley João dos Santos Souza
Representante Legal

Devarley João dos Santos Souza
Engenheiro Civil
CREA-RN: 1217246070



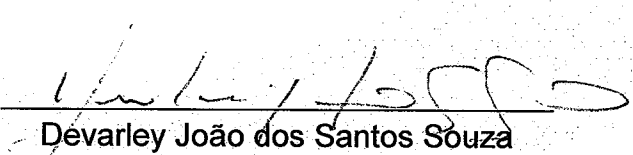
4.0 TERMO DE ENCERRAMENTO



4.0 TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente volume apresentado pela empresa **CONVEXA Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.**, CNPJ/MF 07.862.531/0001-32, compreende os **Documentos de Habilitação**, necessários e suficientes, conforme edital Carta Convite nº 001/2021, para **Contratação de Empresa Especializada em Estudos Hidrológicos Reconhecimento da Região (Coleta e Análise de Dados Existentes)**. Estão inclusas todas as despesas com emissão de ART. Junto ao CREA/MT, Município de Juína/MT, contém 47 (quarenta e sete) folhas, numericamente ordenadas.

Cuiabá, 15 de março 2021.

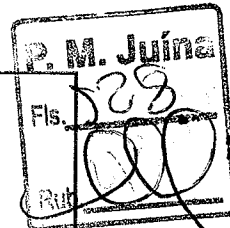

Devarley João dos Santos Souza
Representante Legal

Devarley João dos Santos Souza
Engenheiro Civil
CREA-RN: 1217246070



RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 00.541.815/0001-88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.541.815/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GOVERNADOR JOSE FRAGELLI	NÚMERO 600	COMPLEMENTO ANDAR: 1;
---	---------------	--------------------------

CEP 78.065-345	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RETA CONSTR@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 3634-6043/ (65) 3634-1870
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2021 às 14:06:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.541.815/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/03/1995

NOME EMPRESARIAL
RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GOVERNADOR JOSE FRAGELLI

NÚMERO
600

COMPLEMENTO
ANDAR: 1;

CEP
78.065-345

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RETA CONSTR@GMAIL.COM

TELEFONE
(65) 3634-6043/ (65) 3634-1870

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

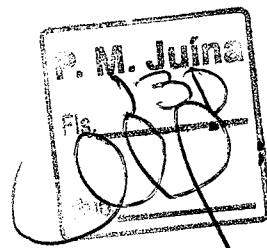
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2021 às 14:06:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 00.541.815/0001-88
NOME EMPRESARIAL: RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE MARIA SILVA ARAUJO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/02/2021 às 14:07 (data e hora de Brasília).



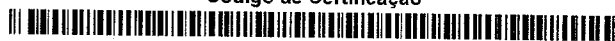
PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



103897401845422021080124081

CM

68676

CNPJ/CPF

00.541.815/0001-88

Identificador

338070

Razão Social

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES

Atividade Principal

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Atividade Secundária

4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exce
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiros e limpeza de terreno
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações

Localização

Rua AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ FRAGELLI, 600 - ANDAR 1 - JARDIM PAULISTA

Data Abertura Empresa

30/03/1995

Área Utilizada/m²

58,55

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

02/02/2000

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

08/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.14.048.0318.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51200569777

Ressalva

DEFERIDO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL.

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

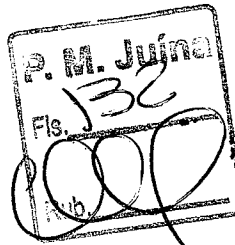
JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RETA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 00.541.815/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:36:17 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2021.

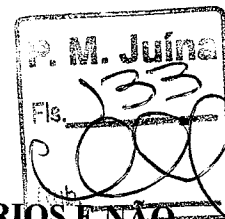
Código de controle da certidão: **E530.0ADF.BEC6.1BB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031464079

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/03/2021** Hora da emissão: **09:50:57**

Nome/denominação do sujeito passivo: **RETA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **00.541.815/0001-88**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **03/04/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2BTUMAM277L2U2B2**





PREFEITURA DE

Cuiabá**PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE
CERTIDÃO NEGATIVA**

P. M. Cuiabá
Fls. 030
Nº Certidão
430230

Tipo

NEGATIVA

Ano

2021

Nº Certidão
430230

CNPJ/CPF

00541815000188

Inscrição

142540

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

RETA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

Data de Emissão

15/03/2021

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 13/06/2021

Validação

15/03/2021

Protocolo Nº

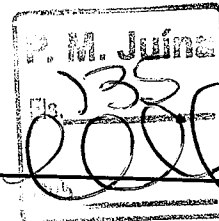
114464



150320210054181500018800100565430230109910621572285



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
430230/2021

572285

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
185621

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 142540



150320210054181500018800100565430230109910621572285

NOME
RETA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA

CPF/CNPJ
00.541.815/0001-88

RG/INSCR. ESTADUAL

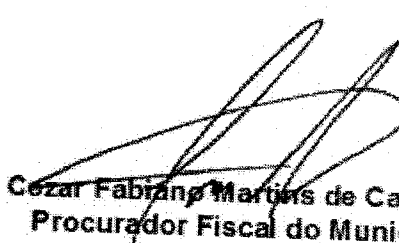
ENDEREÇO
Rua AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ FRAGELLI, 600 - ANDAR 1

BAIRRO
JARDIM PAULISTA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 15 de março de 2021

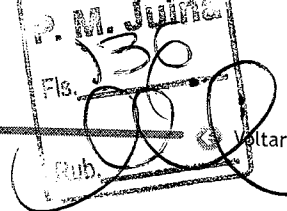

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 13 de Junho de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

> Impressão

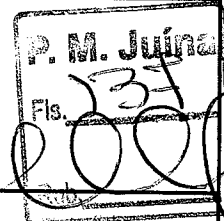
Document File... ▾



		PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA	
Tipo		Ano	Nº Certidão
NEGATIVA		2020	409108
CNPJ/CPF	Inscrição		Status Inscrição
00541815000188	142540		ATIVO
Razão Social			
RETA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA			
Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
11/12/2020	VALIDA ATÉ 11/03/2021	15/03/2021	114463
 111220200054181500018800100565409108102480920624967			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

409108/2020

524957

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

185621

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 142540



111220200054181500018800100565409108102480920524957

NOME

RETA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ

00.541.815/0001-88

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ FRAGELLI, 600 - ANDAR 1

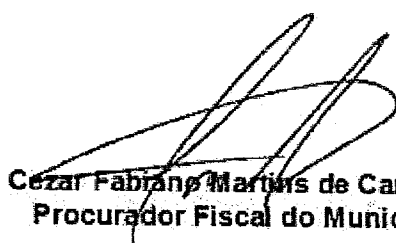
BAIRRO

JARDIM PAULISTA

FINALIDADE

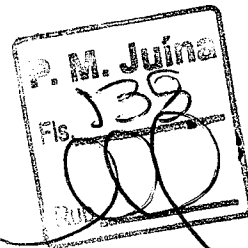
Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 11 de dezembro de 2020


Cezar Fabrício Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 11 de Março de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.541.815/0001-88

Razão Social: RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: AV GOVERNADOR JOSE FRAGELLI 600 ANDAR: 1 / JARDIM PAULISTA /
CUIABA / MT / 78065-345

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

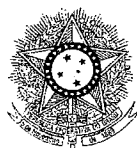
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2021 a 23/03/2021

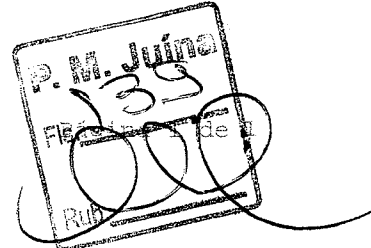
Certificação Número: 2021022200113351667850

Informação obtida em 08/03/2021 18:07:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.541.815/0001-88

Certidão n°: 8185452/2021

Expedição: 08/03/2021, às 18:03:48

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.541.815/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

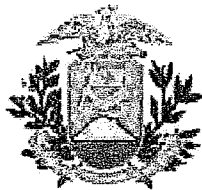
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5704343

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações a **MOVIDAS POR RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, portador do **CNPJ 00.541.815/0001-88**, até a data de **09/02/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-MT
 Registro Crea MT
 MT037286

Nome
 PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO

Data do Registro no Crea-MT
 17/08/2016

Título Profissional
 ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
 21200612

Data de Emissão
 20/09/2017

Presidente do Conselho

Presidente do Crea-MT

Este documento de identidade emitido e registrado nacional e tem fé pública, conforme a Lei nº 5.026 de 13 de Maio de 1966 e a Lei nº 24.172/66 e Lei nº 6.266/67/DE/DS.

P. M. Juina
 Fis.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-MT
 Crea de Registro

Nome
 PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO

Filiação
 LUIZA GONCALINA DA SILVA ARAUJO
 FRANCISCO MAGEL DE ARAUJO

Nascimento
 25/07/1992

CPF
 045.2091151-67

Data de Identidade
 20/09/2017

Nacionalidade
 BRASILEIRA

Naturalidade
 GUIABA-MT

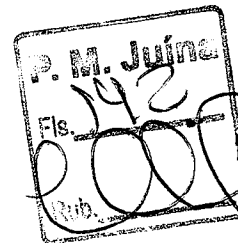
Tipo Sang.
 A+

Título de Eleitor
 31793341872

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 00.541.815/0001-88
NIRE: 51.200.569.77-7



4ª (QUARTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

JOSÉ MARIA SILVA ARAUJO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil e Tecnólogo em Higiene e Segurança do trabalho, nascido em 12/03/1986, portador do CPF/MF N°. 014.844.241-23, Carteira de Identidade N°. 1457966-9, órgão expedidor SESP-MT, residente e domiciliada à Rua da Manga, N° 34, Bairro Praceirinho, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.070-678, Brasil.

CARLOS HENRIQUE DE LIMA DOMINGUES, brasileiro, solteiro, Biólogo, nascido em 18/03/1986, portador do CPF/MF N°. 016.339.081-94, Carteira de Identidade N°. 1440100-2, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliada à Avenida Governador José Fragelli, N° 600, Bairro Jardim Paulista, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.065-345, Brasil.

ÚNICOS SÓCIOS da firma RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF n° 00.541.815/0001-88 estabelecida à Avenida Governador José Fragelli, N° 600, Andar 1, Bairro Jardim Paulista, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.065-345, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMAT em 23/03//1995, sob a NIRE n° 51.200.56977-7, resolvem, de comum acordo, promover a presente alteração de contrato, de acordo com o Código Civil 2002, conforme as Cláusulas e condições a seguir:

"Retira-se a expressão EPP do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016".



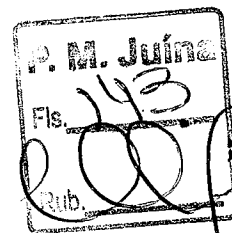
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2054940 em 17/07/2018 da Empresa RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 51200569777 e protocolo 181066858 - 13/07/2018. Autenticação: CCA2F2FE48875EC2912D96CBEC46C04FED8A69. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/106.685-8 e o código de segurança 8Ptt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/16

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 00.541.815/0001-88
NIRE: 51.200.569.77-7



CLÁUSULA PRIMEIRA- DO QUADRO SOCIETÁRIO

PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO admitido neste ato, nacionalidade brasileiro, nascido em 29/07/1992, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 045.339.151-67, portador do RG nº 2095862-5, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado a Rua da Manga, Nº 34, Bairro Praeirinho, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.070-678, Brasil.

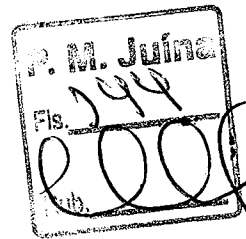
Retira-se da sociedade o sócio(a) **CARLOS HENRIQUE DE LIMA DOMINGUES**, detentor de 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **CARLOS HENRIQUE DE LIMA DOMINGUES** detentor de 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco Mil Reais), transfere suas quotas de capital social, o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ingressante **PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO**, da seguinte forma, transferência de quotas de capital em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **CARLOS HENRIQUE DE LIMA DOMINGUES**, detentor de 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco Mil Reais), transfere suas quotas de capital social, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio remanescente **JOSÉ MARIA SILVA ARAUJO**, da seguinte forma, transferência de quotas de capital em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 00.541.815/0001-88
NIRE: 51.200.569.77-7



CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social desta sociedade que era no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em decorrência do aumento do capital social em moeda corrente nacional do país, este fica assim distribuído.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	%	Nº de QUOTAS	VALOR (R\$)
JOSÉ MARIA SILVA ARAUJO	90	270.000	270.000,00
PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO	10	30.000	30.000,00
TOTAIS	100	300.000	300.000,00

Totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL

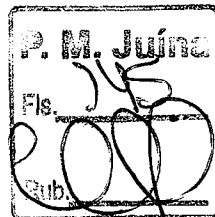
A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Serviços especializados para construção; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Atividades de estudos geológicos; Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 00.541.815/0001-88

NIRE: 51.200.569.77-7



Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro de limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétricas; Instalações hidráulicas, sanitárias, e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios, casas e obras urbanas; Obras de fundação; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras Obras de engenharia civil não especificada anteriormente; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

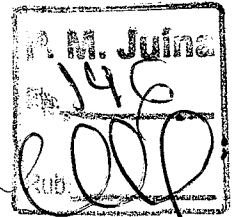
CNAE FISCAL

- ✓ 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- ✓ 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ✓ 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- ✓ 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
- ✓ 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- ✓ 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ✓ 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- ✓ 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- ✓ 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- ✓ 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- ✓ 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ✓ 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- ✓ 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 00.541.815/0001-88

NIRE: 51.200.569.77-7

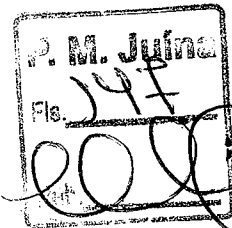


- ✓ 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- ✓ 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- ✓ 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- ✓ 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- ✓ 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- ✓ 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- ✓ 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- ✓ 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- ✓ 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- ✓ 42.99-5-99 - Outras Obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
- ✓ 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio Administrador ISOLADAMENTE Sr. **JOSÉ MARIA SILVA ARAUJO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 00.541.815/0001-88
NIRE: 51.200.569.77-7



CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JOSÉ MARIA SILVA ARAUJO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil e Tecnólogo em Higiene e Segurança do trabalho, nascido em 12/03/1986, portador do CPF/MF Nº. 014.844.241-23, Carteira de Identidade Nº. 1457966-9, órgão expedidor SESP-MT, residente e domiciliada à Rua da Manga, Nº 34, Bairro Praeirinho, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.070-678, Brasil.

PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO admitido neste ato, nacionalidade brasileiro, nascido em 29/07/1992, Solteiro, Engenheiro Civil, CPF nº 045.339.151-67, portador do RG nº 2095862-5, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado a Rua da Manga, Nº 34, Bairro Praeirinho, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.070-678, Brasil.

ÚNICOS SÓCIOS da firma **RETA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 00.541.815/0001-88 estabelecida à Avenida Governador José

Domingos

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 00.541.815/0001-88

NIRE: 51.200.569.77-7

Fragelli, N° 600, Andar 1, Bairro Jardim Paulista, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.065-345, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMAT em 23/03//1995, sob a NIRE n° 51.200.56977-7, resolvem, de comum acordo, promover a presente alteração de contrato, de acordo com o Código Civil 2002, conforme as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade utilizará a denominação social **RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, e tem sede à Avenida Governador José Fragelli, N° 600, Andar 1, Bairro Jardim Paulista, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.065-345.

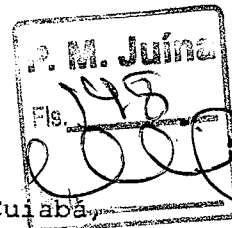
§ **Primeiro:** O nome fantasia da sociedade é: **RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES**.

§ **Segundo:** O prazo de duração da sociedade é por tempo INDETERMINADO e o início das atividades da sociedade deu-se em 23/03/1995, conforme registro na JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n° 51.20056977-7.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social o ramo de:

Serviços especializados para construção; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Atividades de estudos geológicos; Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Demolição de edifícios e outras estruturas: Preparação de canteiro de limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras



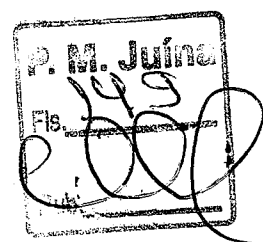
Domínguez

W

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 00.541.815/0001-88

NIRE: 51.200.569.77-7



de terraplanagem; Instalação e manutenção elétricas; Instalações hidráulicas, sanitárias, e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios, casas e obras urbanas; Obras de fundação; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras Obras de engenharia civil não especificada anteriormente; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CNAE FISCAL

- ✓ 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- ✓ 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ✓ 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- ✓ 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
- ✓ 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- ✓ 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ✓ 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- ✓ 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- ✓ 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- ✓ 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- ✓ 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ✓ 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- ✓ 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- ✓ 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- ✓ 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 00.541.815/0001-88

NIRE: 51.200.569.77-7

- ✓ 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- ✓ 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- ✓ 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- ✓ 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- ✓ 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- ✓ 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- ✓ 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- ✓ 42.99-5-99 - Outras Obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
- ✓ 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

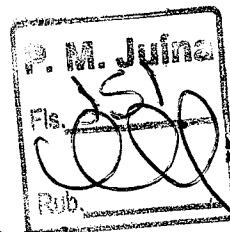
O capital social é de 3000.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscrito e integralizado, no ato da assinatura deste instrumento, em moeda corrente do País, assim distribuído pelos sócios:

SÓCIOS E COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

NOME DO SÓCIO	%	Nº de QUOTAS	VALOR (R\$)
JOSÉ MARIA SILVA ARAUJO	90	270.000	270.000,00
PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO	10	30.000	30.000,00
TOTAIS	100	300.000	300.000,00

Totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 00.541.815/0001-88
NIRE: 51.200.569.77-7



§ ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio está limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ ÚNICO. As quotas sociais não poderão ser oferecidas a penhora em processos judiciais, ou em qualquer outra forma de garantia ou caução, a não ser com o expresso consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LEGAL

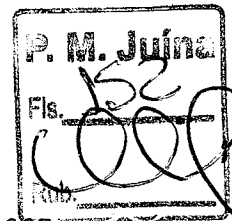
A administração da sociedade caberá ao sócio Administrador ISOLADAMENTE Sr. **JOSÉ MARIA SILVA ARAUJO** com os poderes e atribuições de responder ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nos negócios relativos ao interesse social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios e todos os documentos pertinentes à sociedade que lhe criem obrigações legais, (abrir e encerrar contas bancárias, cheques, contratos, procurações judiciais ou não, autos de infração, balanços, duplicatas, notas promissórias, empréstimos e financiamentos bancários), deverão conter a assinatura de ambos os sócios concomitantemente para que tenham validade

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 00.541.815/0001-88

NIRE: 51.200.569.77-7

jurídica, e produzam os devidos efeitos legais. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).



§ **PRIMEIRO.** Os sócios poderão constituir procuradores ou administradores legais para praticar atos de competência dos sócios, desde que por instrumento público.

§ **SEGUNDO.** Os sócios, outorgantes, contudo, responderão integralmente pelos atos praticados pelo outorgante, inclusive com os seus bens pessoais.

§ **TERCEIRO.** A alienação de bens do ativo imobilizado da sociedade ou em quaisquer atos que agravem o seu patrimônio será necessária a aprovação da maioria do capital social.

§ **QUARTO.** É nulo de pleno direito qualquer aval ou fiança prestados a terceiros que não sejam de extremo interesse da sociedade, devendo ainda, neste caso conter a assinatura de todos os sócios.

CLAUSULA SEXTA - APÓS OS QUATRO PRIMEIROS MESES SEGUINTE.

Nos quatro primeiros meses ao termino do exercicio social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA MENSAL

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

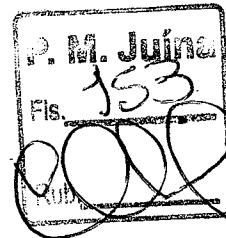
Handwritten signature: Domingos

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 00.541.815/0001-88
NIRE: 51.200.569.77-7



CLÁUSULA NONA - INCAPACIDADE OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO

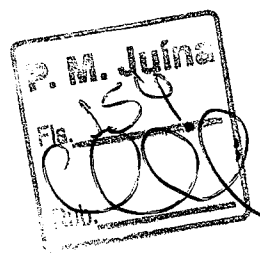
Os sócios declaram, sob as penas de Lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas (cedidas d, transferidas ou dadas em garantia ou penhor) sem o expresse consentimento dos demais, cabendo-lhes em igualdade de condições o direito de preferência em sua aquisição.

§ PRIMEIRO. O sócio que desejar alienar ou transferir suas quotas no capital social deverá notificar por escrito os demais, sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam o direito da preferência ou renunciem ao mesmo, o que deverão fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do 1º dia do mês seguinte à data do recebimento da notificação.

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 00.541.815/0001-88
NIRE: 51.200.569.77-7



§ **SEGUNDO.** Fica expressamente consignado que o sócio que efetuar proposta de venda das quotas sociais será afastado da administração da sociedade, e não poderá participar das reuniões até ultimada a negociação.

§ **TERCEIRO.** Caso haja a conveniência ou a necessidade, poderá ser efetuada um levantamento patrimonial financeiro (inventário) da sociedade afim de se averiguar a real situação da empresa, e dos valores de mercado das quotas com terceiros estranhos a sociedade.

§ **QUARTO.** Caso haja necessidade de ser efetuar um outro levantamento patrimonial financeiro, em virtude do discurso do tempo, de alterações de condições de patrimônio ou de mercado, o sócio proponente arcará com os custos deste levantamento.

§ **QUINTO.** Caso os demais sócios não aceitem a proposta efetuada, o sócio proponente terá um prazo fixo de 60 (sessenta) dias para negociar as quotas com terceiros estranhos a sociedade.

§ **SEXTO.** Findos os 60 (sessenta) dias do parágrafo anterior, os demais sócios voltam a ter preferência na aquisição das quotas do sócio proponente.

§ **SÉTIMO.** O ingresso de terceiros estranhos a sociedade só será concretizado mediante a deliberação favorável da maioria do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO E VALOR ATRIBUÍDO AS QUOTA DO SÓCIO EXCLUÍDO.

No caso de exclusão do sócio da sociedade por qualquer motivo, serão adotados os seguintes procedimento:

- a) O sócio que incorrer em falta grave terá um prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de proposta de venda,

Dominy

Q D

Q

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 00.541.815/0001-88

NIRE: 51.200.569.77-7

contados da comunicação formal, sob pena de os valores serem apurados de acordo com o levantamento patrimonial financeiro;

b) Se for o caso, o levantamento da situação patrimonial financeira será elaborado por empresa (s) idônea(s) escolhida(s) de comum acordo entre o proponente e os remanescentes;

§ ÚNICO: Os demais sócios poderão, de acordo com a capacidade de desembolso, reduzir o prazo de afastamento do valor das quotas sociais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade dissolver-se-á ou entrará em liquidação nos casos determinados em Lei ou por decisão da maioria do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá transformar a forma de constituição de seu tipo jurídico em outro que melhor convenha aos sócios, a qualquer tempo, e por decisão da maioria do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL.

Permanecem em vigor, todas as cláusulas do contrato original, registrado sob nº 5120056977-7 em 23/03/1995 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, e alterações que não colidem com o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS E DO FORO

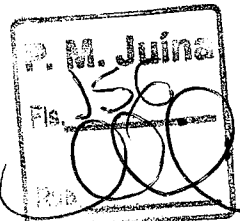
Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Handwritten signature and initials on the right margin.

Handwritten signature and initials at the bottom right.

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 00.541.815/0001-88
NIRE: 51.200.569.77-7



As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ-MT, 08 de Junho de 2018

SÓCIO RETIRANTE



Carlos Henrique Lima Domingues

CARLOS HENRIQUE DE LIMA DOMINGUES
CPF/MF nº 016.339.081-94

SÓCIOS



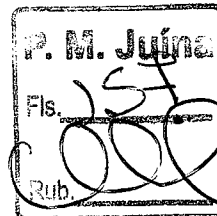
Jose Maria
JOSE MARIA SILVA ARAUJO
CPF/MF nº 014.844.241-23



Pedro Paulo
PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO
CPF/MF nº 045.339.151-67

1º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - Mato Grosso do Sul

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6ooficial.com.br e-mail:atendimento@6ooficial.com.br



Reconheço por autenticidade a firma de JOSE MARIA SILVA ARAUJO
217261) TERMO 851618 e PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO
225963) TERMO 831617

Cuiabá-MT 21 de junho de 2018. Horário: 15:44:56
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

RODRIGO PEDRON DE OLIVEIRA, Escrevente Jura

6º Serviço Notarial
Registro de Imóvel da 3ª Circunscrição
Selo Digital: BCU-76719 RS12,84 Breno Vinícius de Abreu - 250 - Jardim Kennedy
Selo Digital: BCU-76720

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Rodrigo Pedron de Oliveira
Escrevente Jura

6º Serviço Notarial - Cuiabá-MT
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6ooficial.com.br e-mail:atendimento@6ooficial.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de CARLOS HENRIQUE DE LIMA
DOMINGUES(251/61) TERMO: 831620

Cuiabá-MT 21 de junho de 2018. Horário: 15:47:28
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

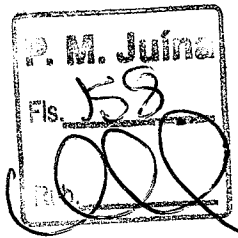
RODRIGO PEDRON DE OLIVEIRA, Escrevente Jura

6º Serviço Notarial
Registro de Imóvel da 3ª Circunscrição
Selo Digital: BCU-76723 RS6,42 Breno Vinícius de Abreu - 250 - Jardim Kennedy
Selo Digital: BCU-76724

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Rodrigo Pedron de Oliveira
Escrevente Jura

6º Serviço Notarial - Cuiabá-MT
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6ooficial.com.br e-mail:atendimento@6ooficial.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de CARLOS HENRIQUE DE LIMA
DOMINGUES(251/61) TERMO: 831620



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MT
Registro Crea Nº
MT037289

Nome
JOSE MARIA SILVA ARAUJO

Data do Registro no Crea-MT
17/08/2016

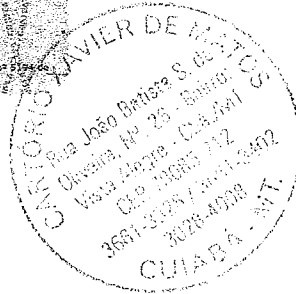
Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
121568374-2

Data de Emissão
15/05/2017

Presidente do Crea-MT

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem a validade conferida pelo S. 2º de art. 56 da Lei nº 5.994 de 24/12/66 e Lei nº 5.206 de 07/09/73.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MT

Nome
JOSE MARIA SILVA ARAUJO

Filiação
**LUÍZA GONÇALINA DA SILVA ARAUJO
FRANCISCO MACIEL DE ARAUJO**

Nascimento
12/03/1986

CPF
014.844.241-23

Doc. de Identidade
1457966-9 SESP/MT

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
CUIABÁ-MT

Tipo Sang.
Título de Eleitor
25677231830

PIS/PASEP

JOSE MARIA SILVA ARAUJO
Assinatura do Profissional

XAVIER DE MATOS

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE
Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Vista Alegre - Coxipó
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3055-9300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier@uol.com.br

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

BOD17959

RS3,30 + RS 0,06

Em testemunho da verdade.

PAULA CRISTINA MACIEL DA SILVA - Escrevente Autorizada

Selo de Controle Digital

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 11 de março de 2021

Pod. Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 64 Ato 3 Aux. de Justiça

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

CREA-MT
 Registro Crea MT
 Nº 1037/205

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Nome: **PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO**

Data do Registro no Crea - MT: **17/08/2016**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Registro Nacional: **1215468/15**
 Data de Emissão: **10/05/2017**

Presidente do Crea - MT
 Documento de identificação em todo o território nacional e tem a validade conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194/66 e o art. 1º da Resolução nº 07/02/75

CREA-MT
 Crea de Registro

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Nome: **PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO**

Filiação: **LUIZA GONCALVES DA SILVA ARAUJO**
FRANCISCO MACIEL DE ARAUJO

Nascimento: **29/07/1992**
 CPF: **045.339.151-67**

Doc. de Identidade: **2095862-5 SSP/MT**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Naturalidade: **CUJABA MT**

Título do Exer. **31793341872**

PIS/PASEP

Pedro Paulo Da Silva Araujo
 Assinatura do Profissional

5

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO ENGENHEIRO - CONFEA

SEÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA JURISDIÇÃO MOBILIAR DA COMARCA DE CUIABÁ

Taboata, Maria Helena Rondoni, Lúcia
 CNPJ: 15.037.609/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
 Av. Joo Paulo, nº 1.970 - Goiabeiras CEP 76.032-915, Cuiabá - MT
 E-mail: quilibra@confednacional.org.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentada do que dou fé.

BNB8A063
 B\$ 3,30

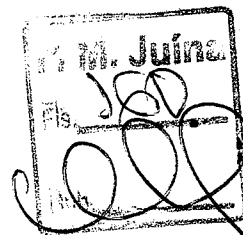
Em testemunho, Lúcia Helena Rondoni, Lúcia
 ARIELEN APARECIDA AQUINO DE
 ANDRADE-ESCREVENTE
 Cuiabá, 11 de março de 2021
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Cod. Serv. 61 Cod. Atos 6

<http://www.tjmt.jus.br/seis>

12. Junho
 159
 000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 8 de Setembro de 2021

Número: 0000000035868

Qualificação do Profissional

Número Registro: 37289 / MT

Data de Registro: 09/05/2017

Número Visto:

RNP: 1215685874

CPF: 014.844.241-23

Nome: JOSÉ MARIA SILVA ARAUJO

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 04/08/2016

Instituição/Campus: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A / UNIC - BARÃO

Atribuição: ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569, DE 1933; ART. 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966; E ART. 7º COMBINADO COM O ARTIGO 25º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.(CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048, DE 2.013 DO CONFEA).

Endereço: R DA MANGA 34, PRAEIRINHO Cuiabá / MT 78.070-678,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 8 de Março de 2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva pena penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

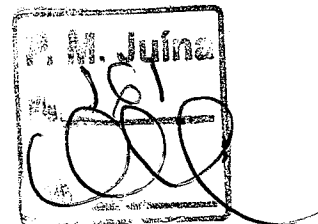
Código de controle da certidão: b3f720a4-689d-4416-84bd-96ddc6f7606c

Data de Impressão: 08/03/2021 16:56:32





Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Mato Grosso



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: quarta-feira, 31 de março de 2021

Numero: 0000000021784

Registro CREA: 4848
CNPJ: 00.541.815/0001-88
Razão Social: RETA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES
Endereço: AV GOVERNADOR JOSE FRAGELLI 600, JARDIM PAULISTA Cuiabá / MT, 1º ANDAR
CEP: 78.065-310
Capital Social: R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)
Objeto Social: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO; E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
045.339.151-67	PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO	Sócio
014.844.241-23	JOSÉ MARIA SILVA ARAUJO	Sócio-Administrador

Quadro Técnico

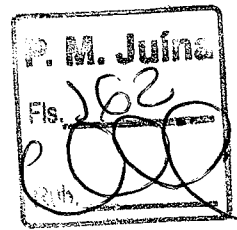
Responsável: JOSÉ MARIA SILVA ARAUJO	Nº Registro: MT37289	Dt Registro: 09/05/2017
Engenheiro Civil - Definitivo	ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569, DE 1933; ART. 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966; E ART. 7º COMBINADO	
Responsável: FELIPE RAMALHO BARROS DA SILVA	Nº Registro: MT37282	Dt Registro: 17/08/2016
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25	
Responsável: PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO	Nº Registro: MT37285	Dt Registro: 17/08/2016
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E; ART. 7 COMBINADO COM O ART. 25	
Responsável: JOSE VIEIRA DE MELLO JUNIOR	Nº Registro: MT5422	Dt Registro: 09/11/1990
Engenheiro Civil - Definitivo	ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.	
Responsável: JOAO BATISTA DOMINGUES	Nº Registro: MT3510	Dt Registro: 05/08/1985
Engenheiro Civil - Definitivo	ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.	

2





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO**



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MT. Certifico, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979.

OBS: O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade	Atividade Primária
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Primária
Construção de edifícios	Secundária
Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Secundária
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundária
Demolição de edifícios e outras estruturas	Secundária
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Secundária
Perfurações e sondagens	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundária
Impermeabilização em obras de engenharia civil	Secundária
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Secundária
Obras de acabamento em gesso e estuque	Secundária
Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundária
Obras de fundações	Secundária
Serviços de engenharia	Secundária
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Secundária
Atividades de estudos geológicos	Secundária
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Secundária
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundária

Restrições:

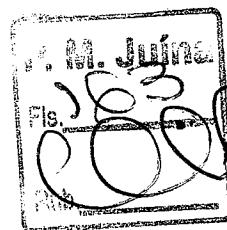
INSTALAÇÃO DE ALTA TENSÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E GEODÉSIA; COLETA DE ESGOTO; PERFURAÇÕES E SONDAÇÕES; INSTALAÇÕES DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Cuiabá/MT, 15 de fevereiro de 2021.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

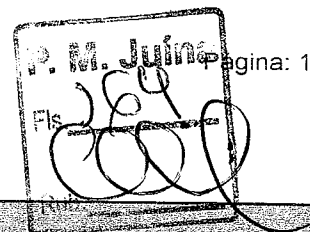
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 9c9648c2-1bfd-4c71-8da1-5be14c940fb0

Data de Impressão: 15/02/2021 13:13:24



Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
RETA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA					
NIRE:	5120056977-7	CNPJ:	00.541.815/0001-88	NIRE Anterior:	5120056977-7
Nome Anterior:					
RETA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA					
Município:	CUIABA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição			Inscrição Municipal:	99606	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			23/03/1995		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Numero de ordem:	20	Quantidade de páginas:	119
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	28/05/2020

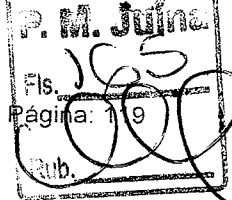
Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
452.822.931-53	Geni Gomes da Silva	Contador	MT-017625/OO
014.844.241-23	JOSE MARIA SILVA ARAUJO	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/061.856-3 no dia 28/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA					
NIRE:	5120056977-7	CNPJ:	00.541.815/0001-88	NIRE Anterior:	5120056977-7
Nome Anterior:					
RETA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA					
Município:	CUIABA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição				Inscrição Municipal:	99606

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	20	Data assinatura:	28/05/2020
Quantidade de páginas:	119		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
452.822.931-53	Geni Gomes da Silva	Contador	MT-017625/OO
014.844.241-23	JOSE MARIA SILVA ARAUJO	Administrador	



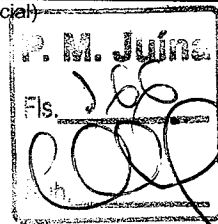
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/061.856-3 no dia 28/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200569777

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2000086925

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

CUIABA
Local

5 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2263913 em 05/06/2020 da Empresa RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 51200569777 e protocolo 200649884 - 04/06/2020. Autenticação: 4761C817563C9A9515B99A591D65A44ED152C11. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/064.988-4 e o código de segurança a916. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

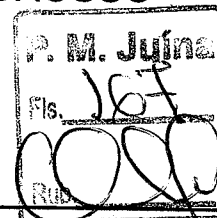
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/064.988-4	MTE2000086925	04/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA
014.844.241-23	JOSE MARIA SILVA ARAUJO

As informações contidas nesse balanço foram retiradas do livro diário nº 20 nº 20/061.856-3 no dia 28/05/2020, conferido e autenticado sob o nº 507712 em 28/05/2020. Validado sobre a chave de segurança o k9qk. Retirada das páginas 99 à 119. Totais de páginas do livro 119. Sob as penas da lei declararam que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reta Projetos e construções Ltda
Av Gover
Gov Jose Fragelli,600 - Jardim Paulista - 78065-345
cuiaba/MT



Código Classificação		No	Balanço Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019		2019	2018
			ONPJ 00.541. 815/0001-88	NIRE :51200569777 de 30/03/1995		
19	01	ATIVO			1.174.985,63	647.383,91
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE				
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES			1.085.354,52	635.476,77
43	01.1.1.01	CAIXA			295.920,30	182.151,52
51	01.1.1.01.001	Caixa			3.111,96	684,15
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO			3.111,96	684,15
4430	01.1.1.02.006	Bradesco			1,00	1,00
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF			1,00	1,00
4740	01.1.1.03.006	Bradesco cdb			292.807,34	181.466,37
4804	01.1.1.03.007	Bradesco Invest CDBS/LETRAS			263.618,36	133.253,26
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO			29.188,98	48.213,11
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS			789.434,22	453.325,25
159	01.1.2.01.0001	Clientes Diversos			344.764,92	34.905,38
248	01.1.2.03	ADIANTAMENTOS			344.764,92	34.905,38
256	01.1.2.03.001	Adiantamentos de Salários a Empregados			440.830,89	415.564,24
264	01.1.2.03.002	Adiantamento a Socio			6.454,70	55,88
299	01.1.2.03.005	Adiantamento a Fornecedores			434.299,95	168.067,51
4960	01.1.2.03.008	Valores a receber de socios			76,24	76,24
329	01.1.2.05	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR			0,00	247.364,61
353	01.1.2.05.003	IRRF a Compensar			3.838,41	2.855,63
388	01.1.2.05.006	PIS a Compensar			0,00	840,54
396	01.1.2.05.007	COFINS a Compensar			0,00	334,01
4499	01.1.2.05.010	INSS a compensar			1.771,08	1.681,08
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE			2.067,33	0,00
809	01.2.2	INVESTIMENTOS			89.631,11	11.907,14
3905	01.2.2.01	INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS			77.253,76	0,00
5045	01.2.2.01.002	Previdencia Privada			5.628,37	0,00
930	01.2.2.02	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS			5.628,37	0,00
949	01.2.2.02.001	Consórcio			71.625,39	0,00
817	01.2.3	IMOBILIZADO			71.625,39	0,00
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO			12.377,35	11.907,14
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos			21.642,00	21.642,00
876	01.2.3.01.005	Veículos			9.480,47	9.480,47
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos			3.868,85	3.868,85
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA			8.292,68	8.292,68
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação			(9.264,65)	(9.734,86)
1007	01.2.3.05.005	(-) Veículos - Depreciação			(1.896,00)	(948,00)
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciação			(3.868,85)	(3.862,84)
4766	01.2.3.05.009	(-) Depreciação Acumulada			(3.499,80)	(829,20)
					0,00	(4.094,82)
1163	02	PASSIVO			1.174.985,63	647.383,91
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE			73.767,23	4.742,58
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS			57.396,75	175,00
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS			57.396,75	175,00
1201	02.1.1.05.000362	ArcelorMittal Brasil S.A			896,47	0,00
1201	02.1.1.05.000442	ELETRO FIOS MATERIAIS ELETRICOS LTDA			39,80	0,00
1201	02.1.1.05.000587	EDSON AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS ME.			975,00	0,00
1201	02.1.1.05.000660	COMERCIAL MULTICASA LTDA			979,35	0,00
1201	02.1.1.05.000680	TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO			211,80	0,00
1201	02.1.1.05.000828	MULTHIFER MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA			62,00	0,00
1201	02.1.1.05.001193	PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA.			1.148,41	0,00
1201	02.1.1.05.001344	LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA			456,58	0,00
1201	02.1.1.05.001413	ZIED H. SALIM - ME			574,00	0,00
1201	02.1.1.05.001444	MATRIZ - FERMAT IND. E COM. DE PERFIS LTDA			1.866,93	0,00
1201	02.1.1.05.001487	GASPAR DE SOUSA MATOS ME			790,00	0,00
1201	02.1.1.05.33697736	COLUMA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME			362,14	0,00
1201	02.1.1.05.33698464	O.L. VICARI COMERCIO DE FERRAGENS EPP			693,12	0,00
1201	02.1.1.05.33698811	MERCADAO DOS TUBOS E CONEXOES LTDA EPP			332,84	0,00
1201	02.1.1.05.33698905	CENTROACO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA			1.302,88	0,00
1201	02.1.1.05.33699359	CERAMICA SANTO ANDRE LTDA			2.340,00	0,00
1201	02.1.1.05.33699403	AUTO POSTO DRACENA			100,01	0,00
1201	02.1.1.05.33699511	STELLATO & STELLATO LTDA.			568,56	0,00
1201	02.1.1.05.33699836	D E CERUTTI & CIA LTDA			100,02	0,00
1201	02.1.1.05.33700002	Mansomix Concreto e Artefatos de Cimento Ltda			2.345,00	0,00
1201	02.1.1.05.33700759	LTB PEDROSO ME TORRES			1.200,00	0,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/05/2020 08:23:16



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2263913 em 05/06/2020 da Empresa RETA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, Nire 51200569777 e protocolo 200649884 - 04/06/2020. Autenticação: 4761C817563C9A9515B99A591D65A44ED152C11. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/064.988-4 e o código de segurança a916 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

As informações contidas nesse balanço foram retiradas do livro diário nº 20 nº 20/061.856-3 no dia 28/05/2020, conferido e autenticado sob o nº 507712 em 28/05/2020. Validado sobre a chave de segurança o k9qk. Retirada das páginas 99 à 119. Totais de páginas do livro 119. Sob as penas da lei declararam que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente.



Reta Projetos e Construcões Ltda
Av Governador Jose Fragelli,600 - Jardim Paulista - 78065-345 -
Cuiaba/MT

CNPJ : 00.541.815/0001-88 NIRE : 51200569777 de 30/03/1995
Balanço Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019

Código Classificação	Nome	2019	2018
1201	02.1.1.05.33701048 HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	169,99	0,00
1201	02.1.1.05.33701209 GLAUCIA MARIA DA SILVA DURAES - EPP	2.618,04	0,00
1201	02.1.1.05.33701943 CONCREMOLD IND COM E SER EM PRE MOLDADOS EIRELI ME	747,40	0,00
1201	02.1.1.05.33701962 BRG COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS EIRELI ME	4.357,84	0,00
1201	02.1.1.05.33702044 JANETE DE OLIVEIRA EIRELI	334,00	0,00
1201	02.1.1.05.33702075 CASA SOUZA MAT P CONTRUCAO LTDA EPP	861,26	0,00
1201	02.1.1.05.33702418 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJT0	1.039,33	0,00
1201	02.1.1.05.33702817 RDU PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA	250,00	0,00
1201	02.1.1.05.33702999 GRAMARCA VEICULOS LTDA	424,88	0,00
1201	02.1.1.05.33703093 G M ACO COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI	205,00	0,00
1201	02.1.1.05.33703949 GRAFFITE COMERCIO E REPRESENTACOES	76,50	0,00
1201	02.1.1.05.33704363 MATO GROSSO IMPORT E EXPORT DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTD	234,00	0,00
1201	02.1.1.05.54545646 EDELSON FERREIRA LIRA CIA - ME	24,00	175,00
1201	02.1.1.05.54545759 GABIOES CUIABA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA	2.020,00	0,00
1201	02.1.1.05.54546056 AUTO POSTO MARTINAO LTDA	95,00	0,00
1201	02.1.1.05.54546180 OCTAVIO LOITERO FILHO 55917011168	1.680,69	0,00
1201	02.1.1.05.54546374 F.R. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	49,00	0,00
1201	02.1.1.05.54546927 ALBINO DIAS E DIAS LTDA	400,00	0,00
1201	02.1.1.05.54546929 TONDORF E DELBEN LTDA - EPP	3.646,00	0,00
1201	02.1.1.05.54547039 D. SERVICE CONVENIENCIA E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA	2.098,03	0,00
1201	02.1.1.05.54547279 EUZEBIO QUINTINO DA SILVA 88499782191	961,54	0,00
1201	02.1.1.05.54547281 G. F. DE ARRUDA - ME	205,73	0,00
1201	02.1.1.05.54547283 BRUNA CAMPOS DE AMORIM LEITE 02539138101	502,04	0,00
1201	02.1.1.05.54547365 JP PAPELARIA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP	48,00	0,00
1201	02.1.1.05.54547368 DISTRIBUIDORA SAO PAULO DE ACESSORIOS E UTILIDADES LTDA ME	1.015,00	0,00
1201	02.1.1.05.54547424 LUSIA DA SILVA CALCADA 80960553134	3.788,75	0,00
1201	02.1.1.05.54547425 S. DIAS PRESTACAO DE SERVICOS	1.300,00	0,00
1201	02.1.1.05.54547575 JACI CEZAR FERNANDES	3.675,00	0,00
1201	02.1.1.05.54547648 ATLANTIDA COMERCIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI	202,87	0,00
1201	02.1.1.05.54547701 E R DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME	70,38	0,00
1201	02.1.1.05.54547720 ARCOM CONSTRUTORA DE ESTRUTURA METALICAS EIRELI	1.610,02	0,00
1201	02.1.1.05.54547813 EC DE SOUZA CONSTRUÇÕES ME	490,00	0,00
1201	02.1.1.05.54547814 LUCIANO CALDAS DA SILVA	1.115,00	0,00
1201	02.1.1.05.54547815 VICTOR HUGO	3.385,00	0,00
1201	02.1.1.05.54548084 RODINEY RUBENS DA SILVA 48674702104	185,20	0,00
1201	02.1.1.05.54548301 GELLER AUTO POSTO LTDA	156,73	0,00
1201	02.1.1.05.54548307 CONSTRUCOES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	9,62	0,00
1260	02.1.3 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.916,78	4.132,86
1279	02.1.3.01 FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	5.321,01	820,31
1287	02.1.3.01.001 Salários a Pagar	3.835,40	308,25
1295	02.1.3.01.002 Férias a Pagar	408,73	408,73
1309	02.1.3.01.003 Rescisões a Pagar	1.076,88	103,33
1350	02.1.3.03 FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	2.690,54	315,60
1368	02.1.3.03.001 Pro-Labore a Pagar	2.690,54	315,60
1376	02.1.3.04 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.905,23	2.996,95
1384	02.1.3.04.001 I.N.S.S. a Pagar	0,00	386,40
1392	02.1.3.04.002 F.G.T.S. a Pagar	2.097,04	2.610,55
1406	02.1.3.04.003 Contribuições Sindicais a Pagar	808,19	0,00
1465	02.1.4 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.453,70	434,72
1473	02.1.4.01 IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00	335,72
1503	02.1.4.01.003 ISS Retido a Recolher	0,00	335,72
1589	02.1.4.03 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	5.453,70	99,00
1600	02.1.4.03.002 COFINS a Pagar	227,14	0,00
1619	02.1.4.03.003 PIS a Pagar	1.074,35	39,00
1635	02.1.4.03.005 Contribuição Social a Pagar	0,00	60,00
1651	02.1.4.03.007 ISSQN a Pagar	4.152,21	0,00
1902	02.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.101.218,40	642.641,33
1910	02.3.1 CAPITAL	300.000,00	300.000,00
1929	02.3.1.01 CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
1945	02.3.1.01.002 Capital Social Integralizado	300.000,00	300.000,00
2011	02.3.4 PREJUÍZOS ACUMULADOS	801.218,40	342.641,33
2054	02.3.4.04 RESULTADO DO EXERCÍCIO	801.218,40	342.641,33
2062	02.3.4.04.001 Resultado do Exercício	945.113,15	73.653,02
3921	02.3.4.04.002 Ajustes de Exercícios Anteriores	(129.158,44)	0,00

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/05/2020 08:23:16



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2263913 em 05/06/2020 da Empresa RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 51200569777 e protocolo 200649884 - 04/06/2020. Autenticação: 4761C817563C9A9515B99A591D65A44ED152C11. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/064.988-4 e o código de segurança a916. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

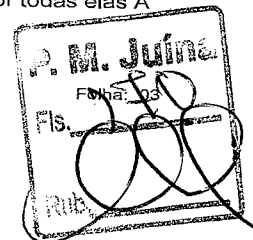
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/13

As informações contidas nesse balanço foram retiradas do livro diário nº 20 nº 20/061.856-3 no dia 28/05/2020, conferido e autenticado sob o nº 507712 em 28/05/2020. Validado sobre a chave de segurança o k9qk. Retirada das páginas 99 à 119. Totais de páginas do livro 119. Sob as penas da lei declararam que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reta Projetos e Construcões Ltda
Av Governador Jose Fragelli,600 - Jardim Paulista - 78065-345 - Cuiaba/MT

CNPJ : 00.541.815/0001-88 NIRE : 51200569777 de 30/03/1995
Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019



Código Classificação	Nome	2019	2018
19	03 RECEITAS		
27	03.1 RECEITAS OPERACIONAIS	3.078.651,14	898.903,84
35	03.1.1 RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	3.286.318,64	960.387,22
94	03.1.1.03 RECEITAS COM SERVIÇOS	3.286.318,64	960.387,22
116	03.1.1.03.002 Serviços Prestados a Prazo	3.286.318,64	960.387,22
124	03.2 DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	3.286.318,64	960.387,22
167	03.2.2 IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(207.667,50)	(61.483,38)
183	03.2.2.002 PIS S/Vendas e Serviços	(207.667,50)	(61.483,38)
191	03.2.2.003 COFINS S/Vendas e Serviços	(20.778,96)	(6.402,90)
230	03.2.2.007 ISQN s/Serviços	(95.902,92)	(30.854,46)
		(90.985,62)	(24.226,02)
1775	05 RECEITA LÍQUIDA	3.078.651,14	898.903,84
701	06 CUSTOS		
710	06.1 CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.069.468,06	57.524,72
728	06.1.01 CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.069.468,06	57.524,72
1856	06.1.01.005 Compra de Material para Uso e Consumo	1.069.468,06	57.524,72
1783	07 RESULTADO BRUTO	2.009.183,08	841.379,12
850	08 DESPESAS		
868	08.1 DESPESAS OPERACIONAIS	904.962,43	185.227,97
876	08.1.01 DESPESAS TRABALHISTAS	901.098,48	185.132,11
884	08.1.01.001 Salários	290.885,52	89.520,23
892	08.1.01.002 Pró-Labore	210.483,10	53.087,29
914	08.1.01.004 Férias	47.062,00	23.894,40
922	08.1.01.005 13.Salário	0,00	408,73
930	08.1.01.006 Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	13.475,71	3.362,89
965	08.1.02 ENCARGOS SOCIAIS	19.864,71	8.766,92
973	08.1.02.001 I.N.S.S.	44.328,89	19.025,52
981	08.1.02.002 F.G.T.S.	20.885,23	10.277,15
990	08.1.02.003 Multa Rescisória FGTS	19.210,54	6.209,34
1023	08.1.03 DESPESAS GERAIS	4.233,12	2.539,03
1040	08.1.03.002 Aluguel	565.884,07	76.586,36
1058	08.1.03.003 Água e Esgoto	15.503,65	540,00
1066	08.1.03.004 Energia Elétrica	1.927,27	770,26
1090	08.1.03.007 Material de Limpeza	6.877,21	8.357,17
1104	08.1.03.008 Material de Escritório	162,57	0,00
1112	08.1.03.009 Manutenção e Conservação	279,21	29,63
1120	08.1.03.010 Combustíveis e Lubrificantes	4.117,06	694,13
1139	08.1.03.011 Sindicato Patronal/Associação de Classe	8.817,42	60,00
1155	08.1.03.013 Depreciações e Amortizações	5.941,98	4.988,87
1163	08.1.03.014 Propaganda e Publicidade	3.624,61	5.640,04
1171	08.1.03.015 Fretes e Carretos	910,00	384,55
1180	08.1.03.016 Assistência Médica	968,94	0,00
1210	08.1.03.019 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.549,87	335,04
1228	08.1.03.020 Dispêndios com Alimentação	498.654,25	37.088,59
1244	08.1.03.022 Telefone	2.014,47	1.914,77
1260	08.1.03.024 Vale-Transporte	6.388,25	3.736,11
1341	08.1.03.032 Seguros	(11.403,59)	0,00
1813	08.1.03.033 Honorários Contábeis	5.684,27	4.999,54
1350	08.1.03.034 Viagens	10.964,36	7.047,66
1376	08.2 DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	1.902,27	0,00
1414	08.2.02 JUROS E DESCONTOS	2.814,35	95,86
1422	08.2.02.001 Juros	2.814,35	95,86
1449	08.2.02.003 Multas	2.769,15	95,86
1457	08.3 DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	45,20	0,00
1465	08.3.01 IMPOSTOS	1.049,60	0,00
1473	08.3.01.001 IOF	1.049,60	0,00
1503	08.3.01.004 IPVA	26,85	0,00
		1.022,75	0,00
264	09 RECEITAS FINANCEIRAS		
353	09.03 JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	359,26	4.266,52
370	09.03.002 Descontos Obtidos	359,26	4.266,52
		359,26	4.266,52

contábil SCI VISUAL Sucessor
28/05/2020 08:23:16



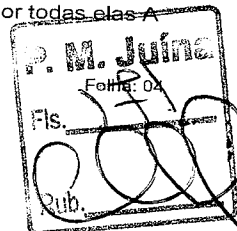
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2263913 em 05/06/2020 da Empresa RETA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, Nire 51200569777 e protocolo 200649884 - 04/06/2020. Autenticação: 4761C817563C9A9515B99A591D65A44ED152C11. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/064.988-4 e o código de segurança a910. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

As informações contidas nesse balanço foram retiradas do livro diário nº 20 nº 20/061.856-3 no dia 28/05/2020, conferido e autenticado sob o nº 507712 em 28/05/2020. Validado sobre a chave de segurança o k9qk. Retirada das páginas 99 à 119. Totais de páginas do livro 119. Sob as penas da lei declararam que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reta Projetos e Construcoes Ltda
Av Governador Jose Fragelli, 600 - Jardim Paulista - 78065-345 -
Cuiaba/MT

CNPJ : 00.541.815/0001-88 NIRE : 51200569777 de 30/03/1995
Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	2018
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	1.104.579,91	660.417,67
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	1.104.579,91	660.417,67
1694	14	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCRO	94.620,63	34.150,12
1708	14.01	PROVISÕES P/IMPOSTOS S/LUCROS	31.351,30	17.617,89
1716	14.01.001	Provisão P/ IRPJ	31.351,30	17.617,89
1724	14.02	PROVISÕES P/CONTRIBUIÇÕES S/LUCROS	63.269,33	16.532,23
1732	14.02.001	Provisão P/ Contribuição Social	63.269,33	16.532,23
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.009.959,28	626.267,55
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.009.959,28	626.267,55
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	1.009.959,28	626.267,55

GENI GOMES DA SILVA
 Contabilista
 CPF: 452.822.931-53
 CRC: MT-017625/OO

JOSE MARIA SILVA ARAUJO
 Socio Administrador
 CPF: 014.844.241-23

contábil SCI VISUAL Sucessor
 28/05/2020 08:23:16



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2263913 em 05/06/2020 da Empresa RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 51200569777 e protocolo 200649884 - 04/06/2020. Autenticação: 4761C817563C9A9515B99A591D65A44ED152C11. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/064.988-4 e o código de segurança a916 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

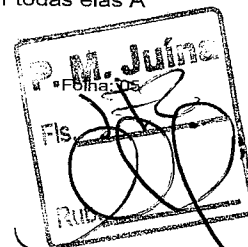
JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/13

As informações contidas nesse balanço foram retiradas do livro diário nº 20 nº 20/061.856-3 no dia 28/05/2020, conferido e autenticado sob o nº 507712 em 28/05/2020. Validado sobre a chave de segurança o k9qk. Retirada das páginas 99 à 119. Totais de páginas do livro 119. Sob as penas da lei declararam que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reta Projetos e Construcoes Ltda
Av Governador Jose Fragelli,600 - Jardim Paulista - 78065-345 -
Cuiaba/MT

CNPJ : 00.541.815/0001-88 NIRE : 51200569777 de 30/03/1995
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2019



RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período: 01 de Janeiro de 2018 à 31 de Dezembro de 2019 **NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: 01. - CONTEXTO OPERACIONAL A empresa enquadra-se nas pequenas e médias empresas (PEMEs), é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada de capital fechado, sob regime de tributação lucro presumido, com sede em Cuiabá - Mt, no endereço Avenida Governador José Fragelli nº600, Andar 1, Bairro Jardim Paulista Cuiabá-Mt CEP: 78.065-345. No seu contrato social e alterações tem como atividade principal a prestação de serviços de engenharia CNAE principal 43.99-1-99 e ainda diversas atividades secundárias correlacionadas às obras de engenharia civil, construção civil, engenharia rodoviárias e treinamento de pessoal. Em atendimento aos Princípios Gerais de Contabilidade e à legislação vigente, as Demonstrações Contábeis e estas Notas Explicativas, estão expressas em Reais (R\$).

Nota 1 - Sumário das Principais Práticas Contábeis As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos das Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente aceitos. **Nota 2 - Principais**

Práticas Contábeis **a) Determinação do Resultado**

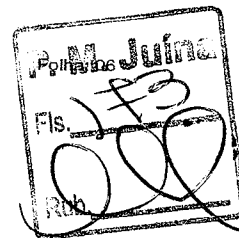
O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios, que foi de R\$ 871.460,13

b) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante Clientes referem-se à direitos a receber decorrentes de operações de vendas efetuadas a prazo ou da conta prestação de serviços de qualquer natureza apresentados pelo seu valor de face e, quando couber, atualizados monetariamente e a valor de mercado. A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condição de mercado e situação econômica. Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

c) Ativo Permanente Investimentos Os investimentos são avaliados pelo custo de aquisição, inferior ao valor de mercado. Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, formação e construção e corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 2019, ajustado por depreciações acumuladas calculadas pelo método linear conforme taxas fixadas por espécie de bens, como segue:

As informações contidas nesse balanço foram retiradas do livro diário nº 20 nº 20/061.856-3 no dia 28/05/2020, conferido e autenticado sob o nº 507712 em 28/05/2020. Validado sobre a chave de segurança o k9qk. Retirada das páginas 99 à 119. Totais de páginas do livro 119. Sob as penas da lei declararam que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A sociedade não possui Auditoria Independente.

Reta Proetoo e Conotroçãoo LTDA NIRE : o1200o69777 de
23/03/199o Notao Explicativao ao Demonotraçãoo Contábeio em
31/12/2019



Maquinas e Equipamentos.....10% Computadores e Perifericos.....10%
Veiculos.....20% **d) Passivo Circulante e Passivo Não Circulante**

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

NOTA 03 - PASSIVO CIRCULANTE **Nota 4 - Cobertura de seguros** _Face à natureza de suas atividades a empresa adota a política de contratar cobertura de seguros com base no conceito secundário de "perda máxima provável", o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento.
Cuiabá, MT- 28 de Maio de 2020

Administrador

CPF: 014.844.241-23

JOSE MARIA SILVA ARAUJO Sócio -

452.822.931-53

Geni Gomes da Silva

Contabilista CRC: MT-017625/OO CPF:

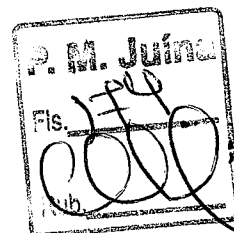


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2263913 em 05/06/2020 da Empresa RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 51200569777 e protocolo 200649884 - 04/06/2020. Autenticação: 4761C817563C9A9515B99A591D65A44ED152C11. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/064.988-4 e o código de segurança a916 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/13



Página 07

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 00.541.815/0001-88 Nire:51200569777
01/01/2019 a 31/12/2019

I - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL		31/12/2019		
ILG	<u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO</u> <u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>	=	<u>1.174.985,63</u> <u>73.767,23</u>	15,928
II - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE				
ILC	<u>ATIVO CIRCULANTE</u> <u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	=	<u>1.085.354,52</u> <u>73.767,23</u>	14,713
III -INDICE DE LIQUIDEZ SECA				
ILS	<u>ATIVO CIRCULANTE-ESTOQUE</u> <u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	=	<u>1.085.354,52</u> <u>73.767,23</u>	14,713
IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL				
GEG	<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIG.LONGO PRAZO</u> <u>PATRIMONIO LIQUIDO +RESULTADO DO EXERCICIO .FUTUROS</u>	=	<u>13.161,23</u> <u>1.101.218,40</u>	0,067
V - INDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE				
IEC	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u> <u>PATRIMONIO LIQUIDO +RESULTADO DO EXERCICIO .FUTUROS</u>	=	<u>13.161,23</u> <u>1.101.218,40</u>	0,067
VI - MARGEM OPERACIONAL MO				
	<u>LUCRO/PREJUZO OPERACIONAL</u> <u>RECEITA DE VENDAS</u>	=	<u>871.460,13</u> <u>3.286.318,64</u>	0,265
VII - RENTABILIDADE DO ATIVO				
	<u>LUCRO/PREJUZO DO EXERCICIO</u> <u>ATIVO</u>	=	<u>871.460,13</u> <u>1.174.985,63</u>	0,742
VII - INDICE DE SOLVENCIA GERAL				
ISG	<u>ATIVO TOTAL</u> <u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>	=	<u>1.174.985,63</u> <u>73.767,23</u>	15,928
IX - CAPITALIZAÇÃO				
LAP	<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u> <u>ATIVO TOTAL</u>	=	<u>1.101.218,40</u> <u>1.174.985,63</u>	0,937

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Cuiabá / MT, 28 de Maio de 2020.

GENI GOMES DA SILVA
Contabilista
CRC MT017625/OO
CPF: 452.822.931-53

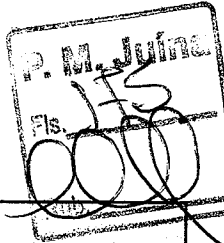
JOSE MARIA SILVA ARAUJO
Empresário
CPF : 014.844.241-23



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/064.988-4	MTE2000086925	04/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA
014.844.241-23	JOSE MARIA SILVA ARAUJO

Página 1 de 1



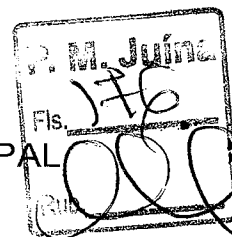
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2263913 em 05/06/2020 da Empresa RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 51200569777, a protocolo 200649884 - 04/06/2020. Autenticação: 4761C817563C9A9515B99A591D65A44ED152C11. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/064.988-4 e o código de segurança a916 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/13

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, GENI GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 21/04/1968, RG Nº 10368736 SSP-MT, CPF 452.822.931-53, RUA CARACAS, Nº 17, BAIRRO JARDIM DAS AMERICAS, CEP 78060-597, CUIABA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Cuiaba, 05 de junho de 2020.

GENI GOMES DA SILVA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

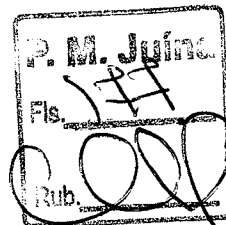
Certifico registro sob o nº 2263913 em 05/06/2020 da Empresa RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 51200569777 e protocolo 200649884 - 04/06/2020. Autenticação: 4761C817563C9A9515B99A591D65A44ED152C11. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/064.988-4 e o código de segurança a916 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, de NIRE 5120056977-7 e protocolado sob o número 20/064.988-4 em 04/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2263913, em 05/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.844.241-23	JOSE MARIA SILVA ARAUJO
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
014.844.241-23	JOSE MARIA SILVA ARAUJO
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
452.822.931-53	GENI GOMES DA SILVA

Cuiabá, sexta-feira, 05 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2020, às 13:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 20/064.988-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2263913 em 05/06/2020 da Empresa RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 51200569777 e protocolo 200649884 - 04/06/2020. Autenticação: 4761C817563C9A9515B99A591D65A44ED152C11. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/064.988-4 e o código de segurança a916 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

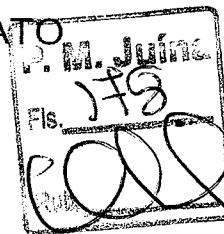
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

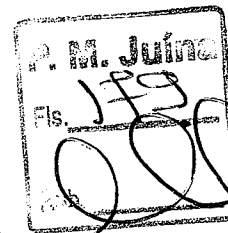
Cuiabá, sexta-feira, 05 de junho de 2020

D



RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 00.541.815/0001-88



DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2021

Objeto: Convite para contratação de empresa especializada em estudos hidrológicos reconhecimento da região (coleta e análise de dados existentes)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **00.541.815/0001-88**, estabelecida no endereço **AV. GOV. JOSÉ FRAGELLI, Nº 600 - CEP: 78065-345, BAIRRO: JARDIM PAULISTA - CUIABÁ/MT**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **José Maria Silva Araújo**, portador da Cédula de Identidade RG nº **1457966-9** e do CPF nº **014.844.241-23**, **DECLARA** para os devidos fins que:

- 1 - Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- 2 - Não existem em seu quadro de empregados, àqueles exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão dentro da Prefeitura Municipal de Juína/MT;
- 3 - Respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- 4 - Têm conhecimento e aceita, sem restrições, todas as condições estabelecidas neste Edital e de seus Anexos;



RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 00.541.815/0001-88



5 - Inexiste fato superveniente de habilitação na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Juína/MT

6 - Tem pleno conhecimento das condições gerais e locais onde serão realizados os serviços e que assumirá integralmente a responsabilidade por sua realização e pelos materiais que serão empregados na execução do projeto e que assumirá total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas e/ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Juína/MT.

Cuiabá, 08 de MARÇO de 2021.

RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 00.541.815/0001-88

JOSÉ MARIA SILVA ARAÚJO

SÓCIO ADMINISTRADOR

Nome: JOSÉ MARIA SILVA ARAÚJO

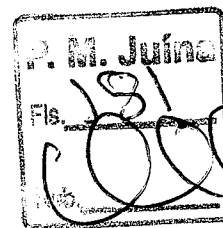
RG: 1457966-9

CPF: 014.844.241-23



RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 00.541.815/0001-88

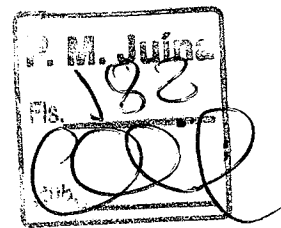


QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

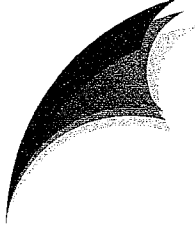


RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 00.541.815/0001-88

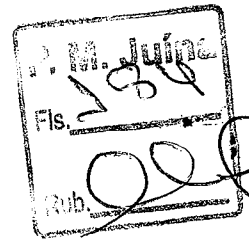


QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

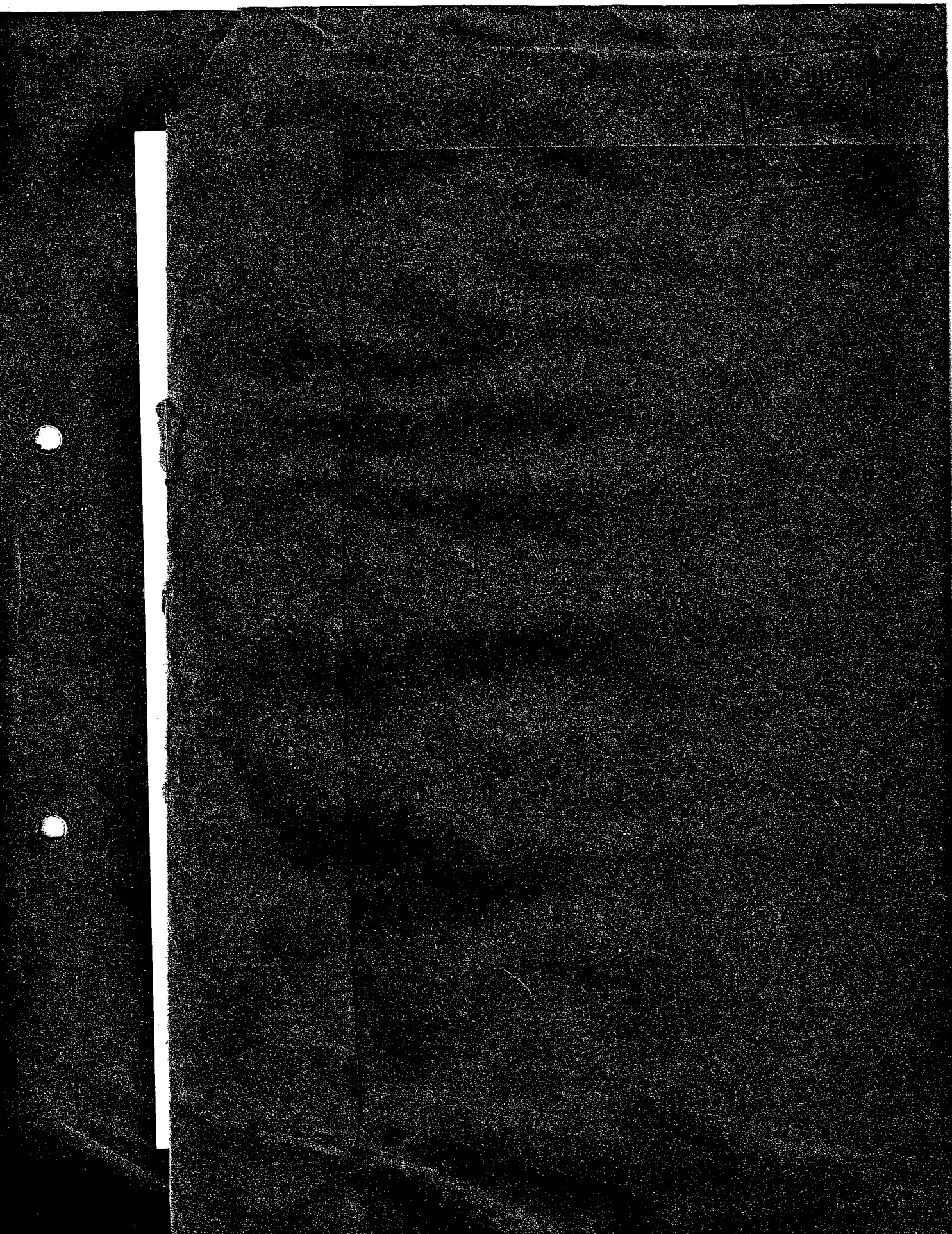


RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES

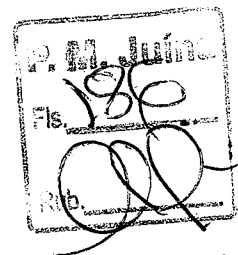
CNPJ: 00.541.815/0001-88



HABILITAÇÃO JURÍDICA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUINA**



Comissão permanente de Licitação
Ao Presidente da Comissão de Licitação

CARTA CONVITE Nº 01/2021

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS
HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE
DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM
EMIÇÃO DE ART. JUNTO AO CREA/MT, MUNICIPIO DE JUINA – MT.**

ABERTURA: 15 de Março de 2021 às 15 horas

EMPRESA:



PROJECTA - Projetos e Consultoria Ltda
Rua Tiradentes, 300 - Bairro Pico do Amor - Cuiabá - MT
Fone: (65) 628-2936 CEP: 78.065-075
Email: projecta.consultoria@terra.com.br

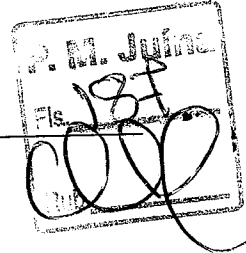
Handwritten signature and initials.

Handwritten mark.



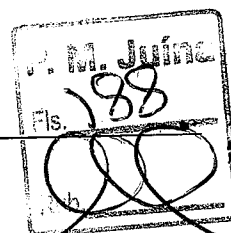
PROJECTA – Projetos e Consultoria Ltda

DOCUMENTAÇÃO – Carta Convite nº001/2021 JUINA



INDICE





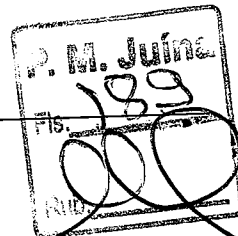
ÍNDICE

REF.	DESCRIÇÃO	PÁGINA
	Índice	001
	Qualificação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.	003
	Qualificação Técnica	037
	Visita Técnica	041
	TERMO DE ENCERRAMENTO	043



PROJECTA – Projetos e Consultoria Ltda

DOCUMENTAÇÃO – Carta Convite nº001/2021 JUINA



**Documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade
Fiscal e Trabalhista**



5 03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. H. Juina
16
0000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.066.204/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/01/2004

NOME EMPRESARIAL

PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TIRADENTES

NÚMERO
300

COMPLEMENTO

CEP
78.065-075

BAIRRO/DISTRITO
PICO DO AMOR

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 10:08:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2

2

2

04

5

1/1

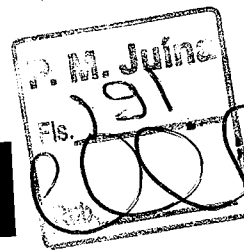


PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



CNPJ/CPF

06.066.204/0001-01

Código de Certificação



106888401934992021150246041

CM

83699

Identificador

351466

Razão Social

PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Nome Fantasia

PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA

Atividade Principal

7112-0/00 - Serviços de engenharia

Atividade Secundária

Localização

Rua TIRADENTES (LOT SAO BENEDITO), 300 - PICO DO AMOR

Data Abertura Empresa

20/01/2004

Area Utilizada/m²

40

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

20/01/2004

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

04/02/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.14.031.0147.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51200882602

Ressalva

Empresa de Baixo Risco -

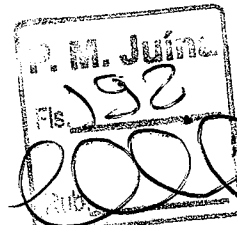
DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADECARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIROJUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 04 de Fevereiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.066.204/0001-01 /**Razão Social:** PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**Endereço:** R TIRADENTES 300 / PICO DO AMOR / CUIABA / MT / 78065-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2021 a 19/03/2021 /**Certificação Número:**

Informação obtida em 10/03/2021 10:09:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 06.066.204/0001-01
Razão social: PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031614400423237145
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021031613541813220792
21/01/2021	21/01/2021 a 21/03/2021	2021012114324566012254
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121001180217826586
19/11/2020	19/11/2020 a 18/12/2020	2020111902031509837024
31/10/2020	31/10/2020 a 29/11/2020	2020103101473382705023
12/10/2020	12/10/2020 a 10/11/2020	2020101201234309404625
23/09/2020	23/09/2020 a 22/10/2020	2020092301555951636315
04/09/2020	04/09/2020 a 03/10/2020	2020090402034585960494
16/08/2020	16/08/2020 a 14/09/2020	2020081601420196851064
28/07/2020	28/07/2020 a 26/08/2020	2020072802072012864223
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070903025358637146
22/03/2020	22/03/2020 a 19/07/2020	2020032201224339898807
03/03/2020	03/03/2020 a 30/06/2020	2020030302125276958358
13/02/2020	13/02/2020 a 13/03/2020	2020021302345335463680
25/01/2020	25/01/2020 a 23/02/2020	2020012502291253248978
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010602140590241925
18/12/2019	18/12/2019 a 16/01/2020	2019121802363354001780
29/11/2019	29/11/2019 a 28/12/2019	2019112902593790210535
10/11/2019	10/11/2019 a 09/12/2019	2019111001290619695029
22/10/2019	22/10/2019 a 20/11/2019	2019102203061534779107
03/10/2019	03/10/2019 a 01/11/2019	2019100300373363182580
14/09/2019	14/09/2019 a 13/10/2019	2019091401502760507471
26/08/2019	26/08/2019 a 24/09/2019	2019082601310710940887
07/08/2019	07/08/2019 a 05/09/2019	2019080701563546745411
19/07/2019	19/07/2019 a 17/08/2019	2019071901405500358860
30/06/2019	30/06/2019 a 29/07/2019	2019063001082223644170
11/06/2019	11/06/2019 a 10/07/2019	2019061101543246415850
23/05/2019	23/05/2019 a 21/06/2019	2019052302070208169081
04/05/2019	04/05/2019 a 02/06/2019	2019050401224830607641
15/04/2019	15/04/2019 a 14/05/2019	2019041501074385340026

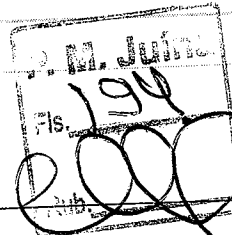
Emissão/Leitura

Data de Validade

27/03/2019

27/03/2019 a 25/04/2019

2019032702260417521345



Resultado da consulta em 18/03/2021 08:52:52

Voltar

2

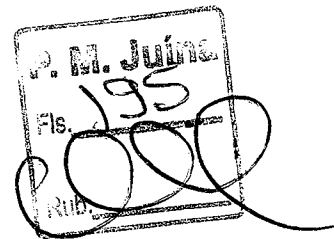
10

4

0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **06.066.204/0001-01** /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:17:59 do dia 17/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2021. /

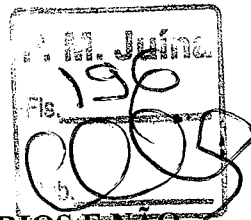
Código de controle da certidão: **DC00.9CE9.7F69.FF07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e rubrica no canto inferior direito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0031516368

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **10/03/2021** Hora da emissão: **09:10:54**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PROJECTA PROJ. E CONSULTORIA**
CNPJ: **06.066.204/0001-01**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **08/04/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2UTTALAB2K7TAU2L2**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

197
Fis. 197
Pub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
413965/2021

535788

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
356725

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 92329



070120210606620400010100100565413965103772221535788

NOME
PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ
06.066.204/0001-01

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO
Rua TIRADENTES (LOT SAO BENEDITO), 300

BAIRRO
PICO DO AMOR

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 07 de Abril de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.066.204/0001-01

Certidão nº: 7873739/2021

Expedição: 04/03/2021, às 12:13:03

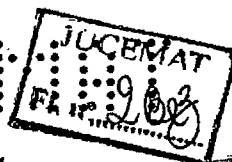
Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.066.204/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA



Pelo presente instrumento particular,

STEFAN ARRUDA, brasileiro, solteiro, estudante de engenharia, nascido em Rondonópolis/MT no dia 20/06/1.984, filho de Hélio Marques de Arruda e Marta Regina Domingo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 139.1202-0 SSP/MT e CIC (MF) n.º 010.012.351-18, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Avenida Senador Metelo, n.º 2.682, Bairro Jardim Primavera, CEP 78.030-005.

E

DAYANE DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, estudante, nascida em Alta Floresta/MT no dia 26/06/1984, filha de Moisés Batista do Nascimento e Helena Aparecida do Nascimento, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1545249-2 SSP/MT e CIC (MF) n.º 003.548.361-02, residente e domiciliada em Cuiabá/MT, na Rua Santiago, n.º 319, Edifício América Garden, Apto 1504, Bairro Jardim das Américas, CEP: 78.060-628.

Têm entre si, justo e contratada a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA I – A Sociedade girará sob o nome empresarial de: “**PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**”.

CLÁUSULA II – A sociedade terá sua sede na cidade de Cuiabá/MT, na Rua Tiradentes, n.º 300, Bairro Pico do Amor, CEP: 78.065-075, podendo a critério dos sócios e no interesse social, abrir, fechar e manter em qualquer parte do território nacional ou no exterior, filiais, agências e escritórios, obedecendo as disposições legais vigentes.



CLÁUSULA III – A sociedade terá como objetivo social:

- a) Elaboração de Estudos, Projetos e Consultoria de Engenharia;
- b) Estudos de Viabilidade Técnico-Econômica; e
- c) Elaboração de Estudos Ambientais.

II – CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA IV – O Capital Social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional neste ato, ficando assim distribuídas as quotas entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>%</u>
<u>STEFAN ARRUDA</u>	35.000 cotas – R\$	35.000,00 –	50,00%
<u>DAYANE DO NASCIMENTO</u>	35.000 cotas – R\$	35.000,00 –	50,00%
<u>TOTALIZANDO</u>	70.000 cotas – R\$	70.000,00 –	100,00%

III – DA RESPONSABILIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA V – A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do Capital Social.

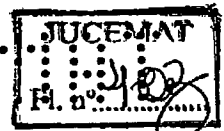
CLÁUSULA VI - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, dissolvendo-se por decisão dos sócios ou nos casos previstos em lei, iniciando suas atividades em 09 de janeiro de 2.004.

IV – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA VII – A administração da sociedade caberá exclusivamente à sócia **DAYANE DO NASCIMENTO**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

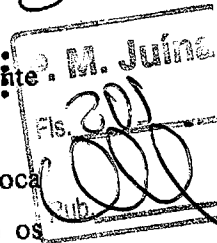
Parágrafo Primeiro: Caberá à administração a prática dos atos necessários ou convenientes à condução administrativa, com exceção daqueles indicados na parágrafo terceiro desta cláusula,

JUCEMAT



para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, os indicados para:

- a) Representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- b) A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- c) Assinaturas de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, aberturas de contas bancárias, emissão de cheques, ordens de pagamentos, solicitações de extratos de conta e outros.
- d) Nomeações de procuradores para representar a sociedade em questões de interesses desta, inclusive com poderes para aberturas de contas bancárias, movimentação, emissão de cheques, ordens de pagamentos, extratos de contas e outros.
- e) São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto quando autorizadas, por escrito, pelos sócios.



Parágrafo Segundo – As procurações serão outorgadas pela administradora isoladamente e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Terceiro – Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo, alienar ou agravar bens imóveis, bem como para participação acionária e/ou societária em outras sociedades, dependerão da prévia autorização de todos os sócios cotistas com participação no capital social da Empresa.

CLÁUSULA VIII – A sociedade não terá conselho fiscal.

Parágrafo Único: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.



CLÁUSULA IX – O uso da firma será feito pela administradora, isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA X – A administradora no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito de uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado mensalmente e avençado pelos sócios.

V – DA APURAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA XI – Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos mesmos, na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

VI – DAS COTAS

CLÁUSULA XII - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA XIII – As cotas de capital na sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social, sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer suas cotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições de alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro – Em princípio, é vedado a qualquer dos sócios adquirir a totalidade das cotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das cotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

Parágrafo Segundo – Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência, sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as coisas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

VII – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA XIV – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado em balanço especial e dividido em 05 (cinco) prestações atualizáveis pelo indexador oficial vigente na época, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA XV – A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

VIII – DO FÔRO

CLÁUSULA XVI - Fica eleito o Foro da sede de Cuiabá - MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

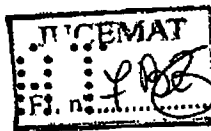
CLÁUSULA XVII - Os sócios componentes da sociedade, declaram expressamente que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA XVIII - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil – Lei 10.406 de 10.01.2002 e noutras disposições legais aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento



JUCEMAT



particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT.



Cuiabá/MT, 09 de janeiro de 2004

6.º Oficial

Stefan Arruda

STEFAN ARRUDA

6.º Oficial

Dayane do Nascimento
DAYANE DO NASCIMENTO

Testemunhas:

Arlene Melhado Porto
Arlene Melhado Porto
RG 81734 SSP/MT
CPF 545.161.961-15

Jair Dias de Santana
Jair Dias de Santana
RG 496.604 SSP/MT
CPF 850.761.731-34

6.º SERVIÇO NOTARIAL - Registro de Imóveis da 3.ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - Cuiabá - MT - CEP 78065-200
Fone: 618-5300 - Fax: 618-5333 - Home Page: www.boficio.com.br - E-mail: 6_oficio@terra.com.br

6.º SERVIÇO NOTARIAL - Registro de Imóveis da 3.ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - Cuiabá - MT - CEP 78065-200
Fone: 618-5300 - Fax: 618-5333 - Home Page: www.boficio.com.br - E-mail: 6_oficio@terra.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de
STEFAN ARRUDA. (3269)*****

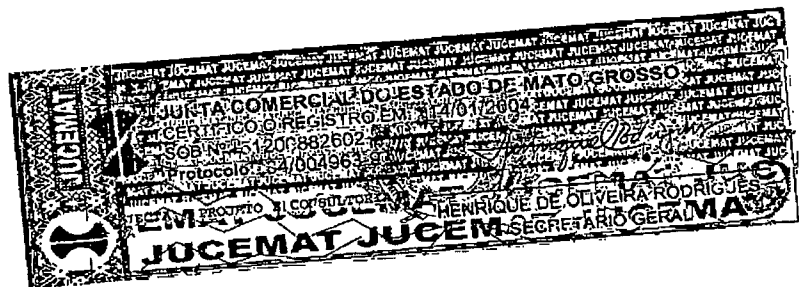
Reconheço por autenticidade a firma de
DAYANE DO NASCIMENTO. (4305)*****

Dou fé. Em Testemunho da verdade
Cuiabá-MT 09 de Janeiro de 2004

Dou fé. Em Testemunho da verdade
Cuiabá-MT 09 de Janeiro de 2004

Voleide de Araújo Costa-Escrevente Juramentada

Registro de Imóveis da 3.ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy - Cuiabá - MT - CEP 78065-200
JOSE PIMES MIRANDA DE ASSIS - TAB. SUBSTITUTO
MARIA AUXILIADORA ASSIS ASSCAR - 2.ª TAB. SUBST.
MARIA ANGELO ASSIS ASSCAR - 3.ª TAB. SUBST.
VOLEIDE DE ARAÚJO COSTA
MARIA CLEIDE MORAES SILVA
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
ENELILZE CARVALHO PERROT
VALOICE DIAS PEREIRA SILVA
ESCREVENTES JURAMENTADAS
Cuiabá - MT - Fone: (65) 618-5300



PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
C.N.P.J. 06.066.204/0001-01
NIRE 51.200.882.602

JUCEMAT
Fl. nº 02

P. M. Juina
Fls. 205

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular,

STEFAN ARRUDA, brasileiro, solteiro, estudante de engenharia, nascido em Rondonópolis/MT no dia 20/06/1984, filho de Hélio Marques de Arruda e Marta Regina Domingo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 139.1202-0 SSP/MT e CIC (MF) n.º 010.012.351-18, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Avenida Senador Metelo, n.º 2.682, Bairro Jardim Primavera, CEP 78.030-005.

E

DAYANE DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, estudante, nascida em Alta Floresta/MT no dia 26/06/1984, filha de Moisés Batista do Nascimento e Helena Aparecida do Nascimento, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1545249-2 SSP/MT e CIC (MF) n.º 003.548.361-02, residente e domiciliada em Cuiabá/MT, na Rua Santiago, n.º 319, Edifício América Garden, Apto 1504, Bairro Jardim das Américas, CEP: 78.060-628.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **"PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA"**, com sede em Cuiabá/MT, na Rua Tiradentes, n.º 300, Bairro Pico do Amor, CEP: 78.065-075, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em sessão de 14 de janeiro de 2.004, sob nº 51.200.882.602, resolvem alterar o referido contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – Neste ato, deliberam aumentar o capital social que é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, com o aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional.



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

C.N.P.J. 06.066.204/0001-01
NIRE 51.200.882.602

JUCEMAT
Fl. nº. 03
17 JUN 2004
206

e subscritas por:

SÓCIOS	COTAS	RS	%
STEFAN ARRUDA.....	15.000	15.000,00	50,00
DAYANE DO NASCIMENTO.....	15.000	15.000,00	50,00
TOTALIZANDO	30.000	30.000,00	100,00

ficando assim distribuído o capital entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	RS	%
STEFAN ARRUDA.....	50.000	50.000,00	50,00
DAYANE DO NASCIMENTO.....	50.000	50.000,00	50,00
TOTALIZANDO	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA II – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permaneceram em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT.

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2.004.

Stefan Arruda
STEFAN ARRUDA

Dayane do Nascimento
DAYANE DO NASCIMENTO

Testemunhas:

Arlene Melhado Porto
Arlene Melhado Porto
RG 81734 SSP/MT
CPF 545.161.961-15

Jair Dias de Santana
Jair Dias de Santana
RG 496.604 SSP/MT
CPF 850.761.731-34

6º SERVIÇO NOTARIAL - Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - Cuiabá - MT - CEP 05005-900
Fone: 618-5300 - Fax: 618-5333 - Home Page: www.6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a assinatura de **DAYANE DO NASCIMENTO** em 17 JUN 2004 em Cuiabá-MT.

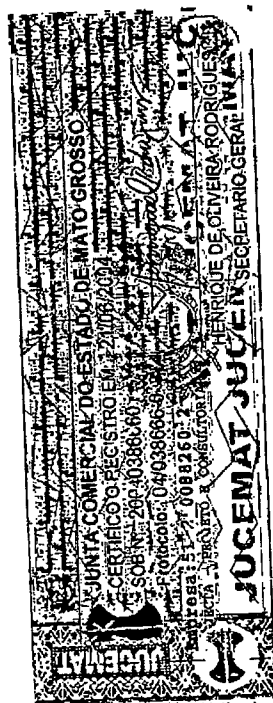
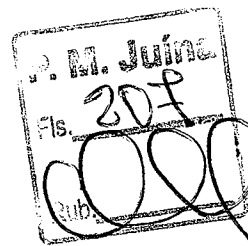
Valdice Dias Pereira Silva-Escrevente JUCEMAT
Ident. 2112 / 3-04062004-17:21 Atendentes:Noelma

6º. Serviço Notarial
"Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição"
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT - CEP 05005-900
MARIANA ASSIS ASCKAR - 2ª TAB. SUBST.
MARIANA ASSIS ASCKAR - 3ª TAB. SUBST.
ELEIDE MORAES COSTA
SÔNIA MARIA DE QUEIROZ
ENELIZE CARVALHO PERROT
VALDICE DIAS PEREIRA SILVA
ESCREVENTES JUCMAT/MT
Cuiabá - MT - Fone: (65) 618-5300

SELO DE AUTENTICIDADE
FSA 10304

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) da Stefan Arruda em 17 JUN 2004 em Cuiabá-MT.
Em Test.º R da v. 3.ª
Brazas Lúcio G. de M. Neto
Escritório Autorizado
ALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

19.03.04
40 8 13



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa PROJECTA - PROJETO E CONSULTORIA LTDA, Nire 51200882602, foi deferido e arquivado sob o nº 20040386660 em 21/06/2004. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000172825 e o código de segurança y6b1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

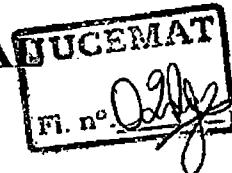
PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

C.N.P.J. 06.066.204/0001-01

NIRE 51.200.882.602

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular,

STEFAN ARRUDA, brasileiro, solteiro, estudante de engenharia, nascido em Rondonópolis/MT no dia 20/06/1.984, filho de Hélio Marques de Arruda e Marta Regina Domingo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 139.1202-0 SSP/MT e do cartão CPF/MF sob o n.º 010.012.351-18, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Avenida Senador Metelo, n.º 2.682, Bairro Jardim Primavera, CEP 78.030-005.

E

DAYANE DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, estudante, nascida em Alta Floresta/MT no dia 26/06/1984, filha de Moisés Batista do Nascimento e Helena Aparecida do Nascimento, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1545249-2 SSP/MT e do cartão CPF/MF sob o n.º 003.548.361-02, residente e domiciliada em Cuiabá/MT, na Rua Santiago, n.º 319, Edifício América Garden, Apto 1504, Bairro Jardim das Américas, CEP: 78.060-628.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **"PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA"**, com sede em Cuiabá/MT, na Rua Tiradentes, n.º 300, Bairro Pico do Amor, CEP: 78.065-075, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em sessão de 14 de janeiro de 2.004, sob n.º 51.200.882.602, resolvem alterar o referido contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – É admitido como novo sócio **FÁBIO NUNES DE CASTRO**, emancipado por escritura pública, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em Cuiabá/MT no dia 08/04/1988, filho de Antônio Nunes de Castro Júnior e Eliana Aparecida de Castro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1365185-4 SSP/MT e do cartão CPF/MF sob o n.º 019.043.651-40, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Avenida Rubens de Mendonça, n.º 3061, Apto 1403, Edifício Maison Royale, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.

CLÁUSULA II – A sócia **DAYANE DO NASCIMENTO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 50.000 (cinquenta mil) cotas de capital na mesma para o sócio ingressante **FÁBIO NUNES DE CASTRO**, acima qualificado, pelo preço certo e justo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pago, neste ato, em moeda corrente nacional. A sócia retirante declara que estão quitados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA III – O Capital Social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$	%
STEFAN ARRUDA.....	50.000 cotas	– R\$ 50.000,00	– 50,00%
FÁBIO NUNES DE CASTRO	50.000 cotas	– R\$ 50.000,00	– 50,00%
TOTALIZANDO.....	100.000 cotas	– R\$ 100.000,00	– 100,00%



PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

C.N.P.J. 06.066.204/0001-01

NIRE 51.200.882.602

Fl. nº 034

CLÁUSULA IV - O sócio admitido na condição de cessionário da parte da cedente, a partir deste contrato, assume todos os direitos, deveres e obrigações assegurados aos demais sócios.

CLÁUSULA V - O sócio que ora ingressa na sociedade, declara expressamente que não está incluído em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VI - O sócio que ora ingressa na sociedade declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA VII - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FÁBIO NUNES DE CASTRO**.

CLÁUSULA VIII - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alteração posterior da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permaneceram em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

Cuiabá/MT, 18 de novembro 2.004.

Stefan Arruda
STEFAN ARRUDA

Dayane do Nascimento
DAYANE DO NASCIMENTO
Sócia retirante

FABIO NUNES DE CASTRO
Sócio ingressante

Testemunhas:

Arlene Melhado Porto
RG 81734 SSP/MT
CPF 545.161.961-15

Jair Dias de Santana
RG 496.604 SSP/MT
CPF 850.761.731-34

SELO DE AUTENTICAÇÃO

RECORRER POR SEMELHANÇA A(S) ASSINATURA(S) DE

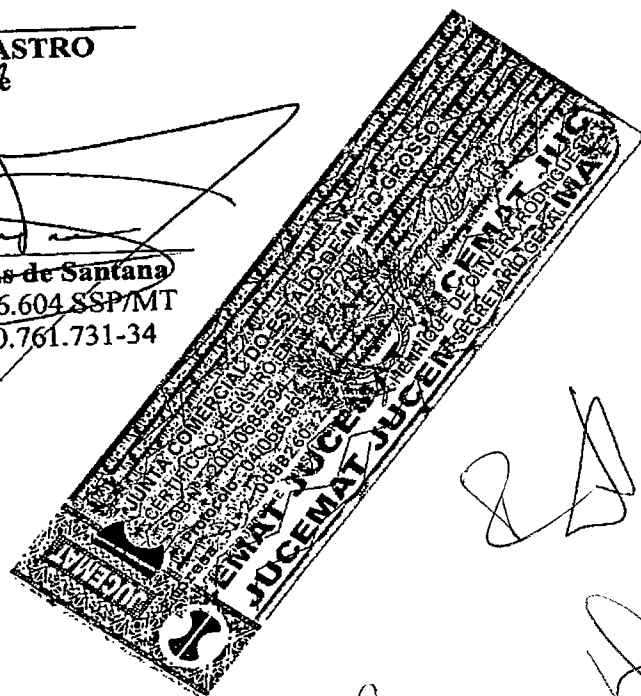
Stefan Arruda

a(s) qual(is) contêm(em) com os padrões depositados neste Tabelionato de Notas.

Compare Funda/MS, 24-NOV-2004

Em test. da verdade

SELO SOLENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



P. M. Juina
Fls. 230
RUB

6º SERVIÇO NOTARIAL - Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - Cuiabá - MT - CEP 75065-200
Fone: (35) 3011-2001 - Fax: (35) 3011-2002 - Home Page: www.bofico.com.br - E-mail: 6_ofico@terra.com.br

FABIO MUNS DE CASTRO (9703)*****
Dout. em Testemunho da verdade
Cuiabá-MT 30 de novembro de 2004

Voleide de Araújo Costa-Escrevente Juramentado
**
Ident. 1, 424 / 3-30112004-13:33. Atendente: Renan



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico que este documento da empresa PROJECTA-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 51200882602, foi deferido e arquivado sob o nº 20040685594 em 09/12/2004. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000172825 e o código de segurança y6b1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

(Handwritten signature)

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

C.N.P.J. 06.066.204/0001-01

NIRE 51.200.882.602



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular,

STEFAN ARRUDA, brasileiro, solteiro, estudante de engenharia, nascido em Rondonópolis/MT no dia 20/06/1.984, filho de Hélio Marques de Arruda e Marta Regina Domingo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 139.1202-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.012.351-18, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Avenida Senador Metelo, n.º 2.682, Bairro Jardim Primavera, CEP 78.030-005.

E

FÁBIO NUNES DE CASTRO, emancipado, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em Cuiabá/MT no dia 08/04/1988, filho de Antônio Nunes de Castro Júnior e Eliana Aparecida de Castro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1365185-4 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.043.651-40, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Avenida Rubens de Mendonça, n.º 3061, Apto 1403, Edifício Maison Royale, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA", com sede em Cuiabá/MT, na Rua Tiradentes, n.º 300, Bairro Pico do Amor, CEP: 78.065-075, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em sessão de 14 de janeiro de 2.004, sob n.º 51.200.882.602, resolvem alterar o referido contrato social nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, STEFAN ARRUDA e/ou FÁBIO NUNES DE CASTRO, isoladamente, vedado, no entanto,



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 51200882602, foi deferido e arquivado sob o n.º 20050522094 em 25/08/2005. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n.º do protocolo C191000172825 e o código de segurança y6b1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.



Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

C.N.P.J. 06.066.204/0001-01

NIRE 51.200.882.602

JUCEMAT

Fl. 36

17. Juína

Fls. 232

1000

o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único – As procurações públicas serão outorgadas pelos administradores, conjuntamente e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA II – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permaneceram em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT.

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2.005.

Stefan Arruda

STEFAN ARRUDA

Fábio Nunes de Castro

FÁBIO NUNES DE CASTRO

Testemunhas:

Arlene Melhado Porto

Arlene Melhado Porto

RG 81734 SSP/MT

CPF 545.161.961-15

Jair Dias de Santana

Jair Dias de Santana

RG 496.604 SSP/MT

CPF 850.761.731-34



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 51200882602, foi deferido e arquivado sob o nº 20050522094 em 25/08/2005. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000172825 e o código de segurança y6b1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 2/2

JUCEMAT
Fl. nº. 027

P. M. Juiz
213
Fls.
[assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular,

STEFAN ARRUDA, brasileiro, solteiro, estudante de engenharia, nascido em Rondonópolis – MT, no dia 20/06/1984, filho de Hélio Marques de Arruda e Marta Regina Domingo, portador da Cédula de identidade RG nº 139.1202-0 SSP/MT e inscrito no CPF (MF) sob o nº 010.012.351-18, residente e domiciliado em Cuiabá/Mt, na Avenida Senador Metelo, nº 2.682, Bairro Jardim Primavera, CEP: 78.030-005.

E

FÁBIO NUNES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido, nascido em Cuiabá/MT no dia 08/04/1988, filho de Antônio Nunes de Castro e Eliana Aparecida de Castro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1365185-4 SSP/MT e inscrito no CPF (MF) sob o nº 019.043.651-40, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3061, Apto 1403, Edifício Maison Royale, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **“PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA”**, com sede em Cuiabá-Mt, na Rua Tiradentes, nº 300, Bairro Pico do Amor, CEP: 78.065-075, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em sessão de 14 de janeiro de 2004, sob nº 51.200.882.602, resolvem alterar o referido contrato nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – Neste ato, deliberam aumentar o capital Social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, com o aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, e subscritas por:

<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>%</u>
STEFAN ARRUDA.....	25.000 cotas	R\$ 25.000,00	50,00
FABIO NUNES DE CASTRO.....	25.000 cotas	R\$ 25.000,00	50,00
TOTALIZANDO.....	50.000 cotas	R\$ 50.000,00	100,00

Ficando assim distribuído o capital entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>%</u>
STEFAN ARRUDA	75.000 cotas	R\$ 75.000,00	50,00
FÁBIO NUNES DE CASTRO.....	75.000 cotas	R\$ 75.000,00	50,00
TOTALIZANDO.....	150.000 cotas	R\$ 150.000,00	100,00

CLÁUSULA II - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas cotas, mas todos respondem solidariamente pelo total do Capital Social.

CLÁUSULA III - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

Cuiabá-MT, 28 de março de 2.007

Stefan Arruda
STEFAN ARRUDA

2º OFÍCIO
SINOP-MT

FABIO NUNES DE CASTRO

TESTEMUNHAS:

Arlene Melhado Porto
ARLENE MELHADO PORTO
RG 81734 SSP/MT
CPF. 545.161.961-15

JAIR DIAS DE SANTANA
RG 496.604 SSP/MT
CPF. 850.761.631-34



215
2000

Registro Civil, Intabellionato e Protesto - Silvio Cubral - Titular
Fone/Fax: (66) 3531-4555 - E-mail: 2_oficio@terra.com.br

Reconheço, verdadeira, a(s) Firma(s) de:

Reconheço, verdadeira, a(s) Firma(s) de:

Reconheço, verdadeira, a(s) Firma(s) de:

FABIO NUNES DE CASTRO (22226). Dou té,xxxxxxxxxx

XX

Sinop-MT, 30/03/2007 às 16:07

002 Of. Escr. - Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Rua das Noqueiras, 629 - Centro - Sinop - MT - CEP 78.550-000

Rua das Nogueiras, 629 - Centro - Sinop - MT - CEP 78.550-000

Barbara Lara Mullatu
OFICIAL ESCRIVENTE



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 51200882602, foi deferido e arquivado sob o nº 20070251576 em 12/04/2007. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000172825 e o código de segurança y6b1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/3

P. M. J. M.
Fis. 218
J. C. M. T.
Folha Nº 01

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular,

STEFAN ARRUDA, brasileiro, solteiro, estudante de engenharia, nascido em Rondonópolis – MT, no dia 20/06/1984, filho de Hélio Marques de Arruda e Marta Regina Domingo, portador da Cédula de identidade RG nº 139.1202-0 SSP/MT e inscrito no CPF (MF) sob o nº 010.012.351-18, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Avenida Senador Metello, nº 2.682, Bairro Jardim Primavera, CEP: 78.030-005.

E

FÁBIO NUNES DE CASTRO, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em Cuiabá/MT no dia 08/04/1988, filho de Antônio Nunes de Castro e Eliana Aparecida de Castro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1365185-4 SSP/MT e inscrito no CPF (MF) sob o nº 019.043.651-40, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3061, Apto 1403, Edifício Maison Royale, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78.050-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **“PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA”**, com sede em Cuiabá-MT, na Rua Tiradentes, nº 300, Bairro Pico do Amor, CEP: 78.065-075, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Sob o NIRE nº 51.200.882.602, em 14/01/2004, por este instrumento resolvem entre si e de comum acordo alterar o referido contrato social, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA I – É admitida como nova sócia **KAREN REGINA DOMINGO SOBREIRA**, brasileira, solteira, bióloga, nascida em Rio Branco - AC, no dia 31/03/1986, filha de Talvane Sobreira e Marta Regina Domingo Sobreira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1579198-0 SSP/MT e inscrita no CPF (MF) sob o nº 006.967.071-44, residente e domiciliada em Cuiabá - MT, na Rua Luiz C. Pereira, nº 78, casa nº 19 Residencial das Palmeiras, Bairro Verdão, CEP: 78.028-000.



CLÁUSULA II - O sócio **FÁBIO NUNES DE CASTRO**, acima qualificado, neste ato, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de capital para a sócia ingressante **KAREN REGINA DOMINGO SOBREIRA**, acima qualificada, pelo preço certo e justo de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pagos neste ato, em moeda corrente nacional. O sócio retirante declara que estão quitados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes, plena e geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA III - Por força da transferência, o Capital Social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
STEFAN ARRUDA	75.000	R\$ 75.000,00	50%
KAREN REGINA DOMINGO SOBREIRA	75.000	R\$ 75.000,00	50%
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00	100%

CLÁUSULA IV - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo total do capital social.

CLÁUSULA V - A sócia admitida na condição de cessionária da parte do cedente, a partir deste contrato, assume todos os direitos, deveres e obrigações assegurados aos demais sócios.

CLÁUSULA VI - A sócia que ora ingressa na sociedade, declara expressamente que não está incluída em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA VII - A sócia que ora ingressa na sociedade declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA VIII - A administração da sociedade caberá aos sócios, **STEFAN ARRUDA** e **KAREN REGINA DOMINGO SOBREIRA**, isoladamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros.

CLÁUSULA IX - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alteração posterior da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



2



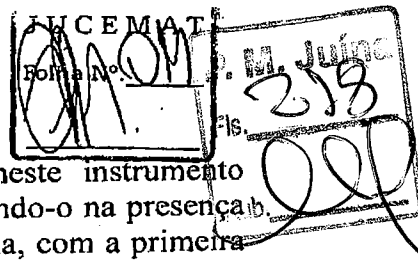
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 51200882602, foi deferido e arquivado sob o nº 20080294537 em 04/04/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000172825 e o código de segurança y6b1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/4

29



E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT.

Caladã-MT, 12 de março de 2.008.

6º. Ofício

STEFAN ARRUDA
Sócio

6º. Ofício

FÁBIO NUNES DE CASTRO
Sócio Retirante

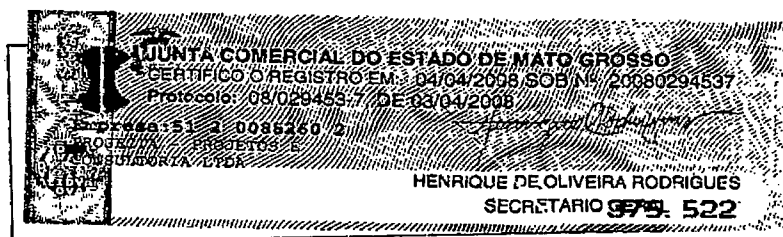
Karen Regina Domingo Sobreira
KAREN REGINA DOMINGO SOBREIRA
Sócia Ingressante

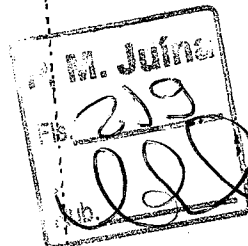


TESTEMUNHAS:

Jair Dias Santana
RG: 496.604 SSP/MT
CPF: 856761.631-34

Cleber B.C. Miranda
RG: 327.434 SSP/MT
CPF: 395.822.641-87





Ar. Teodoro Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT - CEP 78065-200
Fone: 3051-5300 - Fax: 3051-5311
Home Page: www.dofide.com.br - E-mail: d_ofide@netto.com.br

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Reconheço por autenticidade a firma de: **STEFAN ARRUDA**
(5269).
Cuiabá-MT 19/03/2008 R\$ 3,40 (TRILSON) da verdade.
Dou fé. Em testemunho

Enelilze Carvalho Perrot-Escrevente Juramentada

Ar. Teodoro Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT - CEP 78065-200
Fone: 3051-5300 - Fax: 3051-5311
Home Page: www.dofide.com.br - E-mail: d_ofide@netto.com.br

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Reconheço por autenticidade a firma de: **KAREN REGINA DOMINGOS SOBREIRA (1111) - FABIO NUNES DE CASTRO (3703)**
Cuiabá-MT 19/03/2008 R\$ 3,80 (SILVANA) da verdade.
Dou fé. Em testemunho

Enelilze Carvalho Perrot-Escrevente Juramentada



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 51200882602, foi deferido e arquivado sob o nº 20080294537 em 04/04/2008. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000172825 e o código de segurança y6b1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

p. 17. Juína
Fls. 220
Ab. [assinatura]

JUCEMAT
Folha Nº 02
[assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular,

STEFAN ARRUDA, brasileiro, solteiro, estudante de engenharia, nascido em Rondonópolis - MT, no dia 20/06/1984, filho de Hélio Marques de Arruda e Marta Regina Domingo, portador da Cédula de identidade RG nº 139.1202-0 SSP/MT e inscrito no CPF (MF) sob o nº 010.012.351-18, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Avenida Senador Metello, nº 2.682, Bairro Jardim Primavera, CEP: 78.030-005.

E

KAREN REGINA DOMINGO SOBREIRA, brasileira, solteira, bióloga, nascida em Rio Branco - AC, no dia 31/03/1986, filha de Talvane Sobreira e Marta Regina Domingo Sobreira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1579198-0 SSP/MT e inscrita no CPF (MF) sob o nº 006.967.071-44, residente e domiciliada em Cuiabá - MT, na Rua Luiz C. Pereira, nº 78, casa nº 19 Residencial das Palmeiras, Bairro Verdão, CEP: 78.028-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **"PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA"**, com sede em Cuiabá-MT, na Rua Tiradentes, nº 300, Bairro Pico do Amor, CEP: 78.065-075, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, Sob o NIRE nº 51.200.882.602, em 14/01/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.066.204/0001-01 por este instrumento resolvem entre si e de comum acordo alterar o referido contrato social, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA I – Neste ato, os sócios deliberam aumentar o capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, com o aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas, no valor de 1,00 (hum real) cada, sendo integralizadas, neste ato, pelo aproveitamento do saldo de Lucros Acumulados, A saber:

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



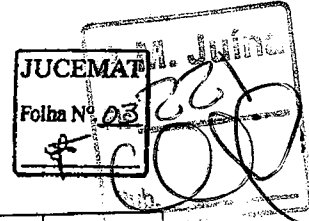
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico que este documento da empresa PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 51200882602, foi deferido e arquivado sob o nº 20090402073 em 26/03/2009. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C191000172825 e o código de segurança y6b1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/3

E subscritas por:



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
STEFAN ARRUDA	125.000	R\$ 125.000,00	50%
KAREN REGINA DOMINGO SOBREIRA	125.000	R\$ 125.000,00	50%
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100%

Ficando assim distribuído o capital entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
STEFAN ARRUDA	200.000	R\$ 200.000,00	50%
KAREN REGINA DOMINGO SOBREIRA	200.000	R\$ 200.000,00	50%
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100%

CLÁUSULA II – A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo total do capital social.

CLÁUSULA III – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2.009.

Karen Regina Domingo Sobreira
KAREN REGINA DOMINGO SOBREIRA
Sócia

Stefan Arruda
STEFAN ARRUDA
Sócio

6º SERVIÇO NOTARIAL
Registro de Imóveis do 3º Circunscrição

Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT - CEP 78065-200
Fone: 3051-5300 - Fax: 3051-5305
Home Page: www.jucomat.com.br - E-mail: jucomat@jucomat.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: STEFAN ARRUDA
(5269), KAREN REGINA DOMINGO SOBREIRA (1111), . . .

Cuiabá-MT 23 de março de 2009, às 14h40 (LUAN)
Dou fé. Em testemunha

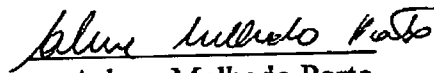
Voleide de Araújo Costa-Escritor Juiz

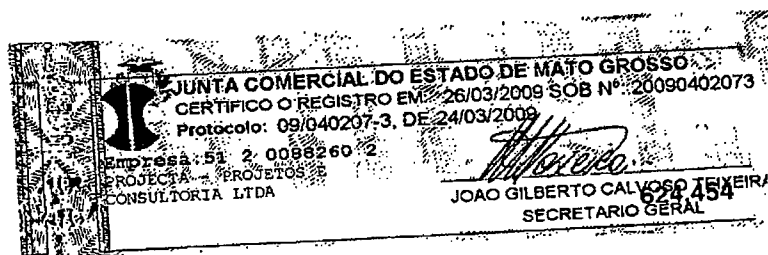


TESTEMUNHAS:



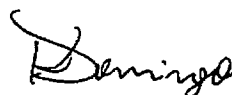

Jair Dias Santana
RG: 496.604 SSP/MT
CPF: 850761.631-34


Arlene Melhado Porto
RG: 08314748 SSP/MT
CPF: 545.161.961-15

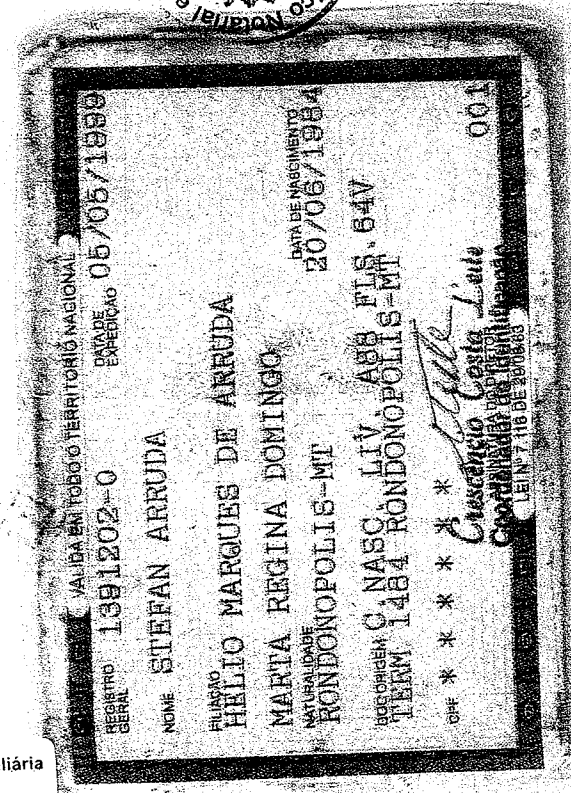
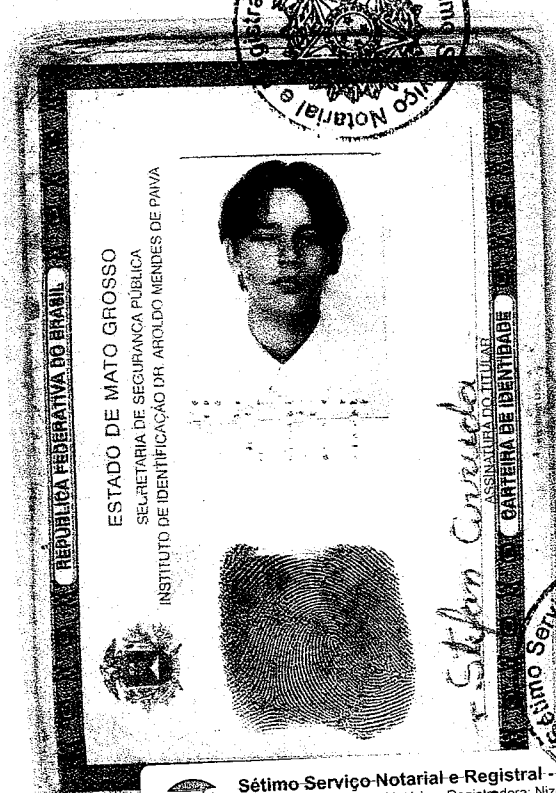
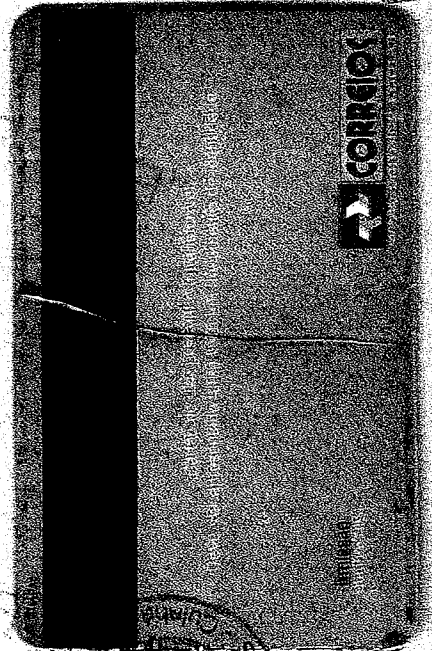




3



P. M. Juíza
Fis. 262
Rub.



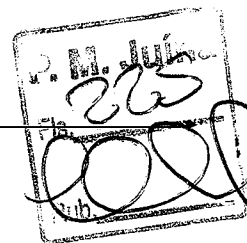
Sétimo Serviço-Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficocba@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 25 de julho de 2019. Hora: 9:49

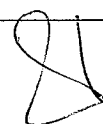
Etiene Asvolinsque Diretor da Cart. - Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo Digital: BHP 698614 R\$ 2,94 Ated: Gleice
Ato de Notas e Registro Ord. Cart.: 63 Cod. Ato: 06
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Documentação relativa a Qualificação Técnica





NET-000039193

Autenticidade: FAE3A-990A3-45411-C7828-84D8E



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Finalidade: Cadastramento e Licitação Pública

Valida até: 31/03/2021

Folha: 1/1

Certificamos que a pessoa jurídica abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, para atividade técnicas limitadas à competência legal de seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Lei n.º 5194/66. Certificamos ainda, face ao estabelecido no artigo 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não se encontram em débito com o CREA-RO. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviço(s) técnico(s) sem a participação real, efetiva do(s) responsável(is) técnico(s) abaixo citado e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contida, após a data de expedição e bem como se constatadas irregularidades supervenientes.

Nome:		CNPJ:	
PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA		06.066.204/0001-01	
Endereço:			
RUA TIRADENTES, 300 - PICO DO AMOR - - CUIABA - MT			
Registro:	Data do Registro:	Última Anuidade Paga:	
2987EMRO	28/09/2006	2020	
Capital Social:	Última Alteração do Contrato:	Última Atualização Cadastral:	Número da Guia:
400.000,00	26/03/2009	25/02/2016	8200441746
Responsáveis Técnicos:			
Legendas de Tipos: (0 - Quadro Técnico 1 - Resp. Técnico 2 - Consultor Técnico 3 - Assessor Técnico)			
Atividades Permitidas Conforme Quadro Técnico:			
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, CONSULTORIA NAS ÁREAS CIVIL E RODOVIÁRIA, DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHARIA CIVIL,			

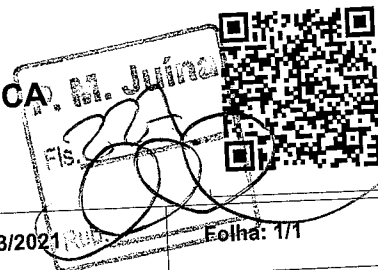
Carteira:	Título	Tipo	Atribuições	Restrição da Atribuição
MANOEL DE JESUS NOGUEIRA SARMENTO				
7788D PA	ENGENHEIRO CIVIL	1	ARTIGO 7º E 25º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA;	
HELIO MARQUES DE ARRUDA				
859D MT	ENGENHEIRO CIVIL	1	ARTIGO 28§ EXCETO ALINEA "G" E ARTIGO 29§ EXCETO ALINEA "A" DO DECRETO FEDERAL 23.569/33.	

PORTO VELHO-RO, 27 de Outubro de 2020.



NET-000039584
Autenticidade: F3CAC-DC9A8-E20F1-BDF51-EFB0D

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA



Finalidade: Cadastramento e Licitação Pública

Valida até: 31/03/2021

Folha: 1/1

Certificamos que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme os dados acima. Certificamos, ainda face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-RO.

Nome:	HELIO MARQUES DE ARRUDA	CPF:	064.798.121-15
Endereço:	RUA TABAJARA - PEDRINHAS - - PORTO VELHO - RO		
Carteira:	Visto:	Número da Guia:	Última Anuidade Paga:
859D MT	1761	8200441803	2020

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerente:	Empresa:	Data Início:	Anuidade:
2987EMRO	PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	05/09/2016	2020

TÍTULO PROFISSIONAL

Código	Título do Profissional:	Atribuições:	Restrição da Atribuição:
1110200	ENGENHEIRO CIVIL	ARTIGO 28§ EXCETO ALINEA "G" E ARTIGO 29§ EXCETO ALINEA "A" DO DECRETO FEDERAL 23.569/33.	

PÓS-GRADUAÇÃO

Data	Nome Instituição	Título	Atribuições
------	------------------	--------	-------------

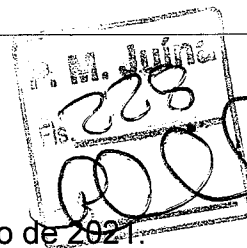
PORTO VELHO-RO, 16 de Dezembro de 2020

Este documento foi emitido por meios eletrônicos no dia 04/03/2021. Sua Autenticidade depende do código acima especificado. Para verificação consulte o site WWW.CREARO.ORG.BR, clique em certidões e informe o código de autenticidade.

5 39

DECLARAÇÃO

Cuiabá-MT, 15 de março de 2021.



Carta Convite Edital Nº 001/2021 - JUINA
Abertura: 15/03/2021, as 15 horas.

A empresa PROJECTA – Projetos e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 06.066.204/0001-01 por intermédio de seu sócio/proprietário o Sr. Stefan Arruda, portador da Carteira de Identidade RG nº 1391202-0 SSP/MT e do CPF nº 010.012.351-18.

DECLARA para efeitos do CONVITE n.º 001/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos). Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

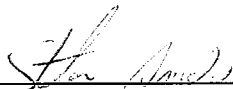
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARA que não está impedida de licitar com quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, nem com entidades vinculadas aos mesmos, e de que, desde a data de emissão de qualquer um dos documentos apresentados, não tenham ocorrido nenhum fato que possa tê-los invalidados;

DECLARA que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores públicos do Município de Juina, ou de empresa pública contratada pela PREFEITURA, sob qualquer regime de execução;

DECLARA que tem pleno conhecimento das condições e normas técnicas do objeto licitado, bem como, aceitam todas as condições do edital e seus anexos. A não apresentação desta declaração será entendida pela comissão de julgamento como concordância com o teor do edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

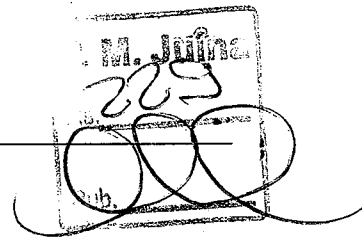


STEFAN ARRUDA

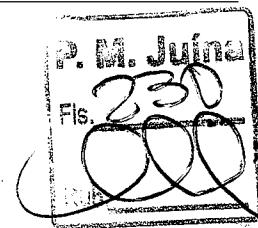
Sócio - Diretor

PROJECTA – Projetos e Consultoria Ltda.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302



VISITA TÉCNICA

**DECLARAÇÃO**

Cuiabá-MT, 15 de março de 2021.

Carta Convite Edital Nº 001/2021 - JUINA
Abertura: 15/03/2021, as 15 horas.

Senhor Presidente,

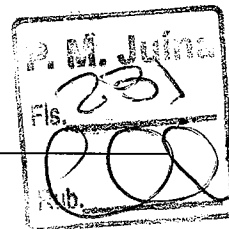
PROJECTA – Projetos e Consultoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida á Rua Tiradentes, 300 – Bairro Pico do Amor – CEP: 78.065-075 – Cuiabá –MT, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 06.066.204/0001-01, por intermédio de seu Responsável Técnico Hélio Marques de Arruda, Crea 00859/D-MT, CPF 064.798.121-15, **DECLARA, Visitamos** a área destinada a execução dos serviços e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de suas características e dificuldades.

Hélio Marques de Arruda
Engº. Civil - CREA 859/D-MT
Projecta Projetos e Consultoria Ltda

PROJECTA – Projetos e Consultoria Ltda.
Hélio Marques de Arruda
Responsável Técnico
Crea 00859/D-MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx.
Postal 01 CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

5 42



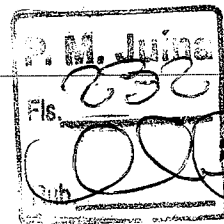
2

TERMO DE ENCERRAMENTO

2

2

5 43

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Carta Convite Edital N° 001/2021 - JUINA
Abertura: 15/03/2021, às 15 horas.

Este volume contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da empresa PROJECTA
PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 06.066.204/0001-01.

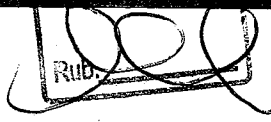
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS
HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS
EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART.
JUNTO AO CREA/MT, MUNICIPIO DE JUINA – MT. Contém 44 folhas numeradas.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2021.

Stefan Arruda

PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 06.066.204/0001-01


DATA: 10/03/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

A/C - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro,

Juína-MT; CEP.: 78.320-000.

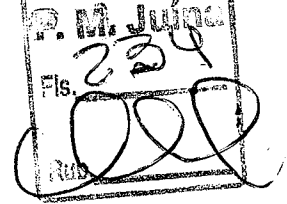
Av. Gov. José Fragelli - Nº 600 - 1º Andar - Jd. Paulista - Cuiabá - MT - Fone: (65) 3634-6043 - CEP 78065-345

E-mail: retaconstr@gmail.com



RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ: 00.541.815/0001-88



PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Juína
CARTA CONVITE 01/2021

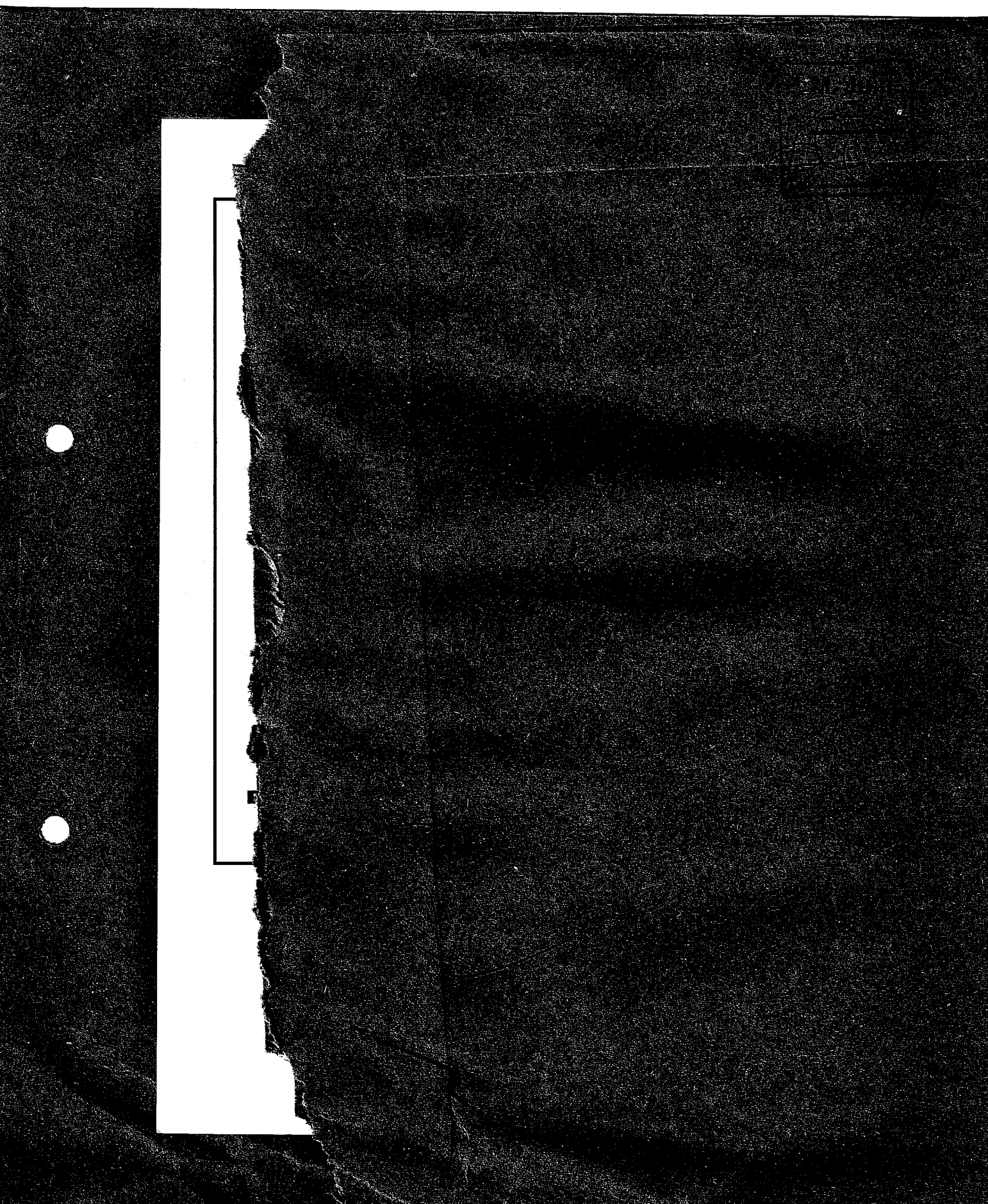
OBJETO: CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART. JUNTO AO CREA/MT, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

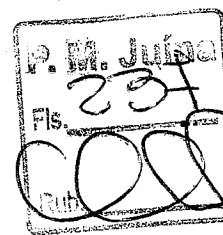
Nome de Fantasia: RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES	
Razão Social: RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.	
CNPJ: 00.541.815/0001-88	Insc. Estadual: 13192135-5
Endereço: Av. Governador José Fragelli, 600 1º andar Jardim Paulista Cidade: Cuiabá-MT	
CEP: 78.065-345	
Tel: (65) 2136-8097	E-mail: retaconstr@gmail.com
Contato: José Maria Silva Araújo	(65) 9 9936 1261
Banco: Bradesco	Agencia: 6509 Conta Corrente: 3576-9

Vimos por meio deste, apresentar proposta para Registro de Preços para futura e eventual contratação de **ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES)** para o Município de JUÍNA – MT. Observado as especificações contidas no Termo de Referência, conforme segue abaixo:

1	476247	serviço/ mensal	020	ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA REGIÃO (GEOMORFOLOGIA, RELEVO, VEGETAÇÃO, HIDROGRAFIA, CLIMA E PLUVIOMETRIA); DEFINIÇÃO DO REGIME DE CHUVAS DAS ÁREAS DE INTERESSE E ESTAÇÃO PLUVIOMÉTRICA ADEQUADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HIDROLÓGICAS, JUNTO AO ÓRGÃO OFICIAL; DETERMINAÇÃO DOS VALORES CARACTERÍSTICOS DA CHUVA DE PROJETO; DETERMINAÇÃO DA CURVA: ALTURA DE PRECIPITAÇÃO X DURAÇÃO X TEMPO DE RECORRÊNCIA; DETERMINAÇÃO DA CURVA: INTENSIDADE DE PRECIPITAÇÃO X DURAÇÃO X TEMPO DE RECORRÊNCIA; DELIMITAÇÃO DA BACIA CONTRIBUINTE; DETERMINAÇÃO DAS DESCARGAS DE PROJETO; AVALIAÇÃO DAS VAZÕES DE PROJETO; DETERMINAÇÃO DO TIPO DE OBRA; ESTUDOS TOPOGRÁFICOS SEÇÃO TRANSVERSAL NO LOCAL DA TRAVESSIA ATUAL DO CURSO D'ÁGUA COM AS COTAS DE FUNDO/ALTURAS, CARACTERIZANDO O FUNDO, A ALTURA DO NA, ALTURA DE MÁXIMA CHEIA OCORRIDA E O ANO PROVÁVEL QUE OCORREU. TIRAR A COTA DO NA 100,0M A MONTANTE E 100,0M A JUSANTE PARA POSSIBILITAR IDENTIFICAR A DECLIVIDADE DO CURSO D'ÁGUA. LEVANTAMENTO DE CADASTRO DA OBRA EXISTENTE, COM FOTOS, INFORMANDO SE A TRAVESSIA SERÁ ESCONSA OU NORMAL AO EIXO DA TRANSPOSIÇÃO.	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
---	--------	--------------------	-----	--	--------------	---------------



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUINA**



Comissão permanente de Licitação
Ao Presidente da Comissão de Licitação

CARTA CONVITE Nº 01/2021

PROPOSTA DE PREÇO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS
HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE
DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM
EMIÇÃO DE ART. JUNTO AO CREA/MT, MUNICIPIO DE JUINA – MT.**

ABERTURA: 15 de Março de 2021 às 15 horas

EMPRESA:



PROJECTA - Projetos e Consultoria Ltda
Rua Tiradentes, 300 - Bairro Pico do Amor - Cuiabá - MT
Fone: (65) 628-2936 CEP: 78.065-075
Email: projecta.consultoria@terra.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 001/2021.

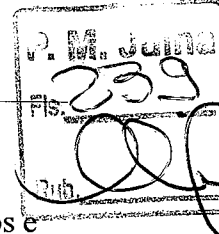
Proposta que faz a empresa, PROJECTA – Projetos e Consultoria Ltda., inscrita sob o CNPJ 06.066.204/0001-01, inscrição estadual isento, estabelecida no endereço Rua Tiradentes, 300, Bairro Pico do Amor, Cuiabá-MT, Cep 78.065-075, para efeito da Carta Convite n.º 001/2021.

Para tanto, oferecemos os preços para os respectivos itens a seguir indicados, observadas as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Licitação:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	476247	serviço/mensal	020	ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA REGIÃO (GEOMORFOLOGIA, RELEVO, VEGETAÇÃO, HIDROGRAFIA, CLIMA E PLUVIOMETRIA); DEFINIÇÃO DO REGIME DE CHUVAS DAS ÁREAS DE INTERESSE E ESTAÇÃO PLUVIOMÉTRICA ADEQUADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HIDROLÓGICAS, JUNTO AO ÓRGÃO OFICIAL; DETERMINAÇÃO DOS VALORES CARACTERÍSTICOS DA CHUVA DE PROJETO; DETERMINAÇÃO DA CURVA: ALTURA DE PRECIPITAÇÃO X DURAÇÃO X TEMPO DE RECORRÊNCIA; DETERMINAÇÃO DA CURVA: INTENSIDADE DE PRECIPITAÇÃO X DURAÇÃO X TEMPO DE RECORRÊNCIA; DELIMITAÇÃO DA BACIA CONTRIBUINTE; DETERMINAÇÃO DAS DESCARGAS DE PROJETO; AVALIAÇÃO DAS VAZÕES DE PROJETO; DETERMINAÇÃO DO TIPO DE OBRA; ESTUDOS TOPOGRÁFICOS SEÇÃO TRANSVERSAL NO LOCAL DA TRAVESSIA ATUAL DO CURSO D'ÁGUA COM AS COTAS DE FUNDO/ALTURAS, CARACTERIZANDO O FUNDO, A ALTURA DO NA, ALTURA DE MÁXIMA CHEIA OCORRIDA E O ANO PROVÁVEL QUE OCORREU. TIRAR A COTA DO NA 100,0M A MONTANTE E 100,0M A JUSANTE PARA POSSIBILITAR IDENTIFICAR A DECLIVIDADE DO CURSO D'ÁGUA. LEVANTAMENTO DE CADASTRO DA OBRA EXISTENTE, COM FOTOS, INFORMANDO SE A TRAVESSIA SERÁ ESCONSA OU NORMAL AO EIXO DA TRANSPOSIÇÃO.	R\$ 1.918,80	R\$ 38.376,00

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do presente Certame, observado o disposto no *caput* do art. 110, e, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Forneceremos os serviços, conforme as exigências do ANEXOS I, do Edital da Licitação, bem como da Minuta do Contrato Administrativo e as demais condições editalícias da Carta Convite n.º 001/2021.



Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

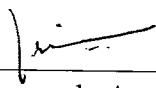
Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 65 3628-2936 E-mail: projecta.cuiaba@gmail.com

b) Banco Brasília Agência n.º: 080 Conta n.º: 080001326-3

De acordo com a legislação em vigor, EU, Hélio Marques de Arruda, CPF n.º 064.798.121-15, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Cuiabá, 15 de março de 2021.


Hélio Marques de Arruda
Representante Técnico

Hélio Marques de Arruda
Eng.º Civil - CREA 859/D-MT
Projecta Projetos e Consultoria Ltda



CONVEXA – Serviços, Projetos e Construções Ltda.

ENVELOPE Nº 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

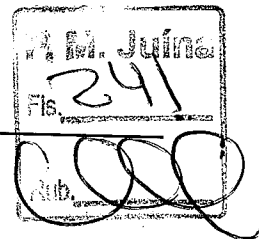
CONVITE Nº 001/2021

“PROPOSTA DE PREÇOS”





CONVEXA – Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

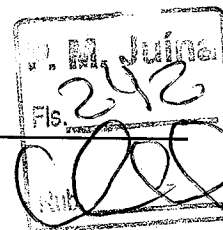
**Ao Presidente da Comissão de Licitação
Comissão Permanente de Licitação**

CARTA CONVITE N.º 001/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART. JUNTO AO CREA/MT, MUNICIPIO DE JUINA – MT

**DATA DA ABERTURA: 15/03/2021
HORA: 15:00 horas (Horário Local)**



ANEXO V
Carta Convite n.º 001/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

À

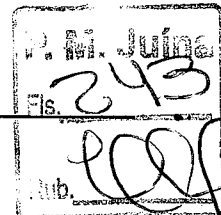
Comissão Permanente de Licitação;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Carta Convite n.º 001/2021.

Proposta que faz a empresa, **CONVEXA Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.862.531/0001-32, inscrição estadual **ISENTO**, estabelecida no endereço Avenida General Valle, nº 321, Edifício Marechal Rondon, 6º andar, sala 605, Bairro Bandeirantes, Cuiabá, Mato Grosso, Cep 78.010-100, para efeito da Carta Convite n.º 001/2021.

Para tanto, oferecemos os preços para os respectivos itens a seguir indicados, observadas as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital de Licitação:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	476247	serviço/mensal	020	ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA REGIÃO (GEOMORFOLOGIA, RELEVO, VEGETAÇÃO, HIDROGRAFIA, CLIMA E PLUVIOMETRIA); DEFINIÇÃO DO REGIME DE CHUVAS DAS ÁREAS DE INTERESSE E ESTAÇÃO PLUVIOMÉTRICA ADEQUADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HIDROLÓGICAS, JUNTO AO ÓRGÃO OFICIAL; DETERMINAÇÃO DOS VALORES CARACTERÍSTICOS DA CHUVA DE PROJETO; DETERMINAÇÃO DA CURVA: ALTURA DE PRECIPITAÇÃO X DURAÇÃO X TEMPO DE RECORRÊNCIA; DETERMINAÇÃO DA CURVA: INTENSIDADE DE PRECIPITAÇÃO X DURAÇÃO X TEMPO DE RECORRÊNCIA; DELIMITAÇÃO DA BACIA CONTRIBUINTE; DETERMINAÇÃO DAS DESCARGAS DE PROJETO; AVALIAÇÃO DAS VAZÕES DE PROJETO; DETERMINAÇÃO DO TIPO DE OBRA; ESTUDOS TOPOGRÁFICOS SEÇÃO TRANSVERSAL NO LOCAL DA TRAVESSIA ATUAL DO CURSO D'ÁGUA COM AS COTAS DE FUNDO/ALTURAS, CARACTERIZANDO O FUNDO, A ALTURA DO NA, ALTURA DE MÁXIMA CHEIA OCORRIDA E O ANO PROVÁVEL QUE OCORREU. TIRAR A COTA DO NA 100,0M A MONTANTE E 100,0M A JUSANTE PARA POSSIBILITAR IDENTIFICAR A DECLIVIDADE DO CURSO D'ÁGUA. LEVANTAMENTO DE CADASTRO DA OBRA EXISTENTE, COM FOTOS, INFORMANDO SE A TRAVESSIA SERÁ ESCONSA OU NORMAL AO EIXO DA TRANSPOSIÇÃO.	R\$ 1.875,00	R\$ 37.500,00





A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do presente Certame, observado o disposto no *caput* do art. 110, e, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Forneceremos os serviços, conforme as exigências do ANEXOS I, do Edital da Licitação, bem como da Minuta do Contrato Administrativo e as demais condições editalícias da Carta Convite n.º 001/2021.

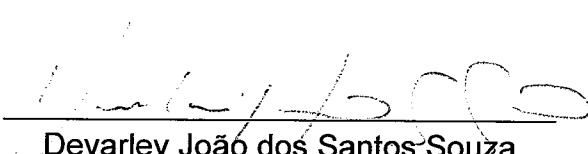
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Fone/Fax: 65 3322-0120 E-mail: convexa.eng@terra.com.br
b) Banco Bradesco Agência n.º: 1966 Conta n.º: 466650-0

De acordo com a legislação em vigor, EU, Devarley João dos Santos Souza, CPF n.º 352.361.671-91, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

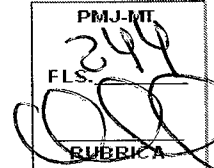
Cuiabá, 15 de março de 2021.


Devarley João dos Santos Souza
Representante Legal

Devarley João dos Santos Souza
Engenheiro Civil
CREA-RN: 1217246070



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

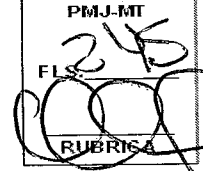


ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Convite nº 001/2021, abertura: 15 de Março de 2021
Tipo: Menor preço por item

Ata referente a abertura e julgamento do Convite nº 001/2021. Aos quinze dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, às 15:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 043/2021, composta pelos servidores Dayana Karina Arantes - Presidente, Rosangela Leidentz e Debora Sanches – membros, para procederem abertura e julgamento do Convite 001-2021, que objetiva: **CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART. JUNTO AO CREA/MT, MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT.** O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início a sessão, foram credenciadas as empresas: **CONVEXA – SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 07.862.531/0001-32, que enviou envelopes por portador, credenciou o representante senhor Devarley João dos Santos Souza, após a conferencia verificou-se que todos os documentos de habilitação estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada; **RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ de nº 00.541.815/0001-88, que enviou envelopes por portador, credenciou o representante senhor Pedro Paulo da Silva Araujo, após a conferencia verificou-se que todos os documentos de habilitação estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada; **PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 06.066.204/0001-01, que enviou envelopes por portador, credenciou o representante senhor Hélio Marques de Arruda, após a conferencia verificou-se que todos os documentos de habilitação estavam de acordo com o exigido no edital, sendo habilitada. Em seguida passou a abertura dos envelopes de propostas: **CONVEXA – SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou proposta no valor de R\$. 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); **RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES**, apresentou proposta no valor de R\$. 38.000,00 (trinta e oito mil reais); **PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA**, apresentou proposta no valor de R\$. 38.376,00 (trinta e oito mil e trezentos e setenta e seis reais). Após a análise das propostas e verificado o cumprimento dos requisitos legais, foi declarada vencedora com menor preço a empresa conforme tabela abaixo;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

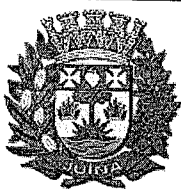


Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	476247	serviço/mensal	020	ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA REGIÃO (GEOMORFOLOGIA, RELEVO, VEGETAÇÃO, HIDROGRAFIA, CLIMA E PLUVIOMETRIA); DEFINIÇÃO DO REGIME DE CHUVAS DAS ÁREAS DE INTERESSE E ESTAÇÃO PLUVIOMÉTRICA ADEQUADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HIDROLÓGICAS, JUNTO AO ÓRGÃO OFICIAL; DETERMINAÇÃO DOS VALORES CARACTERÍSTICOS DA CHUVA DE PROJETO; DETERMINAÇÃO DA CURVA: ALTURA DE PRECIPITAÇÃO X DURAÇÃO X TEMPO DE RECORRÊNCIA; DETERMINAÇÃO DA CURVA: INTENSIDADE DE PRECIPITAÇÃO X DURAÇÃO X TEMPO DE RECORRÊNCIA; DELIMITAÇÃO DA BACIA CONTRIBUINTE; DETERMINAÇÃO DAS DESCARGAS DE PROJETO; AVALIAÇÃO DAS VAZÕES DE PROJETO; DETERMINAÇÃO DO TIPO DE OBRA; ESTUDOS TOPOGRÁFICOS SEÇÃO TRANSVERSAL NO LOCAL DA TRAVESSIA ATUAL DO CURSO D'ÁGUA COM AS COTAS DE FUNDO/ALTURAS, CARACTERIZANDO O FUNDO, A ALTURA DO NA, ALTURA DE MÁXIMA CHEIA OCORRIDA E O ANO PROVÁVEL QUE OCORREU. TIRAR A COTA DO NA 100,0M A MONTANTE E 100,0M A JUSANTE PARA POSSIBILITAR IDENTIFICAR A DECLIVIDADE DO CURSO D'ÁGUA. LEVANTAMENTO DE CADASTRO DA OBRA EXISTENTE, COM FOTOS, INFORMANDO SE A TRAVESSIA SERÁ ESCONSA OU NORMAL AO EIXO DA TRANSPOSIÇÃO.	R\$ 1.875,000	R\$ 37.500,00	CONVEXA - SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Nada mais tendo a considerar o presidente deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

Dayana Karina Arantes
Presidente CPL

Rosângela Leidentz
Membro
Debora Sanches
Membro



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Carta/Convite
Nr.: 1 / 2021 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 1 / 2021
- b) Modalidade: Carta/Convite
- c) Data da Homologação: 18/03/2021
- d) Data da Adjudicação: 18/03/2021
- e) Objeto da Licitação: CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART. JUNTO AO CREA/MT, MUNICIPIO DE JUINA - MT.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43905 -	CONVEXA PROJ.E SERV.DE ENG.LTDA-EPP	07.862.531/0001-32	1	R\$ 37.500,00
			1	R\$ 37.500,00

JUINA-MT, quinta-feira, 18 de março de 2021.

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

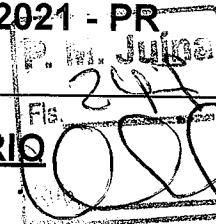
CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Carta/Convite
Nr.: 1 / 2021 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: CONVEXA PROJ.E SERV.DE ENG.LTDA-EPP

CNPJ: 07.862.531/0001-32

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
ESTUDOS HIDROLOGICOS RECONHECIMENTO DA REGIAO (COLETA E ANALISE DE DADOS EXISTENTES); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA REGIÃO (GEOMORFOLOGIA, RELEVO, VEGETAÇÃO, HIDROGRAFIA, CLIMA E PLUVIOMETRIA); DEFINIÇÃO DO REGIME DE CHUVAS DAS ÁREAS DE INTERESSE E EST	476247	R\$ 37.500,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 37.500,00

Total do Vencedor: R\$ 37.500,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Carta/Convite
Nr.: 1 / 2021 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 1 / 2021
- b) Modalidade: Carta/Convite
- c) Data da Homologação: 18/03/2021
- d) Objeto da Licitação: CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES);
STÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART. JUNTO AO CREA/MT, MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43905 -	CONVEXA PROJ.E SERV.DE ENG.LTDA-EPP	07.862.531/0001-32	1	R\$ 37.500,00
			1	R\$ 37.500,00

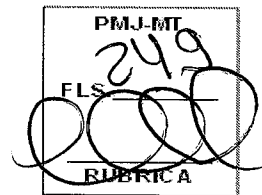
JUÍNA-MT, quinta-feira, 18 de março de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE N.º 048/2021
que fazem o Município de Juína-MT e **CONVEXA PROJETOS E SERVIÇOS**
DE ENGENHARIA LTDA-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **CONVEXA PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.862.531/0001-32, com sede na Av. General Valle, Sala 605 - n.º 321 Bairro Bandeirantes - CEP. 78.010-100 no Município de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Devarley João dos Santos Souza**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 0506485-6 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 352.361.671-91, residente e domiciliado Rua 09 Quadra 17 - LOTE 01 - Bairro Altos do Coxipo - CEP. 78.088-535 no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação, com base na **Carta Convite n.º 001/2021**, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR

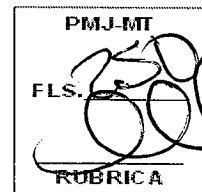
1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a Prestação de Serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM B**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



referentes a diversas obras que serão executadas no Município de **Juína - Estado de Mato Grosso**, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

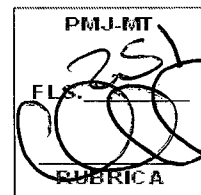
Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	476247	serviço	020	ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA REGIÃO (GEOMORFOLOGIA, RELEVO, VEGETAÇÃO, HIDROGRAFIA, CLIMA E PLUVIOMETRIA); DEFINIÇÃO DO REGIME DE CHUVAS DAS ÁREAS DE INTERESSE E ESTAÇÃO PLUVIOMÉTRICA ADEQUADA ATRAVÉS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES HIDROLÓGICAS, JUNTO AO ÓRGÃO OFICIAL; DETERMINAÇÃO DOS VALORES CARACTERÍSTICOS DA CHUVA DE PROJETO; DETERMINAÇÃO DA CURVA: ALTURA DE PRECIPITAÇÃO X DURAÇÃO X TEMPO DE RECORRÊNCIA; DETERMINAÇÃO DA CURVA: INTENSIDADE DE PRECIPITAÇÃO X DURAÇÃO X TEMPO DE RECORRÊNCIA; DELIMITAÇÃO DA BACIA CONTRIBUINTE; DETERMINAÇÃO DAS DESCARGAS DE PROJETO; AVALIAÇÃO DAS VAZÕES DE PROJETO; DETERMINAÇÃO DO TIPO DE OBRA; ESTUDOS TOPOGRÁFICOS SEÇÃO TRANSVERSAL NO LOCAL DA TRAVESSIA ATUAL DO CURSO D'ÁGUA COM AS COTAS DE FUNDO/ALTURAS, CARACTERIZANDO O FUNDO, A ALTURA DO NA, ALTURA DE MÁXIMA CHEIA OCORRIDA E O ANO PROVÁVEL QUE OCORREU. TIRAR A COTA DO NA 100,0M A MONTANTE E 100,0M A JUSANTE PARA POSSIBILITAR IDENTIFICAR A DECLIVIDADE DO CURSO D'ÁGUA. LEVANTAMENTO DE CADASTRO DA OBRA EXISTENTE, COM FOTOS, INFORMANDO SE A TRAVESSIA SERÁ ESCONSA OU NORMAL AO EIXO DA TRANSPOSIÇÃO.	R\$ 1.875,000	R\$ 37.500,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO

2.1 A CONTRATADA receberá DO CONTRATANTE para a prestação integral dos serviços referidos, o preço total de **R\$ 37.500,00(Trinta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme disponibilidade financeira, após emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA
FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado conforme disponibilidade financeira, após o recebimento e aceite dos serviços e atesto da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Entregar com até **90 (noventa)** dias, após a emissão da Ordem de Compra, os serviços solicitados, nas quantidades estipulada na Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, os serviços completos em conformidade os itens deste termo de referência.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes considerando a complexidade da elaboração dos projetos.

Qualquer possível atraso deverá ser comunicado e justificado ao Contratante, que analisará a conveniência da concessão da prorrogação ou cancelamento contratual.

4.2. O prazo para a vigência do objeto do presente Contrato será até 06 (seis) meses sendo **18/03/2021 a 18/09/2021**, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao CONTRATANTE:

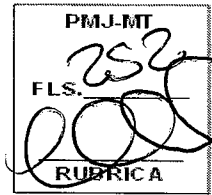
5.1.1. efetuar pagamento do preço na forma e condições ajustadas;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. fiscalizar a prestação dos serviços através das Secretarias Municipal de Infraestrutura e pelo Fiscal do Contrato, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

5.2. Compete à CONTRATADA:

5.2.1. prestar os serviços de acordo com as especificações nele constantes, no edital do certame que a ele deu origem e seu Anexo I, bem como daquelas constantes de sua proposta.

5.2.2. reforçar ou substituir os seus recursos de equipamentos ou pessoal, se for constatada a sua inadequação para a execução dos serviços.

5.2.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

5.2.4. prestar serviços de primeira qualidade, em loco e dentro dos prazos exigidos pela contratante, conforme anexo I do presente edital.

5.2.5. iniciar os serviços imediatamente da assinatura do contrato ou de acordo com as necessidades da contratante.

5.2.6. fornecer todo material didático, se for o caso e ambiente para a realização do treinamento dos servidores indicados pela administração.

5.3. O objeto do contrato deverá ser executado por engenheiro civil ou técnico devidamente habilitado.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for à hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato. Da mesma forma caberá rescisão deste instrumento a ocorrência de qualquer um dos motivos do artigo 78, I a XVII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais alterações. Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei nº 8.883/94, e demais alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA

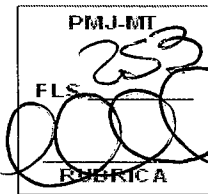
DA MULTA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



7.1. Fica estipulada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, a ser pago pela parte que se tornar inadimplente ou pelo atraso na prestação dos serviços.

7.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto neste item, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.3. Será propiciada defesa a CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

7.4. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente, suplementada se necessário:

1187 – 05.100.04.122.0018.1501.339039000000 - Elaboração de projetos de engenharia e ambientais

CLÁUSULA NONA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital da Carta Convite n.º 001/2021 que o originou, bem como todas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

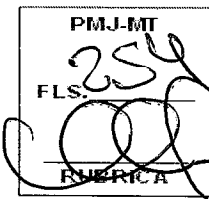
10.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital da Carta Convite n.º 001/2021 - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e *serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.*

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

11.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

12.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

13.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

13.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

13.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

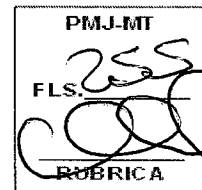
13.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, 18 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ /MF n.º 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

CONVEXA PROJETOS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA-EPP
CNPJ nº 07.862.531/0001-32
Devarley João dos Santos Souza
Representante Legal

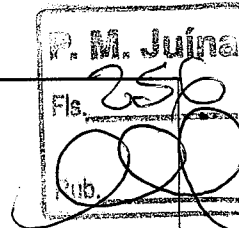
Testemunhas:

Andre Felipe Aruda Salles
CPF. 570.840.841-34

Joacimir Correa
CPF. 002.294.331-54



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300
www.juina.mt.gov.br



Nota de pré-empenho nº: 2660/2021

Data do pré-empenho: 18/03/2021

Status: Liberado

Processo:

Especificação: CONVITE 001/2021 CONTRATO ADM Nº 048/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS HIDROLÓGICOS RECONHECIMENTO DA REGIÃO (COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES); ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COM EMISSÃO DE ART. JUNTO AO CREA/MT.

Credor: 43905 - CONVEXA PROJ.E SERV.DE ENG.LTDA-EPP CNPJ/CPF:07.862.531/0001.32
Endereço:AV GENERAL VALLE, SALA 605 Nº: 321
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78.010.100
Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
Telefone: (065) 3322-0120 Fax:
Banco: Banco Bradesco S.A. Agência: 1966 Conta: 466650-0

Dotacao:	1187	- ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS
Orgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade:	100	- DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMEN
Função:	04	- ADMINISTRACAO
Sub-função:	122	- ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0018	- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Projeto/Atividade:	1501	- ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS
Natureza Despesa:	3390.39.00.00.00	- OUTROS S TERC P JURIDICA
Fonte de Recursos:	100000000	- Recursos Ordinários

Sub-Elemento:

5 - - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Item/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Total com desc
476247 ESTUDOS HIDROLOGICOS RECONHECIMENTO DA REGIAO (COLETA E ANALISE DE DADOS EXISTENTES); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA REGIÃO (GEOMORFOLOGIA, RELEVO, VEGETAÇÃO, HIDROGRAFIA, CLIMA E PLUVIOMETRIA); DEFINIÇÃO DO REGIME DE CHUVAS DAS ÁREAS DE INTERESSE E EST		20,0000	R\$1.875,0000	R\$ 37.500,00

Valor total dos itens: R\$ 37.500,00

Saldo da dotação: R\$ 300.000,00

Valor reservado: R\$ 37.500,00

Saldo reservado: R\$ 37.500,00

Valor a reservar: R\$ 262.500,00

Valor total dos itens: R\$ 37.500,00

Valor a ser empenhado: R\$ 37.500,00

Valor por extenso: Trinta e sete mil e quinhentos Reais

Obs.:

Autorizo que sejam efetuadas as despesas acima relacionadas tendo o total de R\$ 37.500,00 valor este, utilizado para custeio da Licitação Carta/Convite 00001/2021 utilizando-se dos comprovantes cabíveis.

JUINA, 18 de março, de 2021